Proc. Administrativo 751/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 09:54:34

Setores (CC):

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Setores envolvidos:

GAB, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Uniformes.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF **Cajati, 04 de Agosto de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Justificativa: A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024.

Prazo de fornecimento: Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação.

Pagamento: Após a entrega e aceite dos materiais, a licitante apresentará na Secretaria de Educação a Nota Fiscal e o comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação;

Qualificação Técnica: De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de tênis escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.000 (duas mil) unidades de tênis escolar.
No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de tênis fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Amostras e Laudos: A empresa deverá apresentar uma amostra do tênis que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
As amostras do Lotes 01 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes embalada em caixas.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado na Divisão de Compras e Licitações.
Os laudos solicitados para o Lote 01 - Tênis Escolar. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para a Divisão de Compras e Licitações, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o tênis ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Critério de aceitação do objeto: Os tênis serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da Secretaria de Educação ou por servidor por ele designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os tênis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os tênis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 5/1083

	3		Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4		Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
2	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

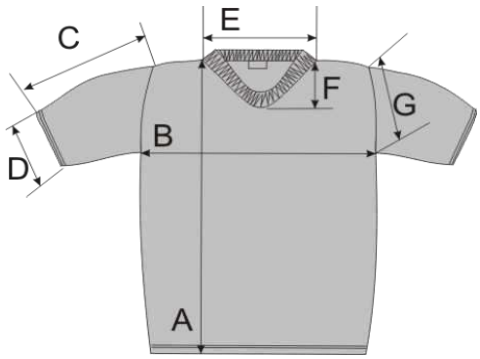

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

Medidas em centimetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp.Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 9/1083

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

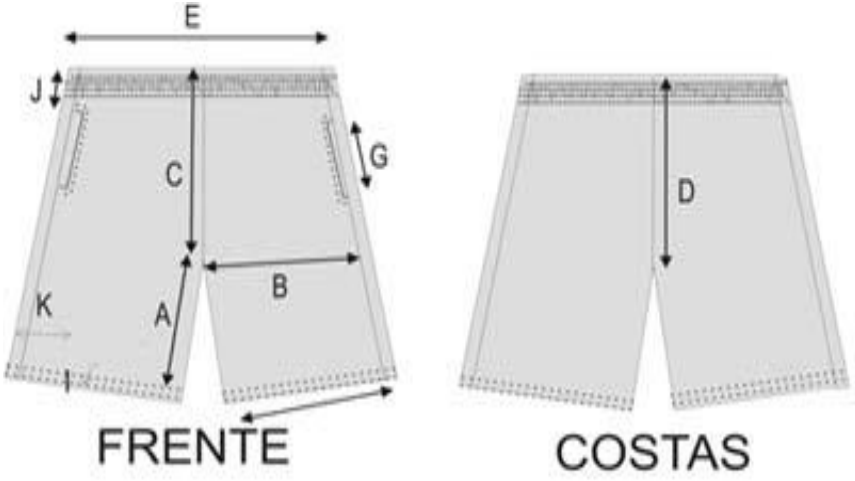

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

Medidas em centímetros do produto acabado															
BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

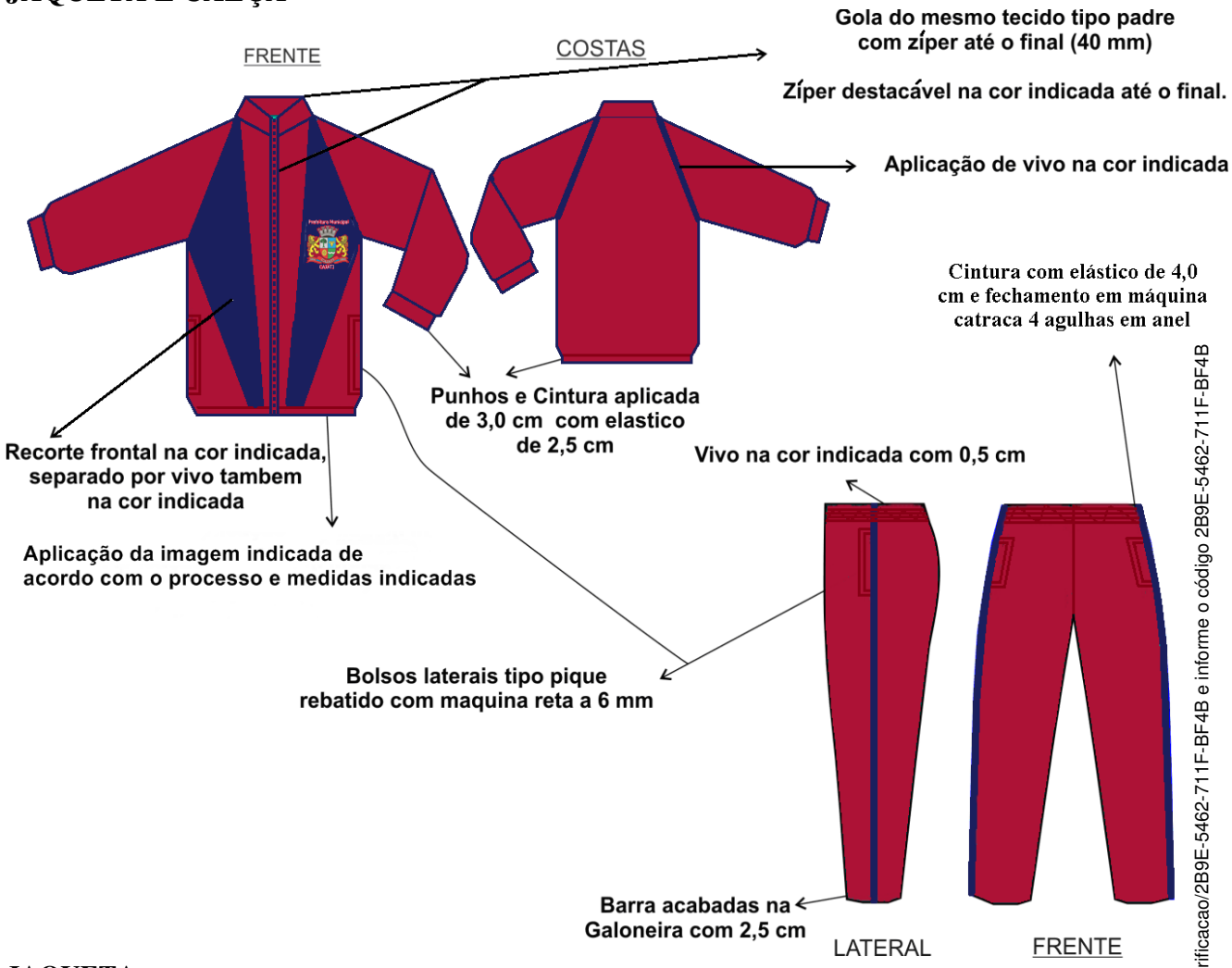

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- *Recorte Frontal:* ***na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.***

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

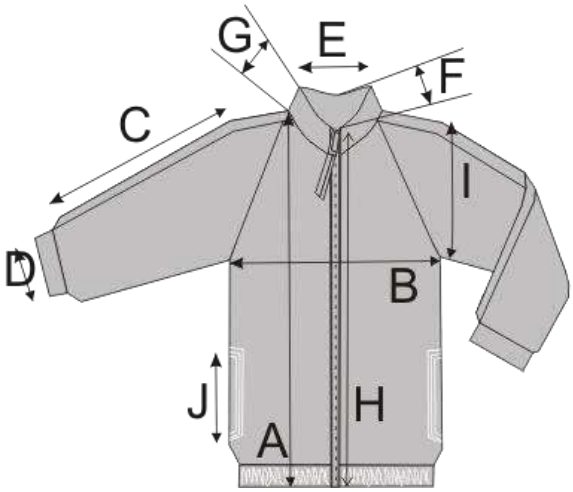

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 14/1083

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

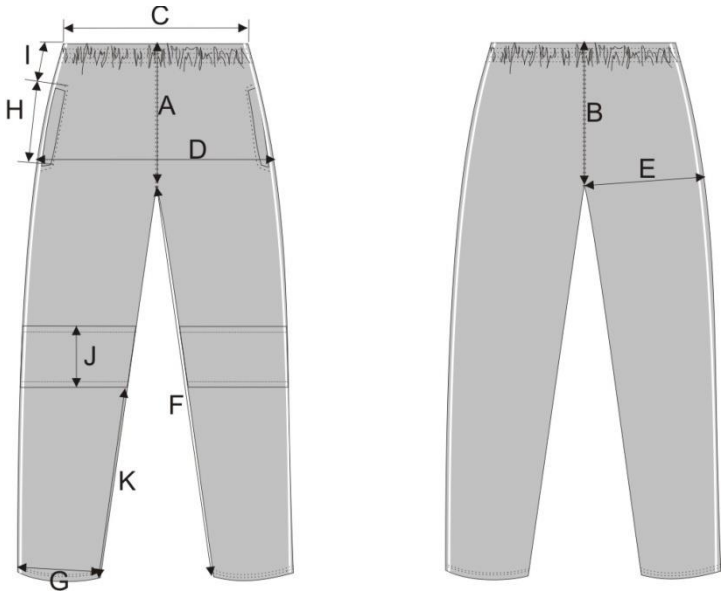

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO																
CALÇA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K	Distância do reforço a barra	**27**	**28,2**	**31,2**	**34,2**	**38**	**42**	**46**	**49**	**51**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**60**

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI BABELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm
		(±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 24/1083

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da	Calçado de uso diário:
	resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 25/1083

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	**ENSAIO**	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m², total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 26/1083

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
4 - Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
5 – Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
6 – Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B e informe o código 2B9E-5462-711F-BF4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B9E-5462-711F-BF4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 01/09/2023 10:48:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B9E-5462-711F-BF4B

Proc. Administrativo 1- 751/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 09:55:54

Segue anexo o memorando que solicita a contratação:

Memorando 13.467/2023 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 13.467/2023

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 20:54:48

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

Prezados,

Boa tarde,

Solicitamos contratação de empresa especializada para o fornecimento **“in loco”** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme termo de referência em anexo.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

Memorando_092_2023_Termo_de_Referencia_Uniformes.docx

Assinado por 2 pessoas: EDIVAN LIMA DE MATTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AEB-737F-167A-C7D4 e informe o código 9AEB-737F-167A-C7D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AEB-737F-167A-C7D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 04/08/2023 20:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 04/08/2023 21:20:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AEB-737F-167A-C7D4

Memorando 1- 13.467/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Edivan M.

Data: 11/08/2023 às 11:14:38

Bom dia, favor enviar o termo de referência em PDF com a assinatura da Secretária responsável.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Memorando 2- 13.467/2023

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 14/08/2023 às 08:35:12

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

Bom dia

Segue.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

Memorando_092_2023_Termo_de_Referencia_Uniformes.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF **Cajati, 04 de Agosto de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Justificativa: A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024.

Prazo de fornecimento: Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação.

Pagamento: Após a entrega e aceite dos materiais, a licitante apresentará na Secretaria de Educação a Nota Fiscal e o comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação;

Qualificação Técnica: De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de tênis escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.000 (duas mil) unidades de tênis escolar.
No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de tênis fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Amostras e Laudos: A empresa deverá apresentar uma amostra do tênis que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
As amostras do Lotes 01 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes embalada em caixas.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado na Divisão de Compras e Licitações.
Os laudos solicitados para o Lote 01 - Tênis Escolar. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para a Divisão de Compras e Licitações, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o tênis ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Critério de aceitação do objeto: Os tênis serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da Secretaria de Educação ou por servidor por ele designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os tênis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os tênis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 41/1083

	3		Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4		Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
2	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 43/1083

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

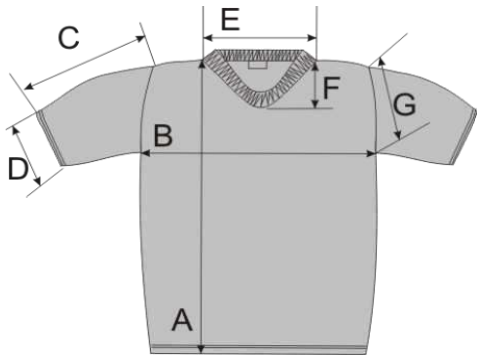

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

Medidas em centimetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp.Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

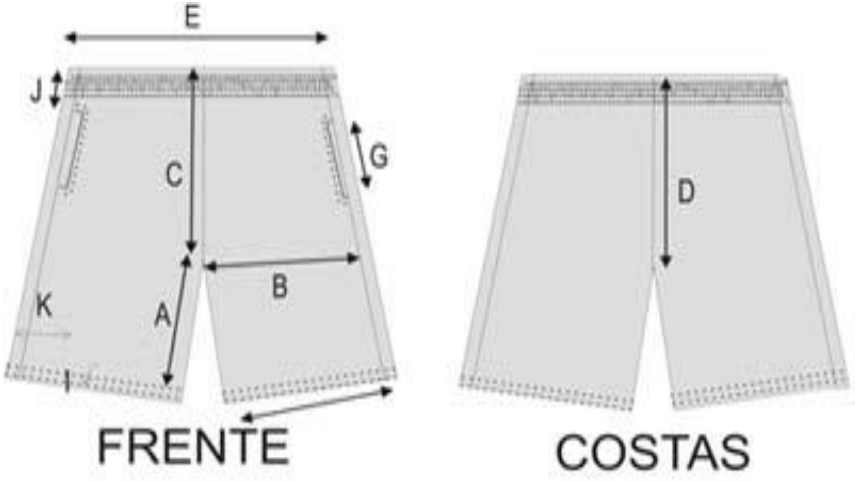

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 46/1083

Medidas em centímetros do produto acabado															
BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 47/1083

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

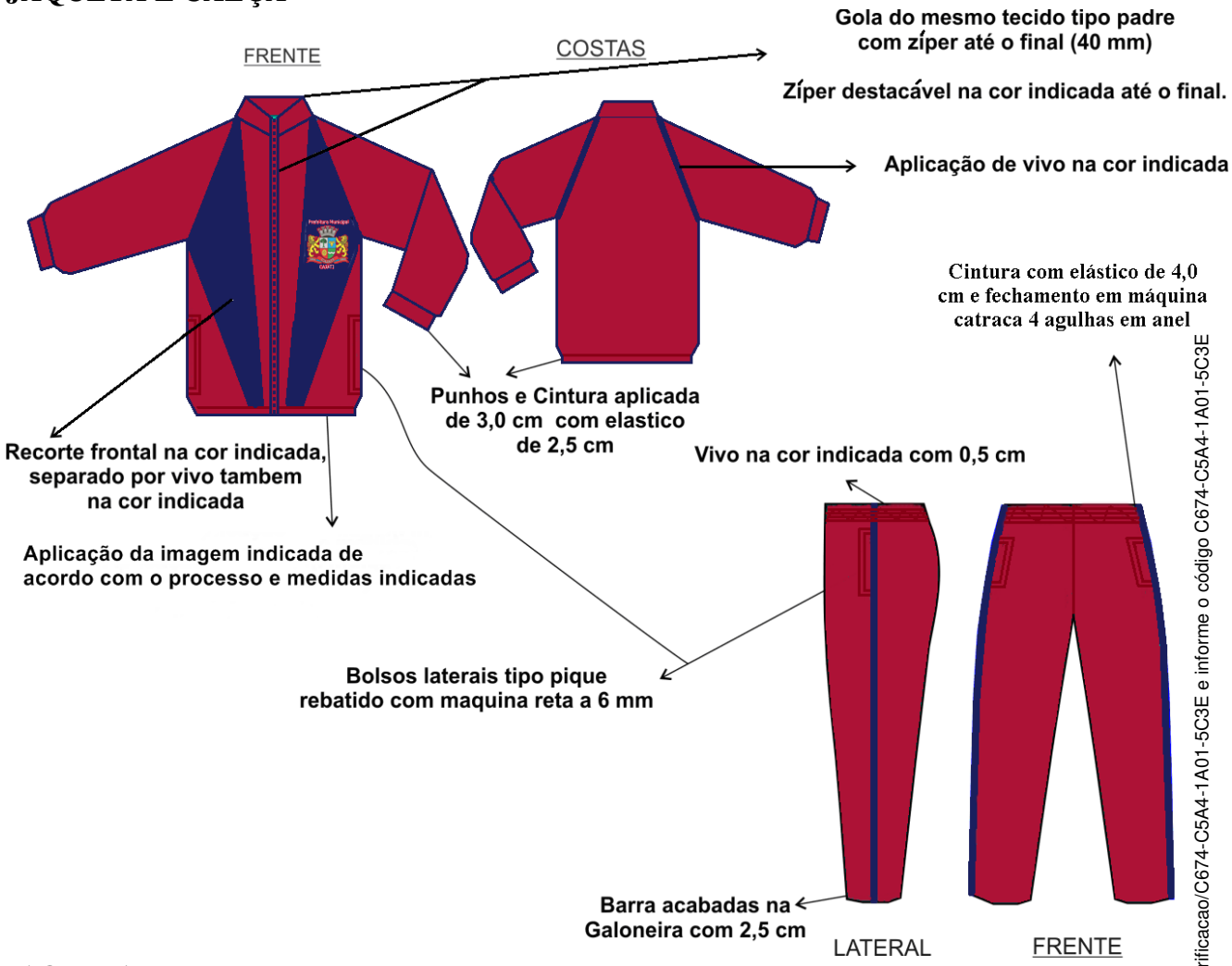

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 48/1083

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- *Recorte Frontal:* ***na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.***

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

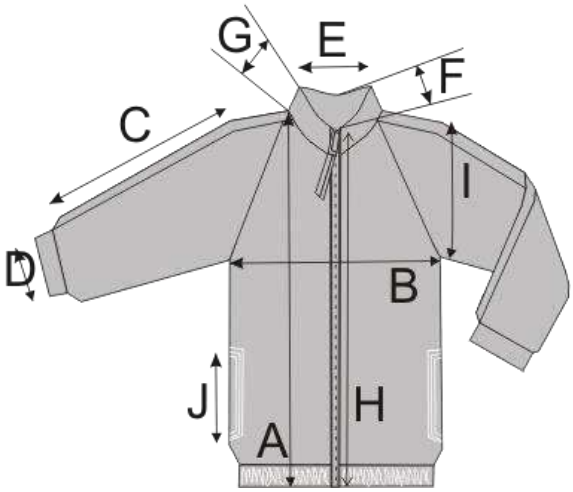

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 50/1083

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

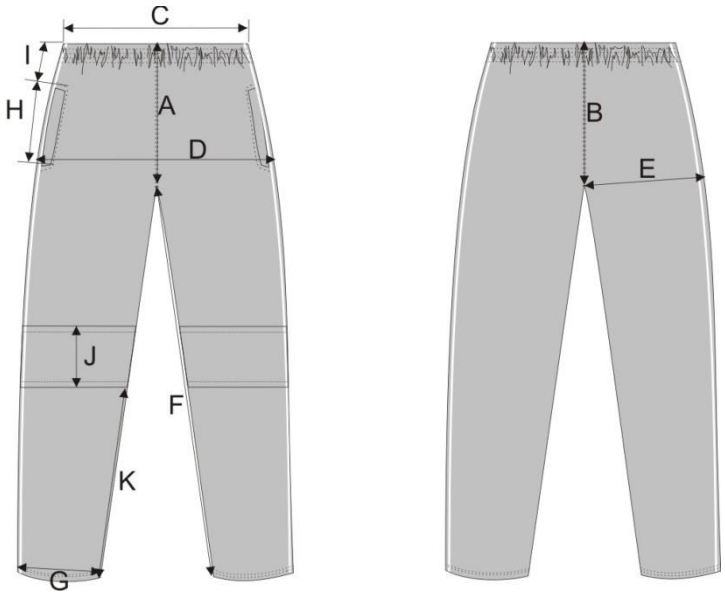

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO																
CALÇA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K	Distância do reforço a barra	**27**	**28,2**	**31,2**	**34,2**	**38**	**42**	**46**	**49**	**51**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**60**

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI BABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 54/1083

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 55/1083

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 56/1083

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 57/1083

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 59/1083

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm
		(±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 60/1083

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da	Calçado de uso diário:
	resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 61/1083

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	**ENSAIO**	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m², total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
4 - Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
5 – Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
6 – Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 64/1083

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 66/1083

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E e informe o código C674-C5A4-1A01-5C3E
1Doc: Memorando 2- 13.467/2023 67/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C674-C5A4-1A01-5C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/08/2023 09:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C674-C5A4-1A01-5C3E

Proc. Administrativo 2- 751/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 10:00:41

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_UNIFORME_ESCOLAR_2023_2_.pdf

Assunto	**COTAÇÃO - UNIFORMES ESCOLARES**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<financeiro.odg@hotmail.com>, <afaindustria.licitacao@gmail.com>, <marinuniformes@hotmail.com>, <sportpro@tokbordados.com.br>, <licitacao.fibra@grupounisport.com.br>, <licitamcb@gmail.com>, <sabinofb@hotmail.com>, <gfconfec@gmail.com>, <contato@styllusuniformes.com.br>, <financeirohaiffarp@hotmail.com>, <belliogui@gmail.com>, <inova_laser@hotmail.com>, <comercial@lecruz.com.br>, <gnosegmp@gmail.com>, <contatolioncaps@gmail.com>, <fciuniformes@gmail.com>, <pontelicitacoes@gmail.com>, <personalit_mga@hotmail.com>, <atendimento@usetatico.com>, <moabsoluzioni@gmail.com>, <comercialmedeiros.adm@gmail.com>, <uniformizzabrasil@yahoo.com.br>, <inovacao.cvm@gmail.com>, <comercial4@elisil.com.br>, <documentos@g8armarinhos.com.br>, <goreti_oriente@hotmail.com>, <contatonovotempoind@gmail.com>, <cmorathes@gmail.com>, <comercialecoplex@gmail.com>, <licita@mrpcomercial.com.br>, <contato@rrmalhas.com.br>, <equipe_vendas@hotmail.com>, <licitacoes@dduniformes.com>, <confeccoescorrea@gmail.com>, <tigare@terra.com.br>, <flare.licitacao@hotmail.com>, <sergioesportes2011@hotmail.com>, <gnosegmp@gmail.com>, <rduniformes@outlook.com>, <rodrigoclns@gmail.com>, <vendas@id8.com.br>, <personalit_mga@hotmail.com>, <comercial@klessuniformes.com.br>, <comercial@vickytex.com.br>, <licitacao@triunfoimportadora.com.br>, <comercial.primemedical@gmail.com>, <contato@marymodasindustria.com>, <uniformizzabrasil@yahoo.com.br>, <vendasclientefacil@gmail.com>, <rvlcomercioeservicos@gmail.com>, <goreti_oriente@hotmail.com>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <financeiro.sportstextil@gmail.com>, <t.d.distribuidoraguacu@gmail.com>, <kokrenum@gmail.com>, <tigare@terra.com.br>, <tpaazeredo@gmail.com>, <licitacoesproty@hotmail.com>, <almir@tuzzon.com.br>, <terezammotta@hotmail.com>, <faarpe@yahoo.com.br>, <rmmsportsbrasil@hotmail.com>, <licitacoesdias@gmail.com>, <gnosegmp@gmail.com>, <mmpersonalizadosbauru@gmail.com>, <moabsoluzioni@gmail.com>, <geracaoyresende@gmail.com>
Data	16/08/2023 17:00

- Modelo de cotação - uniforme.docx(~206 KB)
- Termo de referência - Uniformes e tênis escolares.pdf(~1,4 MB)

Boa tarde, solicito gentilmente a cotação dos itens para abertura de processo licitatório, conforme Termo de Referência em anexo.

Favor responder o mais breve possível

Att

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Assunto **Re: COTAÇÃO - UNIFORMES ESCOLARES**
De Comercial Vickytex <comercial@vickytex.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 17/08/2023 11:44

- VICKYTEX - CAJATI - SP.pdf(~227 KB)
- VICKYTEX - CAJATI - SP (2).pdf(~227 KB)

Prezada Francieli, bom dia.

Segue anexo orçamento solicitado.

* Não é mencionado o quantitativo dos itens 3 e 4 no documento encaminhado para orçamento. Consideramos, portanto, o mesmo quantitativo de 4.300. Contudo, segue 2 Orçamentos.

Atenciosamente,

Vickytex Indústria e Comércio
de Uniformes LTDA
(41) 99293-4491

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 17:01, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, solicito gentilmente a cotação dos itens para abertura de processo licitatório, conforme Termo de Referência em anexo.
>
> Favor responder o mais breve possível
>
> Att
>
> Francielli Ribeiro Miguel
>
> Departamento de Suprimentos
>
> (13) 3854-8700/8654

VICKYTEX

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ nº CNPJ: 08.257.978/0001-45
Contato: (41) 9 9293-4491
Email: comercial@vickytex.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Aquisição de conjunto de uniformes.

ITEM	CONJ	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Jogos com 2 camisetas	4.300	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 54,08	R$ 232.544,00
2	PEÇA	4.300	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35%	R$ 37,96	R$ 163.228,00

			Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
3	PEÇA	4.300	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a	R$ 88,40	R$ 380.120,00

			sua apresentação.		
4	PEÇA	4.300	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 48,88	R$ 210.184,00
5	PARES	4.300	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 135,00	R$ 580.500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.566.576,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)					

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO JULGADOS COM TODOS OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, COMO MÃO DE OBRA, FRETE E POSSÍVEIS IMPREVISTOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Indaial/SC, 17 de agosto de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC EST: 261471244
RUA: TIMBÓ, 96 – RIO MORTO,
INDAIAL/ SC

Assunto **Re: COTAÇÃO - UNIFORMES ESCOLARES**
De Novo Tempo Industria <contatonovotempoind@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/08/2023 16:11

- COTAÇÃO CAJATI.pdf(~471 KB)

Boa tarde, segue conforme solicitado

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 17:00, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, solicito gentilmente a cotação dos itens para abertura de processo licitatório, conforme Termo de Referência em anexo.
>
> Favor responder o mais breve possível
>
> Att
>
> Francielli Ribeiro Miguel
>
> Departamento de Suprimentos
>
> (13) 3854-8700/8654

--

Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda
Whatsapp: (41) 99981-0290. Fone: 3663-0172.

Visualização da imagem

NOME DA EMPRESA: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda
CNPJ DA EMPRESA: 09.255.998/0001-40
TELEFONE: 41 99981-0290
E-MAIL: contatonovotempoind@gmail.com

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;	Doces Passos	R$ 76,00	R$ 326.800,00

				A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Doces Passos	R$ 39,00	R$ 167.700,00
	3		Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e	Doces Passos	R$ 163,00	R$ 700.900,00

				cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	4		Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	Doces Passos	R$ 63,00	R$ 270.900,00
2	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com	Doces Passos	R$115,00	R$ 494.500,00

				vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2023

CELSO LUCINDO TOSI – SÓCIO PROPRIETARIO.
CPF 370.765.829-53 RG 3357461-4 SSP-PR

Assunto **Re: COTAÇÃO - UNIFORMES ESCOLARES**
De Sports Textil <financeiro.sportstextil@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/08/2023 10:59

- COTAÇÃO DE CAJATI 18.08.pdf(~302 KB)

Bom dia,
Segue em anexo à proposta solicitada

Att;
Andréia Cunha

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 17:00, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, solicito gentilmente a cotação dos itens para abertura de processo licitatório, conforme Termo de Referência em anexo.
>
> Favor responder o mais breve possível
>
> Att
>
> Francielli Ribeiro Miguel
>
> Departamento de Suprimentos
>
> (13) 3854-8700/8654

NOME DA EMPRESA: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
CNPJ DA EMPRESA: 42.867.490/0001-78
TELEFONE: 83-3253-1480
E-MAIL: FINANCEIRO.SPORTSTEXTIL@GMAIL.COM

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem	MARCA PROPRIA	R$91,80	R$394.740,00

				veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	MARCA PROPRIA	R$45,90	R$197.370,00
	3		Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761	MARCA PROPRIA	R$139,90	

				TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	4		Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na	MARCA PROPRIA	R$65,90	

				cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
2	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).		R$169,90	R$730.570,00

JOÃO PESSOA, 18 DE AGOSTO DE 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CNPJ 42.867.490/0001-78
SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA
Av. Dom Pedro I, 402 - Casa 02
Centro - CEP 58013-021
João Pessoa-PB

156	Papel Crepom Liso	**R$ 0,98**	***RST***
157	Papel de Seda	**R$ 0,27**	***RST***
161	Papel de Seda	**R$ 0,27**	***RST***
162	Papel de Seda	**R$ 0,27**	***RST***
174	Papel Laminado	**R$ 1,11**	***RST***
175	Papel Laminado	**R$ 1,11**	***RST***
176	Papel Laminado	**R$ 1,11**	***RST***
182	Papel Semi Kraft	**R$ 88,70**	***Scrity***
220	Pistola Aplicadora de cola quente	**R$ 20,93**	***Classe***

Assinatura: 10 de novembro de 2022. Cajati, 10.11. 2022 LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Aditamento em virtude de alteração de preços do Termo de Ata de Registro de Preços nº **022/2022-7** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de medicamentos para uso do Departamento Municipal de Saúde de Cajati, na modalidade Pregão, (Sistema de Registro de Preços), Por período de 12 (doze) meses, face a alteração de preços devidamente justificado para correção do valor unitário dos itens, em virtude de alteração de preços. **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tendo o seguinte lote aditado:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIT. REAJUSTADO	MARCA
10	Aciclovir 200 mg	**R$ 0,1702**	***Pharlab***
26	Albendazol 400 mg	**R$ 0,3453**	***Prati***

Assinatura: 16 de novembro de 2022. Cajati, 16..11. 2022 LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **069/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o Fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **MARY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KIT	MARCA E FABRICANTE
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado	**R$ 25,80**	**Mary Modas**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C08-056E-8A54-2DFE e informe o código 8C08-056E-8A54-2DFE

				esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		

Assinatura: 18.11.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 29. Cajati/SP, 18 de novembro de 2022. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **069/2022-2** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o Fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KIT	MARCA E FABRICANTE
2	1	4.300,00	Kit de uniforme	Kit de uniforme escolar contendo: 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**R$ 16,48**	**TK2**
	2	4300		E 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm: Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em	**R$ 38,29**	**TK2**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C08-056E-8A54-2DFE e informe o código 8C08-056E-8A54-2DFE

				Nylon destacável ng 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão devel-á em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
	3	4300		CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19¬3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	**R$ 19,50**	**TK2**
		4300		**VALOR DO LOTE 02 - TOTAL**	**R$ 74,27**	**TK2**

Assinatura: 18.11.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 29. Cajati/SP, 18 de novembro de 2022. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **069/2022-3** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva o Fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI - EPP:**

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KIT	MARCA E FABRICANTE
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos abrasivos. As dimensões dos calçados devem acompanhar os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).	**R$ 64,90**	**Flare**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C08-056E-8A54-2DFE e informe o código 8C08-056E-8A54-2DFE

Proc. Administrativo 3- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/09/2023 às 10:22:14

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_Uniformes_escolares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	01/09/2023 10:37:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BA36-0FFA-C632-D09E**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

					VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0001-45		SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 42.867.490/0001-78		ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.255.998/0001-40		ATA nº 69/2022 PE nº 109/2022		**VALOR MÉDIO**	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
	1	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**Jogos com 02 camisetas**	**4300**	R$ 54,08	R$ 232.544,00	R$ 91,80	R$ 394.740,00	R$ 76,00	R$ 326.800,00	R$ 25,80	R$ 110.940,00	R$ 61,92	R$ 266.256,00
	2	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**Peça**	**4300**	R$ 37,96	R$ 163.228,00	R$ 45,90	R$ 197.370,00	R$ 39,00	R$ 167.700,00	R$ 16,48	R$ 70.864,00	R$ 34,84	R$ 149.790,50

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-0FFA-C632-D09E e informe o código BA36-0FFA-C632-D09E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

					VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0001-45		SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 42.867.490/0001-78		ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.255.998/0001-40		ATA nº 69/2022 PE nº 109/2022		**VALOR MÉDIO**	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	**3**	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Ziper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**Peça**	**4300**	R$ 88,40	R$ 380.120,00	R$ 139,90	R$ 601.570,00	R$ 163,00	R$ 700.900,00	R$ 38,29	R$ 164.647,00	R$ 88,86	R$ 382.112,33
	4	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	**Peça**	**4300**	R$ 48,88	R$ 210.184,00	R$ 65,90	R$ 283.370,00	R$ 63,00	R$ 270.900,00	R$ 19,50	R$ 83.850,00	R$ 49,32	R$ 212.076,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 01				R$ 986.076,00		R$ 1.477.050,00		R$ 1.466.300,00		R$ 430.301,00		R$ 1.010.234,83	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-0FFA-C632-D09E e informe o código BA36-0FFA-C632-D09E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

					VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0001-45		SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 42.867.490/0001-78		ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.255.998/0001-40		ATA nº 69/2022 PE nº 109/2022		**VALOR MÉDIO**	
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
2	**5**	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	**Pares**	**4300**	R$ 135,00	R$ 580.500,00	R$ 169,90	R$ 730.570,00	R$ 115,00	R$ 494.500,00	R$ 64,90	R$ 279.070,00	R$ 104,97	R$ 451.356,67
	TOTAL GERAL DO LOTE 02				R$ 580.500,00		R$ 730.570,00		R$ 494.500,00		R$ 279.070,00		R$ 451.356,67	

	R$ 1.461.591,50

** ITEM 3 - O valor da empresa ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA não foi utilizado no valor do cálculo médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

** ITEM 5 - O valor da empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA não foi utilizado no valor do cálculo médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-0FFA-C632-D09E e informe o código BA36-0FFA-C632-D09E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BA36-0FFA-C632-D09E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/09/2023 10:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA36-0FFA-C632-D09E

Proc. Administrativo 4- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 13:33:47

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11040_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 13:58:36	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A5A9-ED37-E307-E98F**

Requisição: 11040 **Ano:** 2023 **Data:** 01/09/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1681 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.

Justificativa: A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024. MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF. Memorando Eletrônico nº 13.467/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4.300,000000	JG	35.26229	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	4.300,000000	PÇ	35.26230	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A9-ED37-E307-E98F e informe o código A5A9-ED37-E307-E98F

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
3	4.300,000000	PÇ	35.26231	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
4	4.300,000000	PAR	35.26232	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

CAJATI, 1 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A9-ED37-E307-E98F e informe o código A5A9-ED37-E307-E98F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5A9-ED37-E307-E98F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/09/2023 13:58:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A9-ED37-E307-E98F

Proc. Administrativo 5- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 16:05:20

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 16:06:06	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D1E4-3755-5524-DAB6**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1E4-3755-5524-DAB6 e informe o código D1E4-3755-5524-DAB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1E4-3755-5524-DAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/09/2023 16:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1E4-3755-5524-DAB6

Proc. Administrativo 6- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 08:44:57

Setores envolvidos:

GAB, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços, devidamente assinada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_D1E437555524DAB6A1D01123_proc_administrativo_5_751_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6B-B784-F41A-68B4 e informe o código 1B6B-B784-F41A-68B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B6B-B784-F41A-68B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 08:45:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B6B-B784-F41A-68B4

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1E4-3755-5524-DAB6 e informe o código D1E4-3755-5524-DAB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D1E4-3755-5524-DAB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/09/2023 16:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1E4-3755-5524-DAB6

Proc. Administrativo 7- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 08:51:34

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2023 09:21:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BED1-1D3A-8323-71A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft | AUTORIZAÇÃO NRO. 1771/2023 | Exercício: 2023 | Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 90/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.

CAJATI, 4 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BED1-1D3A-8323-71A6 e informe o código BED1-1D3A-8323-71A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BED1-1D3A-8323-71A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 09:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BED1-1D3A-8323-71A6

Proc. Administrativo 8- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/09/2023 às 11:41:42

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/09/2023 14:27:30	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4052-9407-C701-B4C5**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,** para **Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4052-9407-C701-B4C5 e informe o código 4052-9407-C701-B4C5

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_4052940...B4C54EBDBC6A_proc.-administrativo-8--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 110/1083

Requisição 11040/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 01/09/2023

Objeto: **Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4052-9407-C701-B4C5 e informe o código 4052-9407-C701-B4C5

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_4052940...B4C54EBDBC6A_proc.-administrativo-8--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 111/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4052-9407-C701-B4C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/09/2023 14:27:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4052-9407-C701-B4C5

Proc. Administrativo 9- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/09/2023 às 15:53:48

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2023 16:07:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A202-F110-476D-E271**

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 90/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A202-F110-476D-E271 e informe o código A202-F110-476D-E271

1Doc: Proc. Administrativo 751-2023 - Anexo, emissao_A202F1104760E271267BD1F7_proc.-administrativo-9--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 114/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A202-F110-476D-E271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 16:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A202-F110-476D-E271

Proc. Administrativo 10- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/09/2023 às 16:52:37

Anexo para assinatura digital o Memorando com a solicitação da elaboração de Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/09/2023 17:27:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C869-B28B-29BD-19B4**

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

Portaria nº	1.300/2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 090/2023, que trata da Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRA: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Thaís Lourenço Pereira, Rafael Pires Lopes, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C869-B28B-29BD-19B4 e informe o código C869-B28B-29BD-19B4

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexo, emissão C869B28B29BD19B4B94D3E8A_proc.-administrativo-10--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 117/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C869-B28B-29BD-19B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 17:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C869-B28B-29BD-19B4

Proc. Administrativo 11- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/09/2023 às 18:08:11

Anexo para assinatura digital a Portaria do procedimento, com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1300_23_uniformes_escolares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/09/2023 08:17:00	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	05/09/2023 08:22:00	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DFA1-BAD6-B039-65E5**

PORTARIA Nº 1.300/23 **Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 090/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Thaís Lourenço Rosa;
- Rafael Pires Lopes;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFA1-BAD6-B039-65E5 e informe o código DFA1-BAD6-B039-65E5

1Doc: Proc. Administrativo-11-751-2023 - Anexo, emissão DFA1-BAD6-B039-65E5-76FC1991_proc.-administrativo-11--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 120/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFA1-BAD6-B039-65E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 08:16:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/09/2023 08:21:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFA1-BAD6-B039-65E5

Proc. Administrativo 12- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/09/2023 às 09:59:55

Anexo para nova assinatura a Portaria do procedimento com a correção do nome de servidora da equipe de Apoio.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1300_23_uniformes_escolares.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/09/2023 10:07:02	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	05/09/2023 10:56:23	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6480-914E-D3FD-FC08**

PORTARIA Nº 1.300/23 **Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 090/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Thaís Lourenço Pereira;
- Rafael Pires Lopes;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6480-914E-D3FD-FC08 e informe o código 6480-914E-D3FD-FC08

1Doc: Proc. Administrativo-751-2023 - Anexo emissao_64809145D3FDFC0804D5CE86_proc.-administrativo-12--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 123/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6480-914E-D3FD-FC08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 10:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/09/2023 10:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6480-914E-D3FD-FC08

Proc. Administrativo 13- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 12:27:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf
CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D9A-26F1-CC8C-2CD0 e informe o código 7D9A-26F1-CC8C-2CD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D9A-26F1-CC8C-2CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/09/2023 12:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D9A-26F1-CC8C-2CD0

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: Certificado_francielli.pdf (1/2) 127/1083

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Conceito e objetivos da Licitação Pública**
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providencias prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado - procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francielli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Paulo Rui Barbosa

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf (1/2) 129/1083

[Local reservado para registro]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 360 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3606 - Curitiba - PR

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária : 16 horas

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo
decreto 8250/2014:
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços:
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

1 Doc: Proc. Administrativo 14-751/2023 130/1083

Proc. Administrativo 14- 751/2023

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2023 às 09:57:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado,

Segue Termo de Referência retificado conforme nos foi orientado anteriormente.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

Memorando_092_2023_Termo_de_Referencia_Uniformes_1_.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF **Cajati, 04 de Agosto de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Justificativa: A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024.

Prazo de fornecimento: Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação.

Pagamento: Após a entrega e aceite dos materiais, a licitante apresentará na Secretaria de Educação a Nota Fiscal e o comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação;

Qualificação Técnica: De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de tênis escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.000 (duas mil) unidades de tênis escolar.
No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de tênis fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Amostras e Laudos: A empresa deverá apresentar uma amostra do tênis que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
As amostras do Lotes 01 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes embalada em caixas.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado na Divisão de Compras e Licitações.
Os laudos solicitados para o Lote 01 - Tênis Escolar. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para a Divisão de Compras e Licitações, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o tênis ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Critério de aceitação do objeto: Os tênis serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da Secretaria de Educação ou por servidor por ele designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os tênis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os tênis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078
1Doc: Proc. Administrativo 14- 751/2023 135/1083

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

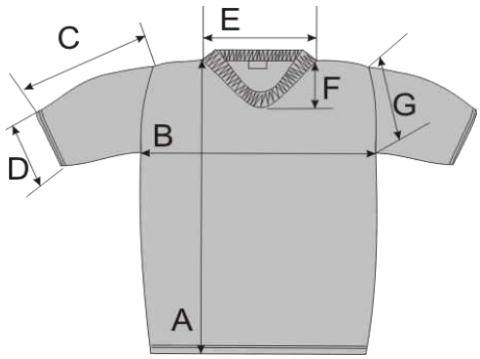

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Medidas em centimetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp.Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

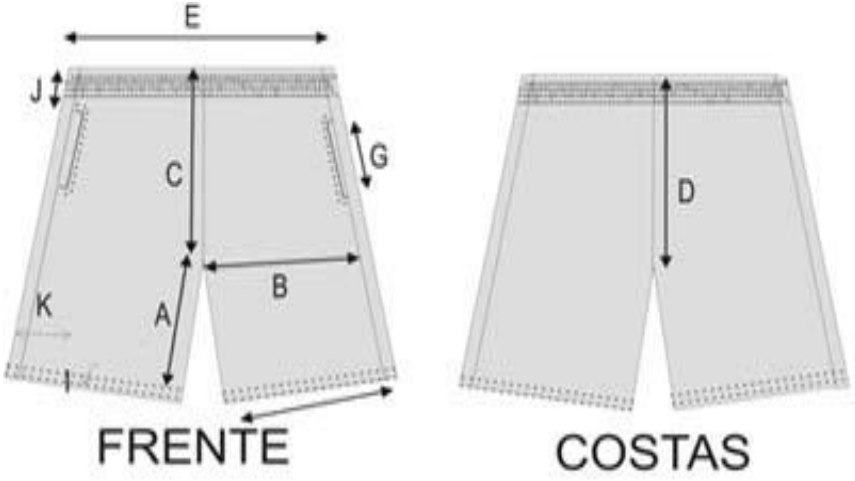

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Medidas em centímetros do produto acabado															
BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

1Doc: Proc. Administrativo 14- 751/2023 141/1083

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

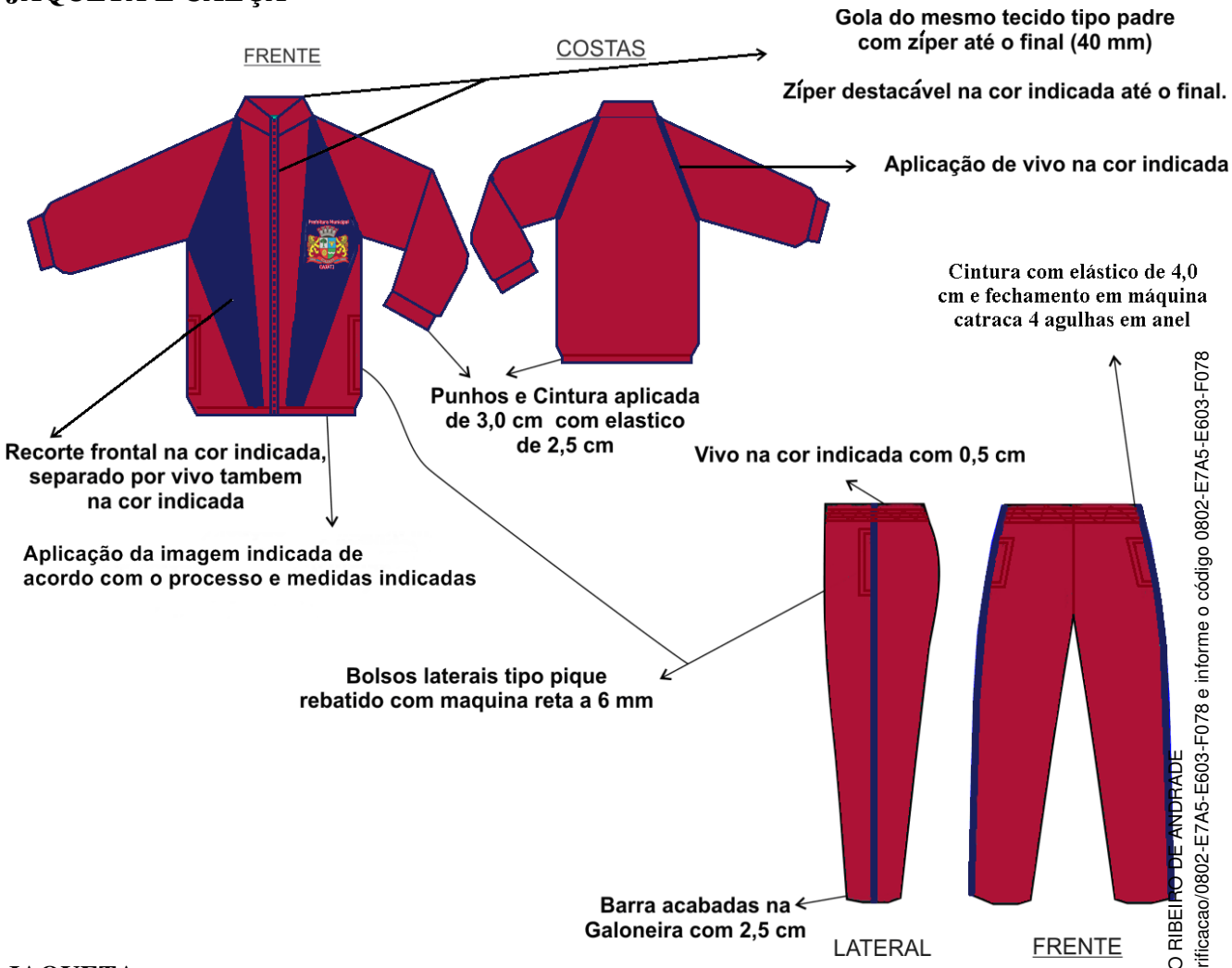

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- *Recorte Frontal:* ***na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.***

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

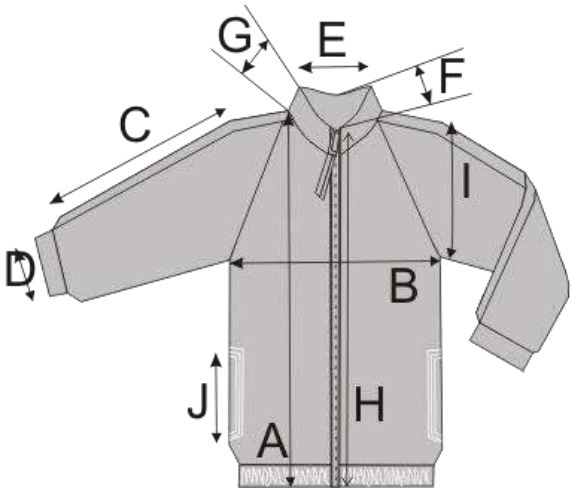

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

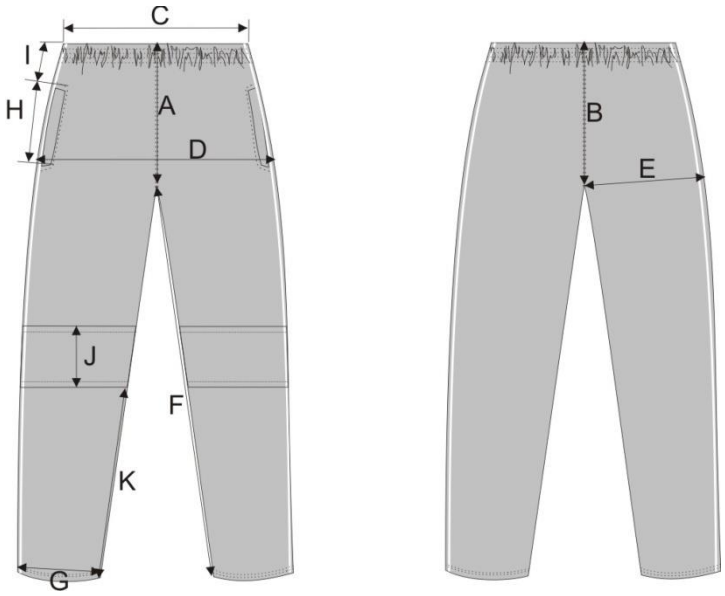

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO																
CALÇA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	9
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K	Distância do reforço a barra	**27**	**28,2**	**31,2**	**34,2**	**38**	**42**	**46**	**49**	**51**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**60**

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI FABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm
		(±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da	Calçado de uso diário:
	resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	**ENSAIO**	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m², total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
4 - Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
5 – Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
6 – Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0802-E7A5-E603-F078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 11/09/2023 10:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 11/09/2023 13:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078

Proc. Administrativo 15- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 12/09/2023 às 11:49:46

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Anexo para Parecer Jurídico, visando a publicidade externa, o edital do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_090_2023_UNIFORMES_ESCOLARES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 12:02:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **602B-50EA-6C0E-EA38**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 27/09/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_602B50EA6C0EEA382B46E148_proc.-administrativo-15--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 166/1083

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_602B50EA6C0EEA382B46E148_proc.-administrativo-15--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 167/1083

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_602B50EA6C0EEA382B46E148_proc.-administrativo-15--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 169/1083

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_602B50EA6C0EEA382B46E148_proc.-administrativo-15--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 171/1083

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.
9.16.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

21.DAS AMOSTRAS

21.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

21.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

21.5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.

21.6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

21.8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

21.9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.

21.10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

21.11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

21.12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

21.14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

21.15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.

21.16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

21.17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.

21.18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.

21.19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	R$ 61,92	R$ 266.256,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**R$ 266.256,00**
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de	R$ 34,84	R$ 149.790,50

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**R$ 451.356,67**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/ 20224, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, “in loco” nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

c) DAS AMOSTRAS

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais bascados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

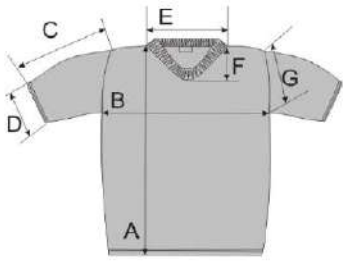

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp. Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

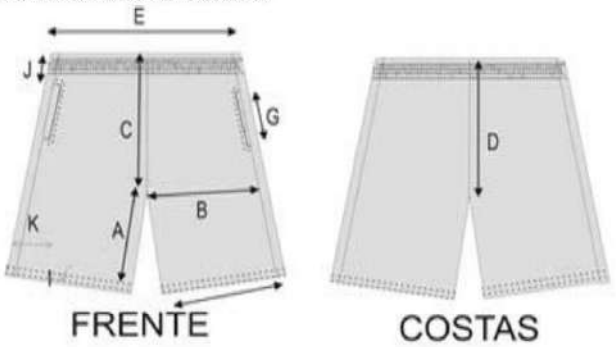

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Medidas em centímetros do produto acabado

BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8.5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

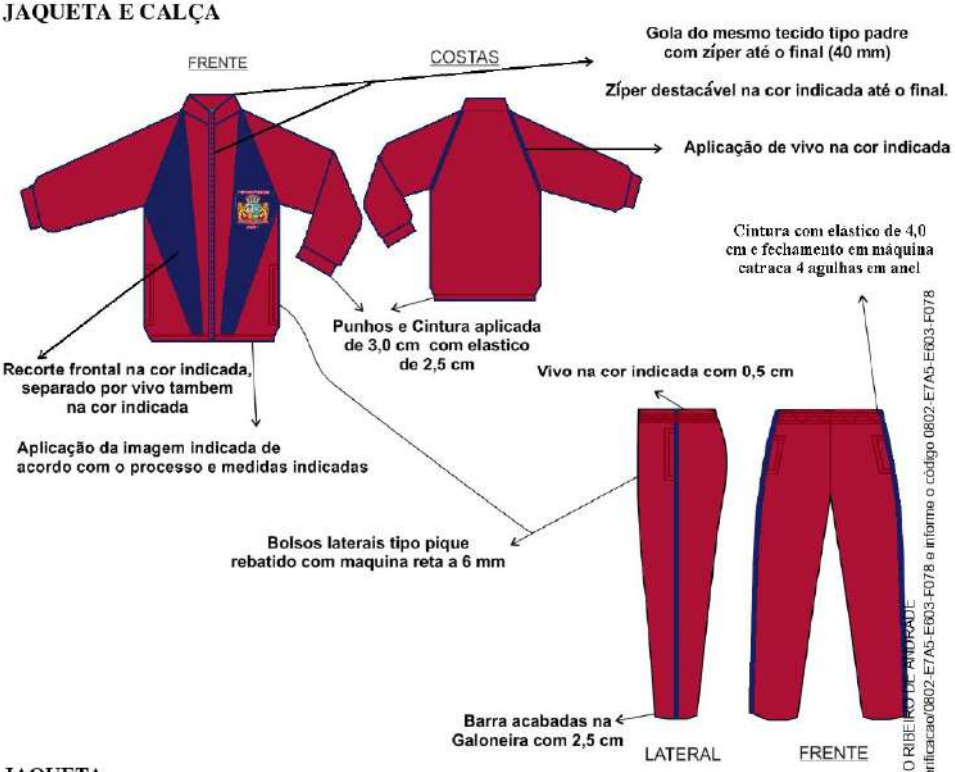

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- ***Recorte Frontal: na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.***

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

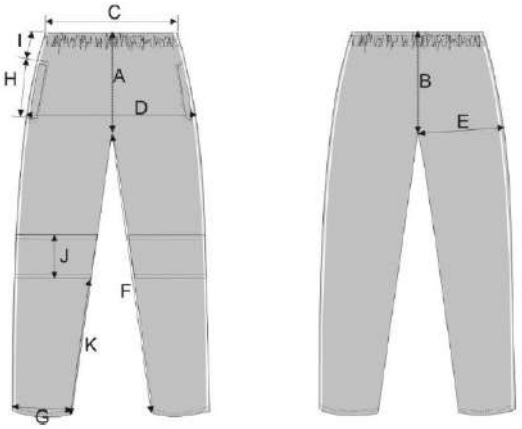

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO

	CALÇA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	34
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	44
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	62
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	88
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	18
K	Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	61

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação,** as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

C) Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm (±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m² total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
4 - Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
5 – Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
6 – Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BROMDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0802-E7A5-E603-F078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 11/09/2023 10:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 11/09/2023 13:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.

1.3.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

1.11. <u>DAS AMOSTRAS</u>

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra,			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100%			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 751/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 090/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

				número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 090/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhado pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os uniformes, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os uniformes no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o uniforme que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os uniformes, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 090/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38 e informe o código 602B-50EA-6C0E-EA38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 602B-50EA-6C0E-EA38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 12:02:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/602B-50EA-6C0E-EA38

Proc. Administrativo 16- 751/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2023 às 14:02:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_90_23_Uniformes_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B e informe o código 419B-8F43-3E11-DB9B

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 90/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***"contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital"*** através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos uniformes a serem adquiridos, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B e informe o código 419B-8F43-3E11-DB9B

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

1Doc: Proc. Administrativo 16- 751/2023 249/1083
Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B e informe o código 419B-8F43-3E11-DB9B

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Outro fator importante são as amostras dos materiais. Elas devem ser retidas para o confronto com a amostra a ser entregue durante o prazo de vigência da ata.

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93,** encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto,*** ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B e informe o código 419B-8F43-3E11-DB9B

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 12 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B e informe o código 419B-8F43-3E11-DB9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 419B-8F43-3E11-DB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/09/2023 14:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/419B-8F43-3E11-DB9B

Proc. Administrativo 17- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/09/2023 às 14:05:34

Boa tarde! Segue o procedimento com o Parecer Jurídico já emitido para providências.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 18- 751/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/09/2023 às 14:05:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE82-3E52-4BEB-7570 e informe o código BE82-3E52-4BEB-7570

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE82-3E52-4BEB-7570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 12/09/2023 14:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE82-3E52-4BEB-7570

Proc. Administrativo 19- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/09/2023 às 14:09:49

Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_090_2023_UNIFORMES_ESCOLARES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	12/09/2023 14:10:35	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 14:50:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 15:02:14	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	12/09/2023 15:21:46	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C55-CD58-68ED-AEAA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 27/09/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_4C55CD5868EDAEAA28175023_proc.-administrativo-19--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 259/1083

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_4C55CD5868EDAEAA28175023_proc.-administrativo-19--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 260/1083

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_4C55CD5868EDAEAA28175023_proc.-administrativo-19--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 264/1083

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.
9.16.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

21.DAS AMOSTRAS

21.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

21.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

21.5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.

21.6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

21.8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

21.9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.

21.10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

21.11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

21.12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

21.14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

21.15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.

21.16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

21.17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.

21.18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.

21.19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	R$ 61,92	R$ 266.256,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**R$ 266.256,00**
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de	R$ 34,84	R$ 149.790,50

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**R$ 451.356,67**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/ 20224, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, “in loco” nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

c) DAS AMOSTRAS

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais bascados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

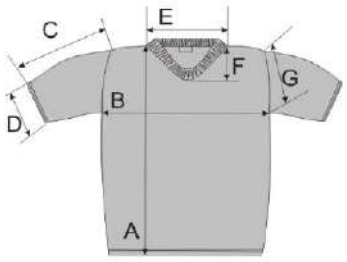

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp. Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

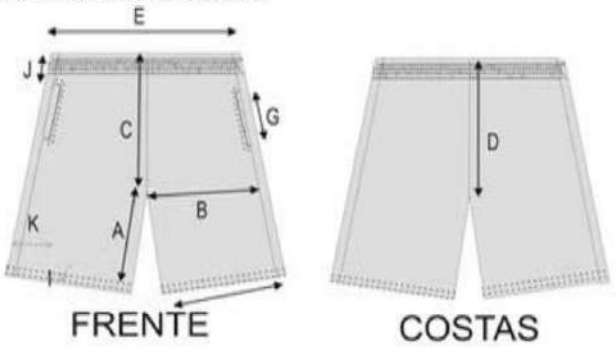

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Medidas em centímetros do produto acabado

BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8.5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

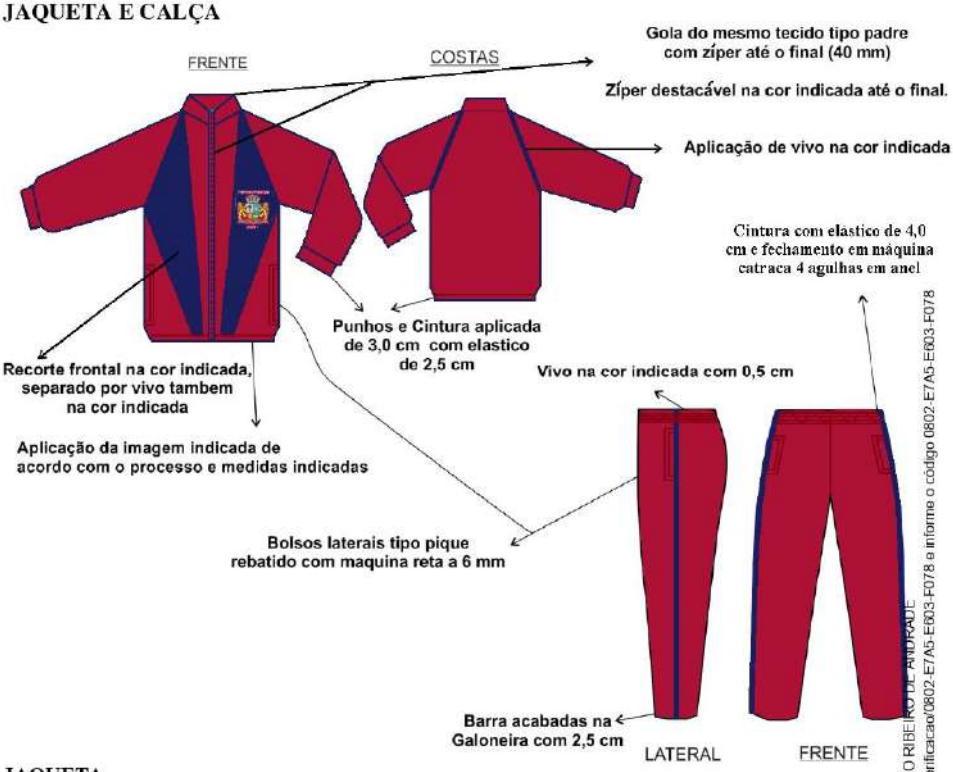

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- ***Recorte Frontal:** na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.*

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos
- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais
- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

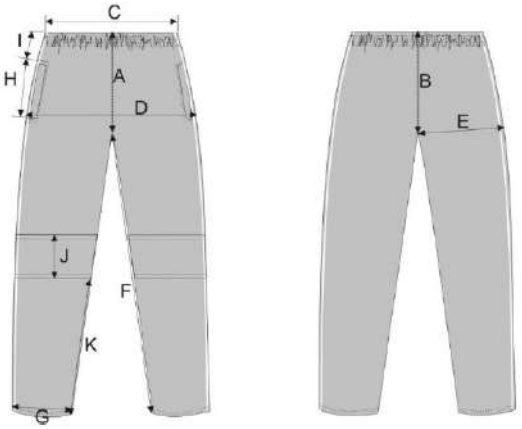

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO

	CALÇA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	34
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	44
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	62
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	88
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	18
K	Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	60

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação;**
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação;**
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: O fornecedor realizará, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação,** as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

C) Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em umasó peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm (±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m² total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA A RESISTÊNCIA DO CALÇADO:

1 - Determinação da espessura Cabedal - 85 - NBR 14099/2008
2 - Determinação da dureza Solado Shore A e D – 141 - NBR 14454/07
3 - Flexões contínuas Solado (mínimo: 200.000 flexões) – 163 - DIN 53543/79 / Item 6.3
4 - Determinação da abrasão Solado – 168 - NBR 15190/05
5 – Determinação dureza da entressola ABNT NBR 14455/05
6 – Determinação de Material da Entressola NCT SR 00001/12

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BROMDANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078 e informe o código 0802-E7A5-E603-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO e RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E803-F078 e informe o código 0802-E7A5-E803-F078

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0802-E7A5-E603-F078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 11/09/2023 10:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 11/09/2023 13:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0802-E7A5-E603-F078

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.

1.3.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

1.11. <u>DAS AMOSTRAS</u>

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra,			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100%			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 751/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 090/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

				número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 090/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhado pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os uniformes, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os uniformes no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o uniforme que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os uniformes, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 090/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA e informe o código 4C55-CD58-68ED-AEAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C55-CD58-68ED-AEAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 12/09/2023 14:10:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 14:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 15:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/09/2023 15:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C55-CD58-68ED-AEAA

Proc. Administrativo 20- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 12/09/2023 às 15:38:46

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_090_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	12/09/2023 15:48:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8816-FEB8-4467-6708**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8816-FEB8-4467-6708 e informe o código 8816-FEB8-4467-6708

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8816-FEB8-4467-6708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 15:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8816-FEB8-4467-6708

Proc. Administrativo 21- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:12:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_90_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_90_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E1F-F8A2-195A-75B5 e informe o código 2E1F-F8A2-195A-75B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E1F-F8A2-195A-75B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 16:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E1F-F8A2-195A-75B5

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 10520/2

Nº PROC. (EDITAL): 090/2023

Nº PROC. ADM.: 751/2023

ANO REFER.: 2023

☐ REEDIÇÃO

REFER. PROC.:

☐ Enviar +Brasil

CONVÊNIO +BRASIL:

ANO CONVÊNIO:

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades

Limite **191** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Limite **226** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 13/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 27/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 27/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 22/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 22/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 12/09/2023 16:10

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8120	TERMO DE REFERÊNCIA UNIFORMES ESCOLARES PE 90-2023	12/09/2023	
8119	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2023	12/09/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
12/09/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 90 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
751

Data de Acolhimento/Horario:	13/09/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	27/09/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	27/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 22- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:17:31

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do Procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 16:56:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **184C-39A0-B283-9DD7**

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Ma1,00rinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste	R$ 61,92	R$ 266.256,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

				conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**R$ 266.256,00**
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 34,84	R$ 149.790,50
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

1Doc: Proc. Administrativo-751/2023 - Anexo remissão_184C39A0B2839DD7253C24B1_proc.-administrativo-22--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/6) 349/1083

	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03					**R$ 451.356,67**	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/ 20224, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

1Doc: Proc. Administrativo-751/2023 - Anexo remissão_184C39A0B2839DD7253C24B1_proc.-administrativo-22--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 350/1083

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) <u>DAS AMOSTRAS</u>

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, <u>em até 20 (vinte) dias corridos</u> após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

1Doc: Proc. Administrativo-751/2023 - Anexo remissão_184C39A0B2839DD7253C24B1_proc.-administrativo-22--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/6) 351/1083

11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexo, emissão 184C39A0B2839DD7253C24B1_proc.-administrativo-22--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/6) 352/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 184C-39A0-B283-9DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 16:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7

Proc. Administrativo 23- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 16:21:37

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_090_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	12/09/2023 16:24:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	12/09/2023 16:35:11	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2023 17:01:02	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/09/2023 17:22:34	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rafael Pires Lopes	13/09/2023 11:54:31	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	13/09/2023 11:56:58	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1DE1-ED7D-F0E6-0DB3**

Cajati/ SP, 12 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 090/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 751/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Thaís Lourenço Pereira;
- Rafael Pires Lopes;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1.300 de 04/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 27/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel **Pregoeira**	**Thaís L. Pereira** **Equipe de Apoio**	**Rafael P. Lopes** **Equipe de Apoio**
Lucielen J. C. H. Costa **Equipe de Apoio**	**Maria I. C. Rodrigues** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DE1-ED7D-F0E6-0DB3 e informe o código 1DE1-ED7D-F0E6-0DB3

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexo emissao_1DE1ED7DF0E60DB3933764EF_proc.-administrativo-23--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 355/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DE1-ED7D-F0E6-0DB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 12/09/2023 16:24:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 12/09/2023 16:35:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 17:01:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/09/2023 17:22:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 13/09/2023 11:54:29 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 13/09/2023 11:56:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DE1-ED7D-F0E6-0DB3

Proc. Administrativo 24- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/09/2023 às 17:29:08

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000835.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	12/09/2023 17:29:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	12/09/2023 17:38:33	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **06C9-6780-F436-9112**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 27/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 27/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Ma1,00rinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste	R$ 61,92	R$ 266.256,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112
Assinado por 1 pessoa: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_06C96780F436911290BF1340_proc.-administrativo-24--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/7) 358/1033

				conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação		
TOTAL GERAL DO LOTE 01					**R$ 266.256,00**	
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 34,84	R$ 149.790,50
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112 e informe o código 06C9-6780-F436-9112

	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03					**R$ 451.356,67**	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/20224, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112 e informe o código 06C9-6780-F436-9112
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7 e informe o código 184C-39A0-B283-9DD7

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) DAS AMOSTRAS

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112 e informe o código 06C9-6780-F436-9112
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_06C96780F436911290BF1340_proc.-administrativo-24--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/7) 361/1033

11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 12/09/2023

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112 e informe o código 06C9-6780-F436-9112

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 184C-39A0-B283-9DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2023 16:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/184C-39A0-B283-9DD7

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112 e informe o código 06C9-6780-F436-9112

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06C9-6780-F436-9112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2023 17:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 12/09/2023 17:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06C9-6780-F436-9112

Proc. Administrativo 25- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 08:42:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_90_2023.pdf
GSP13CADERNO_B_08_DIG_PE_90_2023.pdf
pg_0007_homologacao_pe_71_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6405-FF94-C267-9E40 e informe o código 6405-FF94-C267-9E40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6405-FF94-C267-9E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2023 08:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6405-FF94-C267-9E40

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **1970**
Ano **2023**
Página **1** de **28**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Alteração 2
Departamento de Suprimentos 6
Aviso 6
Extrato 12
Homologação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8816-FEB8-4467-6708 e informe o código 8816-FEB8-4467-6708

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8816-FEB8-4467-6708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/09/2023 15:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8816-FEB8-4467-6708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Administração, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da Prova Objetiva realizada em 03/09/2023, do Processo Seletivo nº 004/2023 para a contratação de **Auxiliar em Saúde Bucal** e **Auxiliar de Farmácia**.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME	R.G.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARGIORI MARRIE DE CARVALHO	43.XXX.042-0	86	APROVADO
2º	MÔNICA ALVES NUNES	35.XXX.666-7	82	APROVADO
3º	BÁRBARA CHAGAS GUILHERME	48.XXX.092-7	78	APROVADO
4º	SOLANGE ROCHA LOURENÇO ROSA	32.XXX.929-0	76	APROVADO
5º	MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	45.XXX.282-9	74	APROVADO
6º	ELIANE DOMINGUEZ MUNIZ	40.XXX.223-3	72	APROVADO
7º	MIRELE LUZIA LARA DE SOUZA	32.XXX.806-3	70	APROVADO
8º	ADRIANA DE SOUZA MAIA	40.XXX.137-3	70	APROVADO
9º	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	48.XXX.614-8	52	APROVADO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOME	R.G.	NOTA	SITUAÇÃO
1º	NAIDIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.XXX.867-9	82	APROVADO
2º	RAFAEL SIMÕES MESCYZYN	60.XXX.907-X	76	APROVADO
3º	BENEDITO CUNHA NETO	57.XXX.466-3	70	APROVADO
4º	JÚLIA LEITE SANTANA	50.XXX.271-4	70	APROVADO
5º	LAURA GRAZIELA ANNOROZO SILVA	59.XXX.860-7	70	APROVADO
6º	KELI CRISTINA BATISTA PINTO	36.XXX.866-9	64	APROVADO
7º	VALERIA DE FRANÇA DIAS	43.XXX.713-2	62	APROVADO
8º	BEATRIZ GUILHERME SCHINEIDER	64.XXX.333-4	62	APROVADO
9º	ADELAIDE PEDROZO	43.XXX.498-X	60	APROVADO
10º	JOSEMEIRE PAULA LOPES MIRANDA	46.XXX.897-X	60	APROVADO
11º	VITORIA DE MORAES SILVA INGLEZ	59.XXX.458-3	60	APROVADO
12º	THAIANE DE OLIVEIRA MOTA	43.XXX.049-7	58	APROVADO
13º	JÉSSICA NAYANE PONTES DA SILVA RODRIGUES	58.XXX.265-7	58	APROVADO
14º	ALEX RIBEIRO DE RAMOS	6.XXX.178	54	APROVADO
15º	EDILEIDE MIGUEL PEREIRA	43.XXX.105-9	52	APROVADO
16º	NATHALIA DE FRANÇA MOHRING	57.XXX.025-3	52	APROVADO
17º	CINTHIA DOMINGUES	48.XXX.344-9	50	APROVADO
18º		34.XXX.470-5	44	REPROVADO
19º		42.XXX.241-5	42	REPROVADO
20º		43.XXX.589-9	38	REPROVADO
21º		40.XXX.261-2	38	REPROVADO
22º		57.XXX.961-1	38	REPROVADO
23º		63.XXX.441-0	32	REPROVADO
24º		43.XXX.727-6	24	REPROVADO
25º		40.XXX.354-8	24	REPROVADO

Cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme item 1 c do capítulo VII do Edital de abertura. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através de petição escrita digitalmente e enviada para o e-mail: inscricaoseletivo@cajati.sp.gov.br, somente nas datas/horários impreterivelmente descritos no item 1 desta Cláusula, os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, seu número do documento de identidade (RG) e o questionamento pertinente em cada etapa descrita no item 1.

Cajati, 13 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 760/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEI Anjo Azul vinculada à Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situada na Rua Iguape, s/nº - Bairro Vila Vitória – Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 015/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 760/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Retificação – Na publicação da Gazeta de SP, edição de 12/09/2023 - página B5 – **Supri 409/2023, Onde se lê:** "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023", **leia-se: "CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 15/2023"**, Itapevi, 12/09/2023, Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público nº 11/2023
PI 36.648/23 – PC -1052/23
Edital 138/23
Objeto: **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO.**
Recebimento do Requerimento de Autorização: de 14/09/2023 até 16/10/2023 às 09h30min.
Abertura: 16/10/2023 às 10h00min
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 739/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, aplicação e retirada de adesivos para os veículos e equipamentos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma no galpão utilizado pela assistência social, localizada na Rua Pinto Almeida, lote 29, quadra 40, Centro – Jacupiranga/SP.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 13/09/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 03/10/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 03/10/2023.
* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia 14/09/2023 a 02/10/2023. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Serviços, pelo Telefone (13 3864-6182) e pelo e-mail: oficina@jacupiranga.sp.gov.br. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO XVI do Edital.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de Setembro de 2023. ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal.

www.gazetasp.com.br

presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI EPP, sob o número do CNPJ nº 25.054.760/0001-02, vencedor do único item da licitação no valor total de R$ 10.440,00Caieiras, 12 de setembro de 2.023

NATÁCIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

Exclusivo para Contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 Alterada pela Lei Complementar 147/14, com âmbito Regional conforme Decreto Municipal nº 2.525/2021.

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023, em conformidade com o Processo Licitatório nº 024/2023 do tipo "MENOR PREÇO", por item, que será realizada a licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO visando Eventuais Aquisições de Materiais de Enfermagem em Geral destinados a Rede Pública de Saúde desta Municipalidade. ENTREGA PARCELADA.

Vencimento: 26/09/2023 às 09h00 Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Av. Antônio Marinho 319, Caiuá-SP, ou no site www.caiua.sp.gov.br/www.bll.org.br , Caiuá/SP, 12/09/2023.

Rute Almeida dos Santos Lima- Prefeita

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Processo Administrativo nº 9960/2023

OBJETO: Contratação de empresa para para fornecimento de placas de coletes balísticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/09/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 12 de setembro de 2023

Edmilson José Padovani - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 11461/2023

OBJETO: Seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, vinculado à Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 Decreto Municipal nº 6.055/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.379/2020

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 14/09/2023 à 13/10/2023.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 12 de setembro de 2023

Controladoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de Prorrogação de Contrato

P.A nº 1951/2022 - Contrato nº 12/2022 - Modalidade: Art 24, II, da L.F 8.666/93. Contratada: ALGAR TELECOM S/A Objeto: prestação de serviços de telefônia fixa para a Câmara Municipal de Cajamar. Aditamento nº 01 ao Contrato nº 12/2022, assinado em 21 de agosto de 2023. Valor Mensal: R$ 659,90 . Assinado: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Cleber Candido Silva

Extrato de Aditamento ao Contrato nº 010/2020

P.A nº 1048/2019 - Contrato n. 10/2020 - Modalidade: Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 3545 de 31/01/2005. Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA. Objeto: Serviços de sistemas informatizados para microcomputadores. Aditamento nº 03 ao Contrato nº 10/2020, com fundamento na L.F 8.666/93 e suas alterações. Assinado em 16.08.2023 com vigência de 17.08.2023 a 16.08.2024. Valor mensal: R$ 19.376.79. Prazo: 12 (doze) meses.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 588/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de curativos, insumos em geral, de material de enfermagem, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório para os lotes remanescentes do procedimento, realizado na modalidade PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP:

Lote 090: R$ 16,5800 Lote 096: R$ 5,6600

2) MONTREAL HOSPITALAR LTDA - EPP:

Lote 093: R$ 44,7500 Lote 094: R$ 204,9000 Lote 099: R$ 67,1000

3) H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME:

Lote 100: R$ 8,2900

4) VALLEMED COMERCIAL LTDA - EPP:

Lote 101: R$ 16,2500

5) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA:

Lote 102: R$ 200,0000

6) COMERCIAL 3 ALBE LTDA:

Lote 133: R$ 15,9000

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 760/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEI Anjo Azul vinculada à Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situada na Rua Iguape, s/ nº - Bairro Vila Vitória – Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 015/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 760/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de outubro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO RDC nº 18/2023-Eletrônico – Processo Administrativo:PMC.2022.00085300-10 -Interessado:Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- Objeto:Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo, construção e instalação de 9 (nove) passagens de fauna suspensas -Recebimento das Propostas:das 08h do dia 06/10/2023às 14h30min do dia 06/10/2023-Abertura das Propostas:a partir das 14h30min do dia 06/10/2023-Início da Disputa de Preços:a partir das 15h do dia 06/10/2023-Disponibilidade do Edital:a partir de 14/09/2023 , nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações Campinas, 12 de setembro de 2023

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/23 – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em vias do município, por meio do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA –CEF, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital da Secretaria Municipal de Obras. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações informando o recebimento de interposição de recursos, impetrados pelas empresas: TETO CONSTRUTORA S/A, através do protocolado nº 4714/23, recebido tempestivamente em 04/09/23. Com isso, suspende-se a data de abertura das Propostas que estava marcado para o dia 14/09/23, e abre-se o prazo para interposição de contrarrazão de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se dia 19/09/2023. Informamos ainda, que o recurso encontra-se disponível para conhecimento dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações.

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/23 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados ao Projeto Empório Itinerante assim como para quaisquer outras necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR DO LOTE. Despacho do Secretário Municipal de Gestão Pública, SUPENDENDO TEMPORARIAMENTE a sessão de abertura do pregão epigrafado, previamente marcada para 13/09/2023 às 9 horas, tendo em vista a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/23 – Objeto Registro de preços para fornecimento de absorvente higiênicos e toalhas umedecidas, para atender as estudantes matriculadas na rede municipal de ensino Campo Limpo Paulista, para atender a Lei 2.464, de 26 de outubro de 2021, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 14/09/23 até às 09:00 horas do dia 26/09/23. Abertura de Propostas Iniciais: 26/09/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/23 – REABERTURA - Objeto Registro de preços para fornecimento de kits de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 e 2025, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL DO LOTE. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações informando a RECONTAGEM de PRAZOS para abertura do Pregão epigrafado, informando ainda a alteração do edital e seus anexos conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 13/09/23 até às 09:00 horas do dia 25/09/23. Abertura de Propostas Iniciais: 25/09/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/23 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Secretário Municipal da Casa Civil, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: MARIA IRENE BUSO DA SILVA vencedora do item 01, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, vencedora dos itens 02 e 04, MAX ESCOLAR LTDA vencedora do item 03 e NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA vencedora do item 05 do pregão em epígrafe.

LEANDRO BIZETTO

Secretário Municipal da Casa Civil

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 18.816/2023

Pregão Eletrônico nº 053/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONFECÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE FIGURINOS PARA AS APRESENTAÇÕES (MOSTRA DE DANÇA) DOS ALUNOS DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS E DOS ALUNOS DO NUCLEO DE TEATRO E DANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023 cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONFECÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE FIGURINOS PARA AS APRESENTAÇÕES (MOSTRA DE DANÇA) DOS ALUNOS DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS E DOS ALUNOS DO NUCLEO DE TEATRO E DANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor total): UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDRA LTDA, CNPJ. 03.360.968/0001-17: 1) R$ 83.531,00.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, quando da realização dos pedidos/serviços, onerando a dotação da Secretaria de Educação correspondente do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 12 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 28/09/2023 (Com recebimento das propostas das 09h do dia 13/09/2023 até às 09h do dia 28/09/2023), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, que tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFÉU E MEDALHA) DESTINADOS AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do Sistema de Pregão, http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/ ou pelo endereço eletrônico www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 12 de setembro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

O Município de Canas/SP convoca a empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 32.624.131/0001-36, para que no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, compareça na sede dA Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 22 de Março, nº 369, Centro, Município de Canas-SP, para assinatura da Termo de Compromisso, Ata de Registro de Preço, Processo de Licitação 18/2022, Pregão Eletrônico 06/2023, sob pena das sanções definidas no Edital e Legislação aplicada a matéria.

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ref. ao Chamamento Público nº005/2023, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDIDO MOTA-SP (LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO"). A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, comunica a ANULAÇÃO do referido processo licitatório, em acatamento ao Parecer SNJ Nº2023.08.31, e ainda, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Súmula 473 do STF.

Cândido Mota, 12 de setembro de 2023 – Elaine Cristina Conde Fontana – Secretária de Educação e Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Eletrônico nº040/2023, Processo nº121/2023, Exclusivo para ME/EPP – Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E FECHAMENTO EM GRADE COM TELA MOSQUITEIRA. Encerramento: 27/09/2023 às 09h00. Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 12 de setembro de 2023 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 184/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA UBS CENTRAL, NA RUA SÃO FRANCISCO, 625, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 12 de Setembro de 2023.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 45/2023 – PI 23955/23 – PC 811/23 – Edital 84/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS

Abertura: 26/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023 (Lei 14.133/21) – PI 30296/23 – PC 1023/23 – Edital 130/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE (A4)

Abertura: 27/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 62/2023 – PI 19240/23 – PC 907/23 – Edital 118/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE POMBOS.

Abertura: 27/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2023 – PI 13417/23 - PC 371/2023 - Edital 93/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DOCUMENTOS.

Adjudicadas: JRF COLETAS E ENTREGAS EXPRESSAS LTDA (ME/EPP), CNPJ nº 31.421.356/0001-22 com o valor global de R$ 739.935,00 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).

Assinatura: 12/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 40/2023 – PI 8901/2023 - PC 474/2023 – Contrato 149/2023

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de RX do CEM.

Contratada: LUIZ RICARDO RIGHETI EPP – CNPJ nº 03.863.392/0001-00

R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Assinatura: 31/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Inexigibilidade nº 46/2022 – PC 4140/22 – Contrato 162/22

Objeto: Contratação de Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos civil e de pessoa jurídica.

Contratado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL E DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ nº 50.443.233/0001-37

Aditamento nº 02: Prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 25/08/23 a 24/08/24.

Assinatura: 24/08/2023, Sandro Magalhães Reis Albok – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 11/2023 – PI 36.648/23 – PC -1052/23 – Edital 138/23

Objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO.

Recebimento do Requerimento de Autorização: de 14/09/2023 até 16/10/2023 às 09h30min.

Abertura: 16/10/2023 às 10h00min

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Homologação/Adjudicação

Concorrência n.º 08/23 P.A. nº 18173/23 Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da empresa Infratech Engenharia Ltda. - EPP.

Carapicuiba, 12 de setembro de 2023

Marco Aurélio dos Santos Neves

Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

A Prefeitura Municipal de Casa Branca comunica a quem possa interessar que referente a publicação do Extrato do Contrato nº 43/2023, publicado neste D.O.E. no dia 11.09.2023, temos a informar que deverá ser desconsiderada a referida publicação e ser considerada a que segue abaixo:

Extrato de Contrato nº 43/2023

Pregão Presencial nº 33/2023 - Processo nº 332/2023

Contratada: FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ nº 28.592.598/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA.

Valor: R$ 1.875.139,92

Vigência: 12 meses

Casa Branca, 12.09.2023

Marilia Gaspar de Souza Lima

Secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Extrato de Contrato nº 44/2023

Tomada de Preços nº 08/2023 - Processo nº 594/2023

Contratada: Miradouro Engenharia Ltda. - CNPJ nº 03.104.469/01001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SP.

Valor: R$ 762.240,00

Vigência: 12 meses

Casa Branca, 12.09.2023

Marilia Gaspar de Souza Lima

Secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Extrato de Contrato nº 45/2023

Tomada de Preços nº 09/2023 - Processo nº 595/2023

Contratada: Miradouro Engenharia Ltda. - CNPJ nº 03.104.469/01001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - SP.

Valor: R$ 748.129,34

Vigência: 12 meses

Casa Branca, 12.09.2023

Marilia Gaspar de Souza Lima

Secretária de Infraestrutura e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 - PROCESSO nº 445/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA BRANCA - SP.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 13 de setembro de 2023 às 05:19:19

Proc. Administrativo 26- 751/2023

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 13/09/2023 às 17:01:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP,

Boa tarde

Analisando o Termo de Referência foi observado a duplicidade da tabela de laudo do Tênis que compõe o kit dos uniformes, Sendo assim retificamos o referido item.

Agradecemos a compreensão.

Segue com a correção.

_
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

Memorando_092_2023_Termo_de_Referencia_Uniformes_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF **Cajati, 04 de Agosto de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Justificativa: A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024.

Prazo de fornecimento: Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação.

Pagamento: Após a entrega e aceite dos materiais, a licitante apresentará na Secretaria de Educação a Nota Fiscal e o comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 373/1083

Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação;

Qualificação Técnica: De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de tênis escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.000 (duas mil) unidades de tênis escolar.
No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de tênis fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Amostras e Laudos: A empresa deverá apresentar uma amostra do tênis que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
As amostras do Lotes 01 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes embalada em caixas.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado na Divisão de Compras e Licitações.
Os laudos solicitados para o Lote 01 - Tênis Escolar. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para a Divisão de Compras e Licitações, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o tênis ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Critério de aceitação do objeto: Os tênis serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da Secretaria de Educação ou por servidor por ele designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os tênis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os tênis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 376/1083

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 378/1083

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

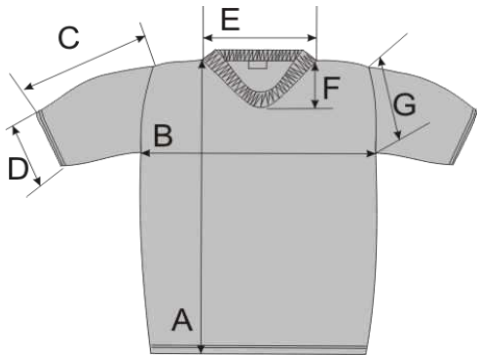

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

Medidas em centimetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp.Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 380/1083

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

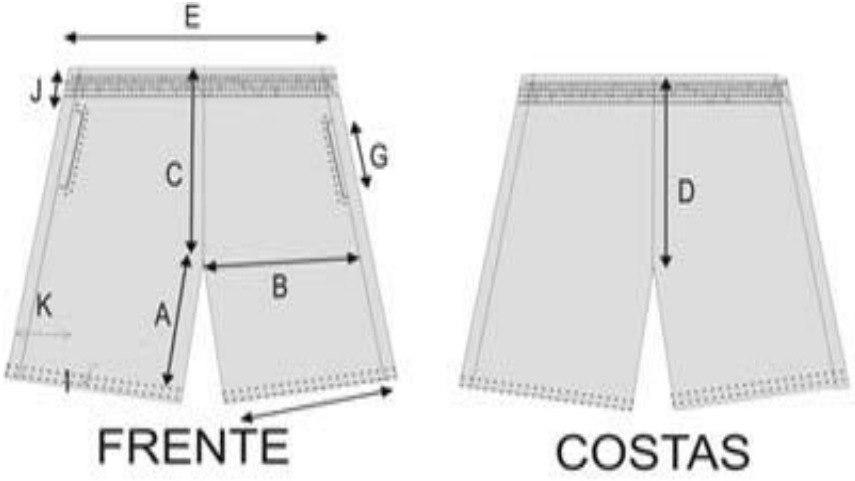

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 381/1083

Medidas em centímetros do produto acabado

	BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

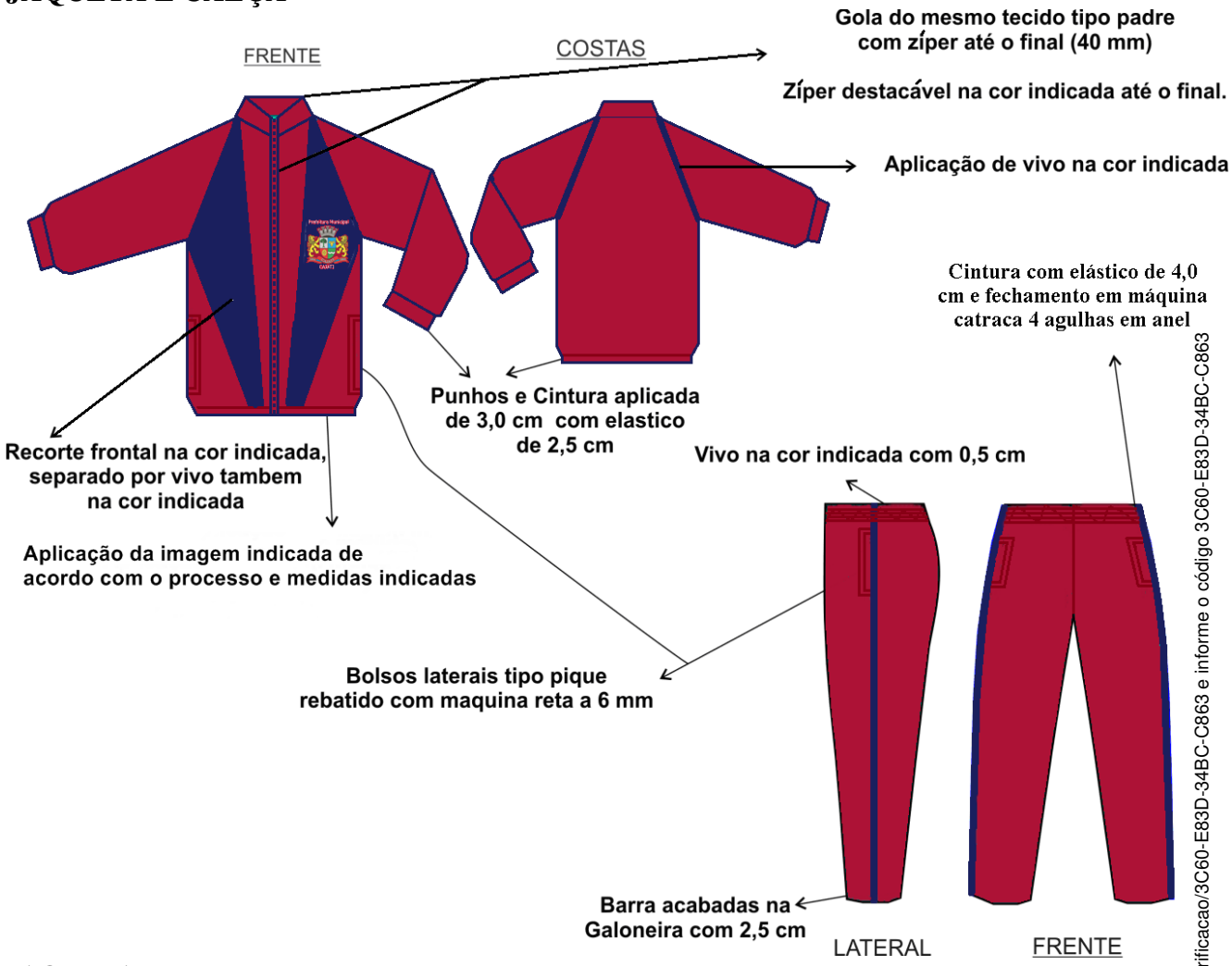

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- *Recorte Frontal:* ***na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.***

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

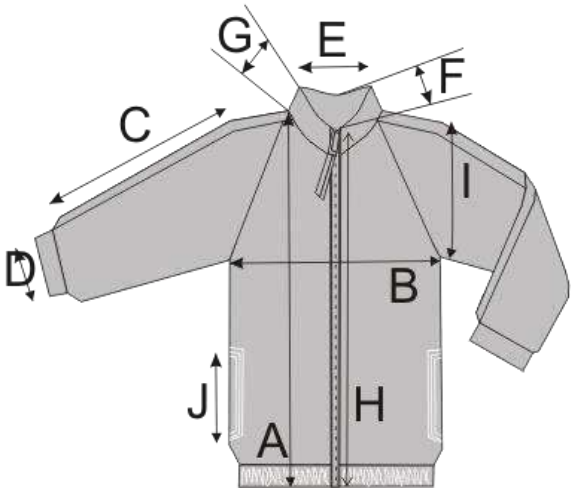

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m^2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais

- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 385/1083

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

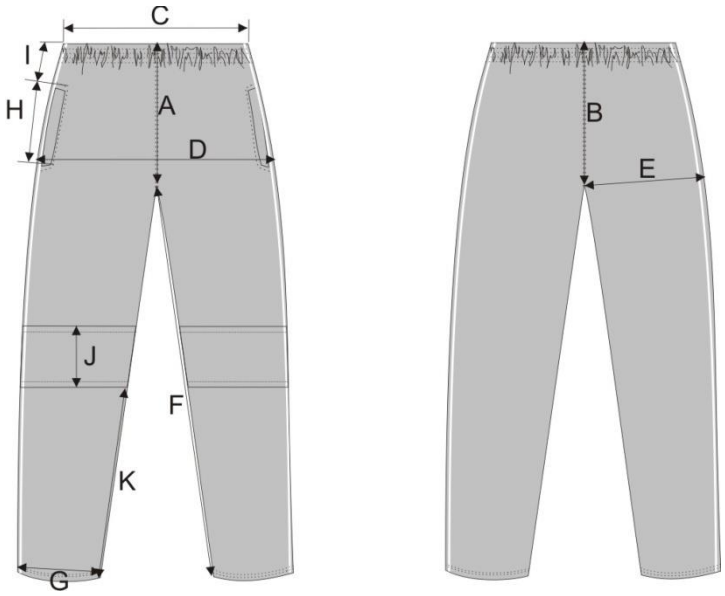

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO																
CALÇA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	35
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	43
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	85
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	17
K	Distância do reforço a barra	**27**	**28,2**	**31,2**	**34,2**	**38**	**42**	**46**	**49**	**51**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**60**

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI BABELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 389/1083

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 390/1083

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

C)Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm
		(±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 395/1083

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da	Calçado de uso diário:
	resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 396/1083

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	**ENSAIO**	**NORMA**	**ESPECIFICAÇÃO**
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m², total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863
1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 400/1083

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

1Doc: Proc. Administrativo 26- 751/2023 401/1083

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C60-E83D-34BC-C863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/09/2023 08:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/09/2023 13:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863

Proc. Administrativo 27- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Edivan M.

Data: 14/09/2023 às 11:10:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Bom dia! Solicitamos que o presente Termo de Referência seja assinado digitalmente pela Secretária da Educação, uma vez que integrará o procedimento licitatório.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47A5-2F1E-CDFB-2F45 e informe o código 47A5-2F1E-CDFB-2F45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47A5-2F1E-CDFB-2F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/09/2023 11:10:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47A5-2F1E-CDFB-2F45

Proc. Administrativo 28- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/09/2023 às 09:09:17

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital corrigido da licitação para nova publicidade, salientando que a Secretaria Municipal de Educação solicito a substituição do Termo de Referência conforme despacho 26-751/2023 1DOC. Em virtude da alteração do TR a data da licitação deverá ser alterada para atender a legislação vigente.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e ContratosB

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_090_2023_UNIFORMES_ESCOLARES_CORRIGIDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 09:10:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 09:25:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	15/09/2023 10:25:26	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	15/09/2023 10:33:08	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2AE2-7AB1-A173-AB2B**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 29/09/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/09/2023 até as 08h59min do dia 29/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 29/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_2AE27AB1A173AB2B9FA82346_proc.-administrativo-28--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/83) 409/1083

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_2AE27AB1A173AB2B9FA82346_proc.-administrativo-28--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 410/1083

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário e total por lote;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_2AE27AB1A173AB2B9FA82346_proc.-administrativo-28--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (6/83) 412/1083

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_2AE27AB1A173AB2B9FA82346_proc.-administrativo-28--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 413/1083

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_2AE27AB1A173AB2B9FA82346_proc.-administrativo-28--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (83) 414/1083

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.
9.16.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

21.DAS AMOSTRAS

21.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

21.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

21.5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.

21.6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

21.7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

21.8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

21.9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.

21.10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

21.11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

21.12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

21.13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

21.14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

21.15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.

21.16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

21.17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.

21.18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.

21.19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "***se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório***", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	R$ 61,92	R$ 266.256,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01					**R$ 266.256,00**	
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de	R$ 34,84	R$ 149.790,50

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**R$ 451.356,67**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/ 20224, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, “in loco” nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

c) <u>DAS AMOSTRAS</u>

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento **"in loco"** de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais bascados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; **Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

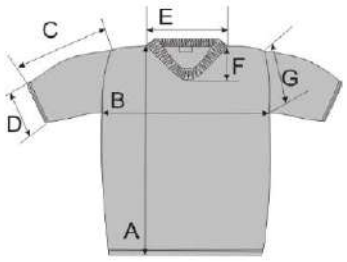

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Medidas em centímetros do produto acabado

CAMISETA MANGA CURTA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Comprimento	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp. Manga	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
D	Abert. Manga	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
F	Profundidade decote	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
G	Cava	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA EM HELANCA PA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA BERMUDA

A. *Bolsos*
- Bolsos laterais tipo pique.

B. *Laterais*
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. *Cintura da Bermuda*
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

D. *Barra*
- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. *Ganchos*
- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

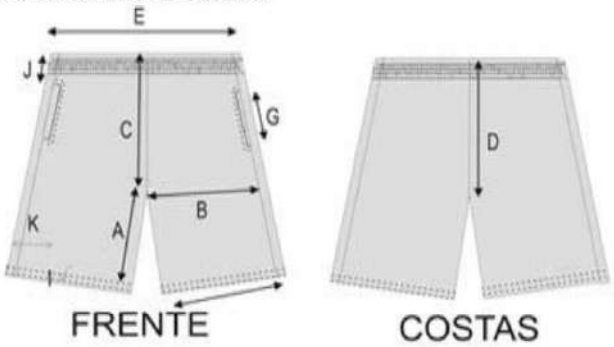

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Medidas em centímetros do produto acabado

BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8.5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGASALHO EM HELANCA PA

JAQUETA E CALÇA

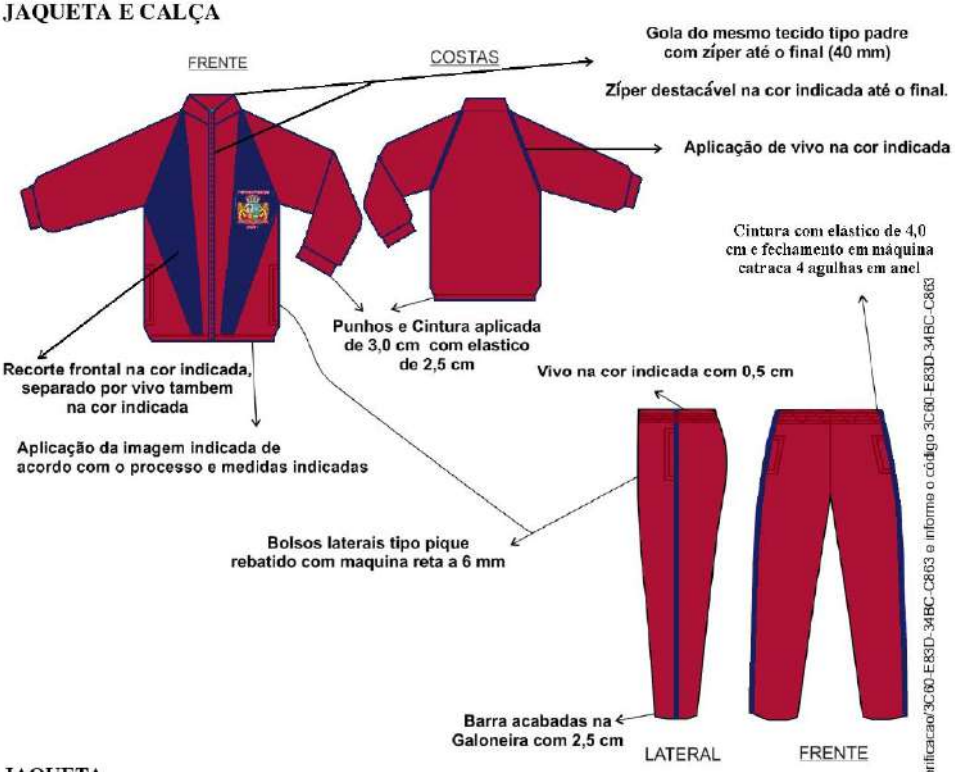

JAQUETA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA JAQUETA

A. Ombros
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

B. Bolsos
- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

C. Gola
- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

D. Mangas
- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

E. Laterais
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola ¼, Quantidade de fio 1 (um).
- ***Recorte Frontal:** na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m², na cor Azul Marinho.*

F. Zíper
- ***Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.***

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Medidas da Jaqueta com Manga Raglã

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B	PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C	COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D	ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E	ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F	PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G	ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H	COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I	CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J	ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

CALÇA

DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m², nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m².
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MONTAGEM DA CALÇA

A. Bolsos
- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

B. Laterais
- Fechamento em overloque de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

C. Cintura da Calça
- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D. Barra

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

E. Ganchos

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

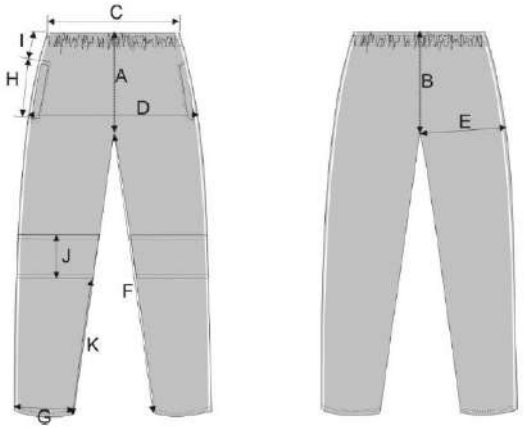

MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO

	CALÇA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	34
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	44
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	88
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	18
K	Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	60

EMBALAMENTO DAS PEÇAS

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI FABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02) em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02) para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;
ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação,** as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:

a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m²;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Variação Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção;.
- Número de Fios : no mínimo 5 $^{fios}/_{cm}$ tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:

- Composição **:** 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m²;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez dar cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m2;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:

a) Brasão do Município:

A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Ano Fab.
Instruções de Lavagem

LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m^2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m^3 (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

mesma cor do cabedal.
Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).
7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B)Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² com tolerância de(+- 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

C) Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero,toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm deespessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)	Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m²
	Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
	Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
	- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B Tração mínima 215 N/cm (±5%) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm².h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)

MATERIAL E CARACTERISTICAS	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm3
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
MATERIAL E CARACTERISTICAS	**ENSAIO/ NORMA**	**REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO**
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45º
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m² Forro 180 g/m², total 460 tolerancia (+/- 40 g/m²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m² (+/- 10g/m²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m² (+/- 0,10 g/m²)
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C60-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

	Flexões continuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial:Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortavel

4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	**26**	17,31	**36**	23,97
17	11,31	**27**	17,98	**37**	24,64
18	11,98	**28**	18,65	**38**	25,30
19	12,65	**29**	19,31	**39**	25,97
20	13,32	**30**	19,98	**40**	26,64
21	13,98	**31**	20,65	**41**	27,30
22	14,65	**32**	21,31	**42**	27,97
23	15,31	**33**	21,97	**43**	28,63
24	15,98	**34**	22,64		
25	16,54	**35**	23,31		

DOS ENSAIOS E LAUDOS

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

1- Massa do calçado - NBR 14835
2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839
6 - Percepção de Calce - NBR 14840

EMBALAGEM:
Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.
ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;
ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .
ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

ETAPA 6: **O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

LAUDOS

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

Zona Urbana:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Príncipe Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
Creche Sonho Encantado Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I. Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

E.M.E.I. Reino Encantado Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Jardim Muniz Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M.E.B. Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Secretaria de Educação Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP

Zona Rural:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

UNIDADE ESCOLAR
E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha) Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Capitão Braz Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite) BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu) BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

6 – PAGAMENTO

6.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

6.2. Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C80-E83D-34BC-C863 e informe o código 3C80-E83D-34BC-C863

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C60-E83D-34BC-C863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/09/2023 08:43:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de uniforme escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) unidades de uniforme escolar.

1.3.6.1. No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de uniformes fornecidos. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

1.11. <u>DAS AMOSTRAS</u>

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.
Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra,			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100%			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 751/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 090/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

				número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 090/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhado pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os uniformes, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os uniformes no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o uniforme que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os uniformes, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 090/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B e informe o código 2AE2-7AB1-A173-AB2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AE2-7AB1-A173-AB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 09:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 09:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 15/09/2023 10:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 10:33:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AE2-7AB1-A173-AB2B

Proc. Administrativo 29- 751/2023

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 15/09/2023 às 10:01:00

Bom dia

Conforme orientado, a o TR foi retificado foi assinado pela Secretária Municipal da Educação.

_
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Proc. Administrativo 30- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/09/2023 às 10:45:55

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação externa da republicação da abertura do procedimento nos orgãos de imprensa oficiais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_090_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 10:51:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0669-1B7B-6A66-70A3**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Face as alterações no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0669-1B7B-6A66-70A3 e informe o código 0669-1B7B-6A66-70A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0669-1B7B-6A66-70A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 10:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0669-1B7B-6A66-70A3

Proc. Administrativo 31- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:07:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a republicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e ainda em mensagens da licitação no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_90_2023.pdf
Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_90_2023_EDITAL_CORRIGIDO.pdf
Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_90_2023_MENSAGENS_ESCLARECIMENTOS.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_90_2023_CORRECAO_TR.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4871-7A96-1675-C450 e informe o código 4871-7A96-1675-C450

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4871-7A96-1675-C450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 11:07:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4871-7A96-1675-C450

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 10520/2

Nº PROC. (EDITAL): 090/2023

Nº PROC. ADM.: 751/2023

ANO REFER.: 2023

☐ REEDIÇÃO

REFER. PROC.:

☐ Enviar +Brasil

CONVÊNIO +BRASIL:

ANO CONVÊNIO:

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades

Limite **191** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Limite **226** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 13/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 29/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 29/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 26/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 26/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 12/09/2023 16:10

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 090-2023 UNIFORMES ESCOLARES.pdf	12/09/2023 16:03	NÃO
emissao_0802E7A5E603F0788076BDDC_proc.-administrativo-14--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf	12/09/2023 16:04	NÃO
emissao_3C60E83D34BCC8639C0829FA_proc.-administrativo-26--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf	15/09/2023 11:02	NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 090-2023 UNIFORMES ESCOLARES CORRIGIDO.pdf	15/09/2023 11:03	SIM

Salvar

Limite **191** caracteres

Limite **226** caracteres

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 13/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 29/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 29/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 26/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 26/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 12/09/2023 16:10

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Recurso Online
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Mensagens do Processo

15/09/2023 11:04:45	Bom dia! Anexamos aos documentos da licitação, o edital corrigido e o Termo de Referência corrigido do procedimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município. A data da licitação foi alterada para 29/09/2023 para atendimento ao prazo legal previsto na legislação.

Limite **500** caracteres

Enviar

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades

Limite **191** caracteres

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Limite **226** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 13/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 29/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 29/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 26/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 26/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 12/09/2023 16:10

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Recurso Online
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Mais Brasil
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8131	TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO UNIFORMES ESCOLARES PE 90-2023	15/09/2023	
8130	EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2023 15-09-2023	15/09/2023	
8120	TERMO DE REFERÊNCIA UNIFORMES ESCOLARES PE 90-2023	12/09/2023	
8119	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090-2023	12/09/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
15/09/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 90 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
751

Data de Acolhimento/Horario: 13/09/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 29/09/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 29/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 32- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:09:53

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP, mediante a alteração da data de realização do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 11:45:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0301-8FB3-A4BB-9EAB**

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 29/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 29/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Ma1,00rinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste	R$ 61,92	R$ 266.256,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

1Doc: Proc. Administrativo-751-2023 - Anexo emissao_0301-8FB3-A4BB-9EAB4191EEA4_proc.-administrativo-32--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 501/1083

				conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**R$ 266.256,00**
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 34,84	R$ 149.790,50
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03					**R$ 451.356,67**	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/ 20224, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) <u>DAS AMOSTRAS</u>

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, <u>em até 20 (vinte) dias corridos</u> após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB
1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexo emissao_08018FB3A4BB9EAB4191EEA4_proc.-administrativo-32--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/6)

11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexo, emissão 08018FB3A4BB9EAB4191EEA4_proc.-administrativo-32--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/6) 505/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0301-8FB3-A4BB-9EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 11:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB

Proc. Administrativo 33- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:12:34

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_090_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 11:48:26	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/09/2023 12:47:13	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	15/09/2023 13:19:52	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/09/2023 13:34:45	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rafael Pires Lopes	15/09/2023 15:32:24	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Francielli Ribeiro Miguel	18/09/2023 08:28:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **673B-E811-B3D5-D933**

Cajati/ SP, 15 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 090/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 751/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Thaís Lourenço Pereira;
- Rafael Pires Lopes;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1.300 de 04/09/2023.

Em virtude das alterações no Termo de Referência do edital, os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 29/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel **Pregoeira**	**Thaís L. Pereira** **Equipe de Apoio**	**Rafael P. Lopes** **Equipe de Apoio**
Lucielen J. C. H. Costa **Equipe de Apoio**	**Maria I. C. Rodrigues** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , RAFAEL PIRES LOPES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/673B-E811-B3D5-D933 e informe o código 673B-E811-B3D5-D933

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo emissão_673BE811B3D5D93386974723_proc.-administrativo-33--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 508/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 673B-E811-B3D5-D933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 11:48:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/09/2023 12:47:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 15/09/2023 13:19:50 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/09/2023 13:34:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 15/09/2023 15:32:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/09/2023 08:28:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/673B-E811-B3D5-D933

Proc. Administrativo 34- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 17:22:59

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000847.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/09/2023 17:23:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	15/09/2023 17:27:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E911-E622-31DD-9B33**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 13/09/2023 até as 08h59min do dia 29/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 29/09/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/09/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Ma1,00rinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste	R$ 61,92	R$ 266.256,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911-E622-31DD-9B33
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

				conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						**R$ 266.256,00**
	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 34,84	R$ 149.790,50
2	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 88,86	R$ 382.112,33

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911-E622-31DD-9B33
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB e informe o código 0301-8FB3-A4BB-9EAB

	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 743.978,83**	
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 104,97	R$ 451.356,67
TOTAL GERAL DO LOTE 03					**R$ 451.356,67**	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/20224, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911-E622-31DD-9B33

Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_E911E62231DD9B33C767EF2F_proc.-administrativo-34--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/7) 513/1033

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

b.2) Os kits de uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, "in loco" nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

a) DAS AMOSTRAS

1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referente aos lotes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
2. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.
3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. As amostras dos Lotes 01, 02 e 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes.
6. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.
7. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.
8. As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.
9. A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado no Departamento de Suprimentos.
10. Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da "gramatura" e "composição" das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE MENDES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911E62231DD9B33
Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_E911E62231DD9B33C767EF2F_proc.-administrativo-34--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/7) 514/1033

11. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
12. A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.
13. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;
14. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o uniforme ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;
15. As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.
16. As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.
17. As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.
18. Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.
19. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e ainda da Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 15/09/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911E62231DD9B33
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33-3FB3ABB3E767 e informe o código E911E62231DD9B33EAB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-5F45-BE5F-A20C e informe o código 0301-5F45-BE5F-A20C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0301-8FB3-A4BB-9EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 11:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0301-8FB3-A4BB-9EAB

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33 e informe o código E911-E622-31DD-9B33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E911-E622-31DD-9B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 17:23:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 15/09/2023 17:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E911-E622-31DD-9B33

Proc. Administrativo 35- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2023 às 08:29:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a republicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_PE_90_2023_ESCLARECIMENTOS.pdf
GSP16CADERNO_B_13_DIG_pe_90_2023.pdf
pg_0007_PE_90_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41BD-FA45-8416-37F5 e informe o código 41BD-FA45-8416-37F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41BD-FA45-8416-37F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 08:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41BD-FA45-8416-37F5

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Alteração 2
Notificação 4
Departamento de Suprimentos 6
Aviso 6
Extrato 10
Parecer 18
Ratificação 20
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 22
Edital de Concurso e Processo Seletivo 22
Secretaria de Assuntos Jurídios 23
Portarias 23
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 31
Edital 31
Legislação 33
Secretaria Municipal de Saúde 35
Audiência Pública 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Face as alterações no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0669-1B7B-6A66-70A3 e informe o código 0669-1B7B-6A66-70A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0669-1B7B-6A66-70A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 10:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0669-1B7B-6A66-70A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato Trimestral de Ata de Registro de Preços

O CONSAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao: **Processo nº 109/2023** – Pregão Eletrônico nº **020/2023**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ENXOVAL HOSPITALAR para o Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua"/Consaúde, assinada em **14/09/2023**, prazo de validade de **12 (doze)** Meses, em seu **1º Trimestre** de vigência, conforme segue: (Detentora da Ata, nº do Item, Descrição, Unidade de Medida, Preço Unitário em Real), **Farol Ind E Com Ltda. Lote 1:** 19-TOALHA DE BANHO - CONFECCIONADA EM TECIDO, UND, 37,26, **Lote 2:** 9-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO EXG - VERDE PISCINA, UND, 81,25, 10- CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO EXXG - COR VERDE, UND, 82,00, 12-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO G - VERDE PISCINA, UND, 76,00, 14-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO GG - VERDE PISCINA, UND, 78,00, 16-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO M - VERDE PISCINA, UND, 73,00, 18-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO P - VERDE PISCINA, UND, 73,00, **Lote 4,** 1-CAMPO DUPLO 100 X 100 CM - CONFECCIONADO EM, UND, 62,50, 2-CAMPO DUPLO 120 X 120 CM - CONFECCIONADO EM, UND, 73,50, 3-CAMPO DUPLO 150 X 150 CM - CONFECCIONADO EM, UND, 89,60, 4-CAMPO DUPLO 80 X 80 CM - CONFECCIONADO EM BRIM, UND, 29,44, 5-CAMPO FENESTRADO 150 X 150 CM - CONFECCIONADO, UND, 53,50, 6-CAMPO FENESTRADO 60 X 60 CM - CONFECCIONADO EM, UND, 19,53, 7-CAMPO SIMPLES 120 X 120CM - CONFECCIONADO EM, UND, 40,28, **Diksztejn & Cia Ltda. Lote 3:** 8-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO EXG - AZUL CLARO, UND, 77,99, 11- CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO G - AZUL CLARO, UND, 77,99, 13-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO GG - AZUL CLARO, UND, 77,99, 15-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO M - AZUL CLARO, UND, 77,99, 17-CONJUNTO CIRURGICO TAMANHO P - AZUL CLARO, UND, 77,99.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
Processo Administrativo n° 088/2023

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK UP EM ATENDIMENTO AO PSF DO BAIRRO CONCHAL NESTE MUNICÍPIO, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 18/09/2023 até as 08h59min do dia 29/09/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 9h00min do dia 29/09/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h15min do dia 29/09/2023.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Fonte de Recursos: Estadual / Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 15 de setembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº **249/2022** – Pregão Eletrônico Nº **022/2022**,Objeto: Registro De Preços De Material De Consumo De Enfermagem Para o Hrlb/Consaúde, Assinada Em **15/03/2023**, Prazo De Validade De **12 (Doze)** Meses, Em Seu 3º **Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Cnpj: 62.334.156/0001-66, 26-mascara nasal neonatal p/ cpap tamanho p, und, 195,46, 25-mascara nasal neonatal p/ cpap tamanho m, und, 195,46, 24-mascara nasal neonatal p/ cpap tamanho g, und, 195,46, 21-interface babyflow p/ cpap neonatal, und, 387,13, 19-fixador cefalico tipo gorro p/cpap neonatal peq, und, 369,12, 18-fixador cefalico tipo gorro p/cpap neonatal medio, und, 383,85, 17-fixador cefalico tipo gorro p/cpap neonatal g, und, 398,72, 28-seringa descartavel para bomba seringa 50ml/60ml, und, 29,30, 27-seringa descartavel para bomba seringa 20 ml, und, 19,73, 30-seringa enteral descartavel para bomba 20ml, und, 24,66, 29-seringa descartavel para bomba seringa 60ml fotossensivel, und, 30,36, 15-extensor bomba de seringa fotoprotetor, und, 30,25, 16-extensor para bomba de seringa p/dieta, und, 30,25, 32-transdutor de pressao invasiva- p.a.m, und, 175,00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Cnpj: 67.729.178/0004-91, 20-indicador biologico p/ autoclave ii - indicador biologico; auto, pct, 66,75, Samtronic Indústria E Comércio Ltda. Cnpj: 58.426.628/0001-33, 12-equipo para bomba de infusao, und, 31,54, 13-equipo para bomba de infusao fotoprotegido, und, 38,20, 10-equipo enteral dupla via para bomba de infusao, und, 35,82, 14-equipo para transfusao de sangue p/bomba de infusao, und, 38,01, 11-equipo fotossensivel com acesso dupla via, und, 42,20, Med Care Comércio Materiais Médicos Ltda. Cnpj: 03.062.090/0001-33, 22-lencol termico curto, und, 220,00, 23-lencol termico longo, und, 220,00, Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda. Cnpj: 32.421.421.0001/82, 07-embalagem tubular descartavel 15cmx100m, rl, 79,00, 08-embalagem tubular descartavel 20cmx100m, rl, 93,00, 09-embalagem tubular descartavel 30cmx100m, rl,136,00, 06-embalagem tubular descartavel 12cmx100m, rl, 78,00, Hmd Brasil Comercial, Importadora, Exportadora E Representacoes Ltda. Cnpj: 14.622.553/0003-52, 31-tira reagente para glicemia capilar, und, 0,25.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consaúde, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação Proferida pela Pregoeira no Processo nº **109/2023** – Pregão Eletrônico nº **020/2023**, que objetiva o Registro de Preços de Enxoval Hospitalar ao HRLB/CONSAUDE, conforme segue: FAROL IND E COM LTDA. os lotes 1, 2 e 4; DIKSZTEJN & CIA LTDA. o lote 3. As Empresas citadas ficam convocadas a comparecerem no Serviço de Suprimentos do CONSAÚDE para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

Rildo De Jesus Nantes Da Cunha
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-095/2023. Processo licitatório: 29.596/2023. Objeto: Registro de Preços para a "Locação de veículos e motocicletas para a Guarda Civil Municipal e Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana". Sessão pública de processamento: dia 06/10/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 749/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

OBJETO: Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Face as alterações no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Face as alterações no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-006/2023. Processo licitatório: 24589/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DE DADOS (INTERNET, VOZ E VÍDEO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA". Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 04/10/2023 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BLC, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2023. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

Extrato de Inexigibilidade

- Contratação da artista Luiza Possi
Processo Adm. nº. 245/2023
Fornecedor: Helena Produções Artísticas Ltda. - ME
Valor R$ 20.000,00 - Inexigibilidade pelo inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93

JOSÉ CARLOS RUFATO JUNIOR
Chefe de Compras e Licitações
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 004/2023**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):
AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD. CLASS.	*NOME*	*R.G.*
01º	NAIDIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.XXX.867-9

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ORD. CLASS.	*NOME*	*R.G.*
01º	MARGIORI MARRIE DE CARVALHO	43.XXX.042-0
02º	MÔNICA ALVES NUNES	35.XXX.666-7

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 18 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2023
PROCESSO N.º 1640/2023

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 32/2023, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM CÓRREGOS E NASCENTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel Arcanjo – SP, conforme Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa e Anexo I – Termo de Referência. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 28 de setembro de 2023. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 15 de setembro de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 159/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 -** Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA A UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 18/09/2023 às 08:00 horas do dia 29/09/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 29/09/2023 às 09:00 horas do dia 29/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 29/09/2023. Licitação exclusiva para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a Aquisição de vales transporte para os servidores públicos Municipais de Jacupiranga/SP, por período de 12 meses, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pelo período de 12 (doze) meses.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 18/09/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 28/09/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 28/09/2023.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Setembro de 2023
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2023
Processo Administrativo n.º 193/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS, LANCHES, BOLOS E REFRIGERANTES DE FORMA PARCELADA, ENTREGUES IN LOCO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP.
Em virtude de solicitação da Secretaria demandante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório que estava prevista para ocorrer no dia 21/09/2023 para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro de 2023.
GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Pregoeiro/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 048/2023
Processo Administrativo n.º 192/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ÁGUA, CAFÉ E CHÁ) PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.
Em virtude de impugnação ao edital efetuado por possível participante do supracitado processo, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório que estava prevista para ocorrer no dia 20/09/2023 para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro de 2023.
DENIS DA SILVA PINTO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos.

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara

MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:
Modalidade Pregão Eletronico nº 018/2023 - Processo Licitatório 329/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HOSPITALARES (CATETER, CÂNULAS, DRENO), por um período de 12 meses conforme anexo I**.
A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00hs do dia 28 de setembro de 2023**. Inicio da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.
Araraquara, 14 de setembro de 2023.
LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

A VERDADE NAS BANCAS

www.gazetasp.com.br

resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante:- CIRURGICA UNIÃO LTDA. sob o número do CNPJ nº 04.063.331/000121, vencedor do item nº 01 no valor total de R$2.210,40.

- MEDIMPORT COM PRODS HOSP EIRELI - EPP. sob o número do CNPJ nº 03.434.334/000161, vencedor do item nº 02 no valor total de R$1.524,60

Caieiras, 15 de setembro de 2.023

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caieiras

TERMO DE HOMOLOCAÇÃO

Pregão Presencial 102/2023

Processo 12719/2023

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA. sob o número do CNPJ nº 04.063.331/000121, vencedor do item nº 01 no valor total de R$2.210,40.

- MEDIMPORT COM PRODS HOSP EIRELI - EPP. sob o número do CNPJ nº 03.434.334/000161, vencedor do item nº 02 no valor total de R$1.524,60

Caieiras, 15 de setembro de 2.023

NATÁCIA SABINA PERETO ROCHA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 122/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição material de escritório e papelaria, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pelas Secretarias Municipais solicitantes, conforme as especificações mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 28/09/2023 às 08h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Íntegra no Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 15 de Setembro de 2.023.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

IPREM CAIEIRAS

C O N V O C A Ç Ã O

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS, Autarquia Municipal, criada pela Lei Complementar Municipal no 4397 de 27 de Setembro de 2010, em consonância com as disposições contidas no Inciso II do Artigo 9o da Lei Federal no 10887/2004 e Inciso II do Artigo 15 da Orientação Normativa MPS/SPS no 002/2009, por intermédio da Diretoria de Benefícios, CONVOCA, para fins de atualização cadastral, todos os seus segurados: Aposentados e Pensionistas, para o Recadastramento 2023.

O recadastramento poderá ser feito por meio do Recadastramento Presencial ou Web.

Para realização do Recadastramento Web o segurado deverá acessar o link: https://portaldosegurado.app/caieiras

Para o atendimento o segurado deverá entrar em contato com o IPREM CAIEIRAS, por telefone/whatsapp (11) 4445-3809 ou por e-mail: ipremcaieiras@gmail.com., para efetivação do AGENDAMENTO do Recadastramento Presencial.

Os segurados que comparecerem ao RECADASTRAMENTO PRESENCIAL deverão comparecer com os seguintes documentos originais:

1) RG;

2) CPF;

3) Comprovante de endereço atualizado em nome do segurado, podendo ser: água, luz ou telefone (datado de até 90 dias anteriores à data do recadastramento);

4) Declaração dos Dependentes por meio das Certidões de Nascimento ou Casamento, Certidão ou Sentença de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, RG, e outros se for o caso.

O recadastramento 2023 somente é obrigatório para os segurados que se aposentaram ou se tornaram pensionistas até Dezembro/2022. O recadastramento será realizado no período de 18 de Setembro de 2023 à 11 de Outubro de 2023.

O não atendimento desta convocação poderá acarretar prejuízos aos segurados, em relação ao recebimento de seus benefícios previdenciários.

Contamos com a colaboração de todos.

Caieiras, 13 de Setembro de 2023

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

IPREM CAIEIRAS

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

Processo Administrativo nº 2877/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais local: polvilho: Rua Gilberto De Carvalho, Cajamar/ São Paulo, conforme Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/12/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 15 de Setembro de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 5317/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais LOCAL: GATO PRETO: RUA DO URNE, CAJAMAR/ SÃO PAULO, conforme Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 15 de Setembro de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 5316/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais; LOCAL: Guaturinho: rua Avanhandava, Cajamar/ São Paulo, conforme memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 15 de Setembro de 2023

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Face as alterações no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2022.00085300-10 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Assunto: RDC nº 18/2023 - Eletrônico Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo, construção e instalação de 9 (nove) passagens de fauna suspensas. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,COMUNICA aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação no sítio eletrônico licitacoes -e.com.br não foi realizada, reabriu o prazo inicialmen te estabelecido para os procedimentos:Recebimento das Propostas:das 08h do dia 10/10/2023às 14h30min do dia 10/10/2023-Abertura das Propostas:a partir das 14h30min do dia 10/10/2023-Início da Disputa de Preços:a partir das 15h do dia 10/10/2023-Disponibilidade do Edital:a partir de 18/09/2023, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações Campinas, 15 de setembro de 2023

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO Processo Administrativo:PMC.2022.00029372-31

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Assunto:Concorrência nº 11/2022

Objeto: Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na cidade de Campinas - SP, dividida em 2 (dois) Lotes, com 3 (três) áreas Operacionais Preferenciais cada um, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Convencional e operação (limpeza, manutenção, reparos e vigilância) dos terminais e estações do Bus Rapid Transit (BRT). O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que CORRIGIU o Edital da licitação em epígrafe. A errata está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras. Tendo em vista que a correção não altera a formulação das propostas, ficam mantidas as datas e horários para os procedimentos:Entrega dos envelopes:até 20/09/2023 às 10h.Sessão Pública de abertura:20/09/2023 às 10h.Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-8401. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital da Concorrência nº 11/2022, no que não colidirem com a desta errata. FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal Campinas, 15 de setembro de 2023

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO no. 124/23 E RERRATIFICAÇÃO – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no. 037/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 033/23 – DETENTORA: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ASSINATURA: 22/08/23;: fica aditada e RETIRRATIFICADA a cláusula 2 – Valor, em seu item 2.1 – para que se conste a redução de quantitativo, sem alteração de valores, com a inclusão do BDI sobre o valor unitário do item na Cláusula, da Ata de Registro nº 037/23.

TERMO DE ADITAMENTO no. 126/23 – AO CONTRATO no. 109/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 025/22 – CONTRATADA: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ASSINATURA: 25/08/23; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: Deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 27/12/2023, referente aos 04 meses aditados CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA: em mais 04 meses, ou seja, extinguindo-se em 27/12/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 134/23 – AO CONTRATO no. 060/22 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 015/22 – CONTRATADA: SINDATA – TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA – ASSINATURA: 06/09/2023; Cláusulas; 2 – VALOR: em seu item 2.1: Em mais R$ 679.699,90, para mais 12 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 109.042,14, conforme dotações orçamentárias no.: 290 – 02.10.15.451.0010.2.066.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001556 e 405 – 02.10.15.451.0010.2.066.01.4100000-339039 – RESERVA:2023ND0001557, e R$ R$ 570.657,76 programados para o orçamento de 2024; totalizando R$ 679.699,90; 5 – REAJUSTE: Corrigido pelo índice IPCA, acumulado do período, atingiu a variação de 3,285300%, 6 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá complementar e renovar a garantia na importância de R$ 33.985,00. Cuja vigência renovada é até 08/09/2024, referente aos 12 meses aditados e 7 – VIGÊNCIA: Em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 08/09/2024.

TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 136/23 – AO CONTRATO no. 061/22 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 051/21 – CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – ASSINATURA: 06/09/2023; Cláusulas; 2 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: em seus itens 2.1 e 2.2: Fica aditada e reajustada em mais 3,285300% do valor original do contrato, ou seja, em mais R$ 7.896,00 para o período de mais 12 meses; CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 1.974,00, conforme dotações orçamentárias nos.: 338 – 15.02.04.122.0002.2.008.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001545, 348 – 08.01.04.122.0002.2.009.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001546, 370 – 03.01.04.123.0002.2.014.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001547, 231 – 04.01.15.451.0009.2.050.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001548, 123 – 05.01.12.122.0007.2.043.01.2200000-339039 – RESERVA: 2023ND0001549, 97 – 06.01.10.302.0005.2.028.01.3100000–339039 – RESERVA: 2023ND001551, 198 – 07.01.08.122.0006.2.036.01.5100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001550, 251 – 09.01.15.452.0009.2.054.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001552, 8 – 10.01.27.812.0003.2.017.01.1100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001553, 279 – 13.42.06.181.0010.2.063.01.3100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001555, 329 – 12.01.04.122.0002.2.007.01.3100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001554,e R$ 5.922,00 programados para o orçamento de 2024; totalizando R$ 7.896,00; 4 – REAJUSTE: Corrigido pelo índice IPCA, acumulado do período, atingiu a variação de 3,285300%, 5 – VIGÊNCIA: Em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 09/09/2023 e 11- RESCIÇÃO CONTRATUAL: O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante da cláusula 4, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de novo processo licitatório.

TERMO DE ADITAMENTO no. 138/23 – AO CONTRATO no. 074/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no. 006/23 – CONTRATADA: MKA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - ASSINATURA: 13/09/23; CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA: em mais 01 mês, ou seja, extinguindo-se em 13/10/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/23 – Objeto Registro de preços para fornecimento de kits de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 e 2025, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL DO LOTE. Despacho da Secretaria Municipal de Educação SUSPENDENDO TEMPORARIAMANETE a sessão do pregão epigrafado previamente marcada para o dia 25.09.23 às 9 horas, tendo em vista a necessidade de revisão e readequação do edital e anexos, conforme informa documento da secretaria requisitante anexo ao processo.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PARCEIRO: Município de Campos do Jordão.

CONCESSIONÁRIA: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: ELEKTRO e PREFEITURA tem por objetivo de, por meio deste Acordo de Cooperação Técnica, estabelecer os termos e condições da parceria para implantação do projeto denominado "ESCOLA DE ELETRICISTAS", no município de Campos do Jordão - SP

DATA: 14/09/2023

PRAZO: 02 (dois) anos

MODALIDADE: Processo Administrativo N° 26.539/2022

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 02/10/2023 (Com recebimento das propostas das 09h do dia 18/09/2023 até às 09h00min do dia 02/10/2023), realizará o Início da Disputa de Preços referentes à Abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023, que tem como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME EM ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO"

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada exclusivamente por meio eletrônico/Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; "acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 15 de setembro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 15.629/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMPOS DO JORDÃO/SP.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, na Secretaria da Administração, na Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pelas Portarias nºs 1.165, 1.167 e 1.384/2022, composta pelos seguintes membros: Lucinéia Gomes da Silva, Valnávia Georgana da Mota Borely e Carlos Soares Zonzini, sob a presidência da primeira, que, após verificar que se encontravam presentes os membros da Comissão, deu por aberto os trabalhos da reunião, procedendo-se ao exame e julgamento da documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de cobertura do Ginásio de Esportes de Campos do Jordão/SP. Sete proponentes participaram do certame, apresentando seus respectivos envelopes de documentação e proposta, quais sejam: R. S. RAZUK INCORPORADORA & CONSTRUTORA ME, CNPJ. 29.574.617/0001-00; CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, CNPJ. 23.186.594/0001-72; ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 06.912.790/0001-68; EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 58.060.260/0001-32; CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI, CNPJ. 20.323.692/0001-16; TETO CONSTRUTORA SA, CNPJ. 13.034.156/0001-35; e FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. 02.827.211/0001-28. Da análise dos documentos de habilitação em confronto com as exigências contidas no edital do certame em apreço e, diante do Parecer Técnico exarado nos autos, a Comissão decide por HABILITAR as proponentes TETO CONSTRUTORA SA, ECOSOLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, diante do integral cumprimento às exigências estabelecidas no edital e na Lei 8.666/93; e inabilitar as proponentes R. S. RAZUK INCORPORADORA & CONSTRUTORA ME, CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI pelo não atendimento ao item 2.5.10 do Edital. Concluídos os trabalhos de análise, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, concedendo imediatamente vista dos autos para as interessadas. Assim, nada mais havendo digno de nota, foi encerrada a presente, às 12:45, cuja Ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

Lucinéia Gomes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Valnávia Georgana da Mota Borely

Membro

Carlos Soares Zonzini

Membro

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.PROCESSO Nº. 2326/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023.A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA a licitação realizada no dia 06/09/2023, referente ao Processo e Tomada de Preços acima, destinado a "Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de ponte rodoviária em concreto armado sobre o córrego Rio Novo, na Rodovia Vicinal CNP 020 – Francisco Antunes Ribeiro, município da Estância Climática de Campos Novos Paulista", PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Campos Novos Paulista 15 de setembro de 2023.FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO.PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 - PROCESSO Nº. 2338/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A 2º. (ETAPA) DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS NESTA CIDADE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP.Após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista HOMOLOGO e ADJUDICO a TOMADA DE PREÇOS 08/2023 para a seguinte empresa: CONTATO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 22.637.232/0001-98, no valor de R$ 2.511.615,41 (dois milhões quinhentos e onze mil seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos. Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, foi expedido em 15 de setembro de 2023. Proceda-se a seguir as providencias complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO.Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2023 (Lei 14.133/21) – PI 28013/23 – PC 1029/23 – Edital 132/23 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abertura: 29/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviso de Licitação:

Tomada de Preços nº 11/23 P.A. nº. 47874/23Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade e proteção ao pedestre através de sinalização viária em trecho da Av. Rui Barbosa e logradouros adjacentes sendo elas: Av. Celeste, Av. Tâmara, Rua Nelson Neves Fonseca, Av. Santa Terezinha, Rua Antônio Roberto, Rua Albino de Moraes e Rua Joaquim das Neves neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 05/10/23 às 09:30 horas. Editais disponíveis no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/ retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuiba, 15 de setembro de 2023

Marco Aurélio dos Santos Neves

Prefeito

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 169/2023, Tomada de Preços 05/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado em vias públicas do Município de Castilho, Castilho – SP, objeto do Convenio 102503/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decidiu pela classificação das propostas das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, sendo que a empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda sagrou-se vencedora do certame pelo preço global de R$ 478.210,36. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 15 de setembro de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações no Processo Licitatório 170/2023, Tomada de Preços 06/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho – SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Decidiu pela classificação das propostas das empresas L. G. Lima Empreendimentos Eireli EPP e Skalla Comércio e Urbanização Ltda, sendo que a empresa Skalla Comércio e Urbanização Ltda sagrou-se vencedora do certame pelo preço global de R$ 62.291,44. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93, estando desde já os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Castilho - SP, 15 de setembro de 2023. Hélio Prates Brandão. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 19/2023-Processo Nº 3409/2022-Objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Calçadas Acessíveis e Execução de Rampas de Acessibilidade, Com Recursos Provenientes do Governo Estadual, Através do Termo de Convênio 102241/2022-Secretaria Municipal de Obras. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna público nesta data a homologação e adjudicação do certame em

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 18 de setembro de 2023 às 05:14:14

Proc. Administrativo 36- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 09:07:56

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_dd0d53bd_91e7_4982_ad59_1ae87393e545.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 09:08:30	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 09:30:44	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/09/2023 09:32:34	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 09:55:55	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 09:57:11	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2603-8760-E359-628C**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.300 Unidade: JOGO Val. Ref.: 61,99

Descrição: Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	PROPRIA / PROPRIA	61,99
PARTICIPANTE 042	PROPRIA / CAMISETA	61,99
PARTICIPANTE 090	propria / escolar	61,99
PARTICIPANTE 143	Propria / Escolar	61,99
PARTICIPANTE 147	própria / próprio	61,99
PARTICIPANTE 130	PROPRIA	61,99
PARTICIPANTE 132	propria / proprio	60,00
PARTICIPANTE 113	própria / próprio	61,99
PARTICIPANTE 039	PROPIA / CAMISETA	61,99
PARTICIPANTE 071	própria / próprio	61,99
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PRÓPRIO	61,99
PARTICIPANTE 087	propria / camiseta	61,99
PARTICIPANTE 023	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	61,99
PARTICIPANTE 008	Marca Própria	61,99
PARTICIPANTE 141	ACTION / ESC01	61,99
PARTICIPANTE 069	PROPRIA / PROPRIA	61,99
PARTICIPANTE 131	própria / próprio	61,99
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / PADRÃO	61,99
PARTICIPANTE 100	MARCA PRÓPRIA / CAMISETA	61,99
PARTICIPANTE 013	PROPRIA / PERSONALIZADO	61,99
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	61,99
PARTICIPANTE 061	Própria / Uniforme Escolar	61,99
PARTICIPANTE 079	PRÓPRIA / PV	61,99
PARTICIPANTE 091	PROPRIA / PROPRIO	61,99
PARTICIPANTE 119	propria / camiseta	61,99
PARTICIPANTE 110	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	57,88

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAVALCANTE CONCEIÇÃO, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

PARTICIPANTE 059	Própria / Conforme Edital	61,9
PARTICIPANTE 054	propria / proprio	61,9
PARTICIPANTE 083	PRÓPRIA / ESC	61,9
PARTICIPANTE 020	própria / camiseta manga curta	61,9
PARTICIPANTE 075	PROPRIA / CONFORME EDITAL	61,9
PARTICIPANTE 007	PROPRIA / PROPRIA	68,0
PARTICIPANTE 014	própria / mesmo	61,9
PARTICIPANTE 037	tag / conforme edital	60,0
PARTICIPANTE 126	própria	61,9
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / CONFORME EDITAL	61,9
PARTICIPANTE 021	marca propria / camiseta	61,9
PARTICIPANTE 138	PROPRIA / PROPRIO	61,9
PARTICIPANTE 140	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	61,9
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIA	61,9
PARTICIPANTE 125	Propria / Cfme Edital	61,9
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / UNIFORME	61,9
PARTICIPANTE 127	PLAYPRO / JOGO	61,9
PARTICIPANTE 052	CO-PES / CONFORME EDITAL	61,0
PARTICIPANTE 094	PROPRIA / CAMISETA	61,9
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / NÃO ESPECIFICADO	61,9
PARTICIPANTE 038	doces passos / escolar	61,9
PARTICIPANTE 011	PRÓPRIA / CAMISETA	61,9
PARTICIPANTE 118	total / ca253	50,0
PARTICIPANTE 024	marca propria / uniforme	61,9

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4.300 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 34,84

Descrição: BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	propria / escolar	34,8
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / NÃO ESPECIFICADO	34,8
PARTICIPANTE 137	própria / próprio	34,8
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	32,8
PARTICIPANTE 130	MARCA PRÓPRIA / BERMUDA	34,8
PARTICIPANTE 027	propria / proprio	34,0
PARTICIPANTE 099	própria / próprio	34,8
PARTICIPANTE 125	PROPIA / BERMUDA	34,8
PARTICIPANTE 017	própria / próprio	34,8
PARTICIPANTE 136	Marca Própria	34,8

Assinado por 12 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HERRIQUES, MARIA IZABEL NA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTE 024	ACTION / ESC02	34,84
PARTICIPANTE 112	PROPRIA / PROPRIA	34,84
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PADRÃO	34,84
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	34,84
PARTICIPANTE 049	PROPRIA / PERSONALIZADO	34,84
PARTICIPANTE 034	PROPRIA / PROPRIO	34,84
PARTICIPANTE 147	propria / bermuda	34,84
PARTICIPANTE 141	PROPRIA	34,84
PARTICIPANTE 003	Própria / Conforme Edital	34,84
PARTICIPANTE 013	propria / proprio	34,84
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / ESC	34,84
PARTICIPANTE 116	própria / bermuda	34,84
PARTICIPANTE 101	PROPRIA / PROPRIA	40,00
PARTICIPANTE 120	própria / mesmo	34,84
PARTICIPANTE 023	tag / conforme edital	30,00
PARTICIPANTE 001	própria	34,84
PARTICIPANTE 031	PROPRIA / CONFORME EDITAL	34,84
PARTICIPANTE 002	Propria / Escolar	34,00
PARTICIPANTE 022	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	34,84
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,84
PARTICIPANTE 109	marca propria / bermuda	34,00
PARTICIPANTE 127	Propria / Cfme Edital	34,84
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / UNIFORME	34,84
PARTICIPANTE 012	PLAYPRO / BERMUDA	34,84
PARTICIPANTE 110	CO-PES / CONFORME EDITAL	34,00
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / BERMUDA	34,84
PARTICIPANTE 074	doces passos / escolar	34,84
PARTICIPANTE 102	PROPRIA / BERMUDA	34,84
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / BERMUDA	34,84
PARTICIPANTE 131	PROPRIA / PROPRIA	34,84
PARTICIPANTE 070	total / b22	32,00
PARTICIPANTE 113	marca propria / uniforme	34,84
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / PRÓPRIO	34,84
PARTICIPANTE 115	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	34,84
PARTICIPANTE 054	Própria / Uniforme Escolar	34,84

Item: 2 Quant.: 4.300 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 88,86

Descrição: AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLE LIBERATO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO CHERIGATTO, MARIA GESSICA DA COSTA, MARIA ZABELA DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	Própria / Uniforme Escolar	88,86
PARTICIPANTE 115	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	88,86
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / PRÓPRIO	88,86
PARTICIPANTE 113	marca propria / uniforme	88,86
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 131	PROPRIA / PROPRIA	88,86
PARTICIPANTE 070	total / cal22	80,00
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 012	PLAYPRO / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 102	PROPRIA / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 074	doces passos / escolar	88,86
PARTICIPANTE 110	CO-PES / CONFORME EDITAL	88,86
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / UNIFORME	88,86
PARTICIPANTE 022	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	88,86
PARTICIPANTE 109	marca propria / agasalho	88,00
PARTICIPANTE 127	Propria / Cfme Edital	88,86
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	88,86
PARTICIPANTE 031	PROPRIA / CONFORME EDITAL	88,86
PARTICIPANTE 002	Propria / Escolar	88,86
PARTICIPANTE 023	tag / conforme edital	80,00
PARTICIPANTE 001	próprio	88,86
PARTICIPANTE 013	propria / proprio	88,86
PARTICIPANTE 120	própria / mesmo	88,86
PARTICIPANTE 101	PROPRIA / PROPRIA	100,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / ESC	88,86
PARTICIPANTE 116	própria / agasalho	88,86
PARTICIPANTE 003	Própria / Conforme Edital	88,86
PARTICIPANTE 141	PROPRIA	88,86
PARTICIPANTE 147	propria / kit	88,86
PARTICIPANTE 049	PROPRIA / PERSONALIZADO	88,86
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PADRÃO	88,86
PARTICIPANTE 034	PROPRIA / PROPRIO	88,86
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	88,86
PARTICIPANTE 112	PROPRIA / PROPRIA	88,86
PARTICIPANTE 024	ACTION / ESC03	88,86
PARTICIPANTE 017	própria / próprio	88,86
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	74,00
PARTICIPANTE 125	PROPIA / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 136	Marca Própria	88,86
PARTICIPANTE 027	propria / proprio	88,00
PARTICIPANTE 099	própria / próprio	88,86
PARTICIPANTE 130	MARCA PRÓPRIA / AGASALHO	88,86
PARTICIPANTE 137	própria / próprio	88,86

Assinado por 8 pessoas: BRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL LUCIELEN DE JESUS CAMARGO CHEBRIGA SOARES COSTA MARIA AZABEL SILVA COSTA E DIEGO LUIS CHAVES PEREIRA RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / NÃO ESPECIFICADO	88,88
PARTICIPANTE 076	propria / escolar	88,88

Item: 3 Quant.: 4.300 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 49,33

Descrição: CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / NÃO ESPECIFICADO	49,33
PARTICIPANTE 137	própria / próprio	49,33
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	44,99
PARTICIPANTE 076	propria / escolar	49,33
PARTICIPANTE 130	MARCA PRÓPRIA / CALÇA	49,33
PARTICIPANTE 027	propria / proprio	49,33
PARTICIPANTE 099	própria / próprio	49,33
PARTICIPANTE 125	PROPIA / CALÇA	49,33
PARTICIPANTE 136	Marca Própria	49,33
PARTICIPANTE 017	própria / próprio	49,33
PARTICIPANTE 112	PROPRIA / PROPRIA	49,33
PARTICIPANTE 024	ACTION / ESC04	49,33
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PADRÃO	49,33
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	49,33
PARTICIPANTE 034	PROPRIA / PROPRIO	49,33
PARTICIPANTE 049	PROPRIA / PERSONALIZADO	49,33
PARTICIPANTE 147	propria / calça	49,33
PARTICIPANTE 003	Própria / Conforme Edital	49,33
PARTICIPANTE 141	PROPRIA	49,33
PARTICIPANTE 013	propria / proprio	49,33
PARTICIPANTE 116	própria / calça	49,33
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / ESC	49,33
PARTICIPANTE 101	PROPRIA / PROPRIA	55,00
PARTICIPANTE 120	própria / mesmo	49,33
PARTICIPANTE 031	PROPRIA / CONFORME EDITAL	49,33
PARTICIPANTE 001	próprio	49,33
PARTICIPANTE 023	tag / conforme edital	48,00
PARTICIPANTE 002	Propria / Escolar	49,33
PARTICIPANTE 109	marca propria / calça	49,33
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / PRÓPRIA	49,33
PARTICIPANTE 022	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	49,33
PARTICIPANTE 127	Propria / Cfme Edital	49,33
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / UNIFORME	49,33
PARTICIPANTE 110	CO-PES / CONFORME EDITAL	49,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, JUCILENE DE JESUS CAMARGO VENANCIO, CRISTIANA MARIA GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO TEREZA RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

PARTICIPANTE 012	PLAYPRO / CALÇA	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 074	doces passos / escolar	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 102	PROPRIA / CALÇA	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 082	PROPRIA / CALÇA	49,0[illegible]
PARTICIPANTE 131	PROPRIA / PROPRIA	49,[illegible]
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / CALÇA	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 070	total / cal52	45,9[illegible]
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / PRÓPRIO	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 113	marca propria / uniforme	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 115	MARCA PRÓPRIA / ESCOLAR	49,3[illegible]
PARTICIPANTE 054	Própria / Uniforme Escolar	49,3[illegible]

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.300 Unidade: PAR Val. Ref.: 104,9[illegible]

Descrição: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LAURENO PEREIRA E RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	propria / escolar	104,97
PARTICIPANTE 123	PRÓPRIA / TÊNIS ESCOLAR	104,00
PARTICIPANTE 096	PROPRIA / PROPRIA	104,97
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA / PRÓPRIO	204,76
PARTICIPANTE 097	Jetta Tênis	104,97
PARTICIPANTE 052	BEE CALÇADOS / TÊNIS ESCOLAR	100,00
PARTICIPANTE 003	ACTION / ESCOLAR	104,97
PARTICIPANTE 029	EQUIPE / TÊNIS ESCOLAR	104,97
PARTICIPANTE 054	Propria / Escolar	104,97
PARTICIPANTE 107	MARCA PRÓPRIA / TÊNIS	104,97
PARTICIPANTE 129	ESTAÇÃO / PERSONALIZADO	104,97
PARTICIPANTE 070	PROPRIA / PROPRIO	104,97
PARTICIPANTE 091	propria / tenis	104,97
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	94,90
PARTICIPANTE 079	ascension	104,97
PARTICIPANTE 056	PROPRIA / TENIS ESCOLAR	104,97
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / TÊNIS ESCOLAR	104,97
PARTICIPANTE 095	Própria / Conforme Edital	104,97
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA / ESC	104,97
PARTICIPANTE 042	própria / par de tenis	104,97
PARTICIPANTE 011	NKS / NKS	110,00
PARTICIPANTE 113	tag / conforme edital	100,00
PARTICIPANTE 138	Propria / Escolar	104,00
PARTICIPANTE 111	PROPRIA/PROPRIA / FL01 ESCOLAR	100,00
PARTICIPANTE 099	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	104,97
PARTICIPANTE 060	MAXON / MAXON	103,92
PARTICIPANTE 002	PROPRIA / TENIS ESCOLAR	299,90
PARTICIPANTE 086	PLAYPRO / TENIS	104,97
PARTICIPANTE 106	CO-PES / CONFORME EDITAL	104,00
PARTICIPANTE 118	Própria / Tênis Escolar	104,00
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / NÃO ESPECIFICADO	104,97
PARTICIPANTE 030	doces passos / escolar	104,97
PARTICIPANTE 069	PROPRIA / PROPRIA	104,97
PARTICIPANTE 120	total / exc	104,00
PARTICIPANTE 092	MARCA PROPRIA	104,97
PARTICIPANTE 090	marca propria / uniforme	104,97

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAVALCANTE SCHIERIGO, MARIA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C e informe o código 2603-8760-E359-628C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2603-8760-E359-628C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 09:08:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 09:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/09/2023 09:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 09:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 09:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2603-8760-E359-628C

Proc. Administrativo 37- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 13:48:48

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante MALHARIA TORNADO LTDA inicialmente declarada vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

01_CONTRATOSOCIAL.pdf
02_CNH_DOUGLAS.pdf
03_SIMPLIFICADA_13_09_23.pdf
04_CNPJ_24_08_23.pdf
05_INSC_MUNICIPAL_11_09_23.pdf
06_INSC_ESTADUAL_24_08_23.pdf
07_FGTS_10_10_23.pdf
08_TRABALHISTA_25_03_24.pdf
09_MUNICIPAL_11_10_23.pdf
10_ESTADUAL_01_11_23.pdf
11_FEDERAL_30_01_24.pdf
12_FALENCIA_03_08_23.pdf
13_ATESTADO_MUNDIAL.pdf
13_ATESTADO_RHF.pdf
14_BALANCO_2022.pdf
15_SIMPLES_03_10_22.pdf
16_SICAF_25_10_22.pdf
17_ALVARA_DISPENSA.pdf
Declaracoes.pdf
Proposta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/09/2023 14:01:39	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 14:02:47	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 14:05:06	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 14:13:59	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 14:47:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6526-ABC6-EF9A-C50F**

Anexo não disponível para exportação

O arquivo 01_CONTRATOSOCIAL.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 37- 751/2023

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2421797548

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO: 22/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/12/1984, UBERABA, MG

4a DATA EMISSÃO: 19/07/2022

4b VALIDADE: 19/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG14547682 SSP MG

4d CPF: 073.319.966-65

5 Nº REGISTRO: 03010007551

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELI ACEVIS DE CARVALHO

DALVA MARIA PACHECO DE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/07/2032	
A1			
B		19/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89489571684
MG620806702

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2421797548

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030100075<510<<<<<<<<<<<<
8412195M3207198BRA<<<<<<<<<<<0
DOUGLAS<<FABIANO<DE<CARVALHO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA TORNADO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
46.872.153/0001-20	22/06/2022	20/06/2022

Endereço Completo:
RUA RAUL IDALO 294 - BAIRRO RESIDENCIAL MORUMBI CEP 38051-107 - UBERABA/MG

Objeto Social:
CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
073.319.966-65	DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 05/07/2022 — Número: 9449450

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2023 09:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003172748 e visualize a certidão)

23/534.967-4

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.872.153/0001-20 **MATRIZ**		**22/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
MALHARIA TORNADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MALHARIA TORNADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAUL IDALO	**294**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.051-107	**RESIDENCIAL MORUMBI**	**UBERABA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALHARIATORNADO@GMAIL.COM	**(34) 9833-6086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2023** às **15:05:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

COMPROVANTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Razão Social/Nome **MALHARIA TORNADO LTDA**			
Nº Cadastro Geral **598285**	CNPJ / CPF **46.872.153/0001-20**	Data Deferimento	Nº Cadastro Mobiliário **124765**
Início Atividade **22/06/2022**	Tipo Recolhimento do ISSQN **Homologado**		Tipo(s) de Tributo(s) **ISSQN e TAXAS**
Código e Descrição da Atividade Principal **1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**			
Endereço **RUA RAUL IDALO, 294 COM**			
Bairro **RESIDENCIAL MORUMBI**		Cidade **UBERABA**	Distrito **UBERABA**
Aprovação **11/09/2023**	CEP **38051-107**	Telefone	Categoria **Pessoa Jurídica - ME**

Alcides André Carvalho
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Emitida em, 11 de setembro de 2023 às 16:03:46 através do endereço eletrônico https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: *Qualquer rasura ou emenda* ***INVALIDARÁ*** *este documento.*

CODIUB - Tecnologia da Informação

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	004371990.00-96	**CPF/CNPJ:**	46.872.153/0001-20
NOME/NOME EMPRESARIAL:	MALHARIA TORNADO LTDA		
NOME FANTASIA:	MALHARIA TORNADO		
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:	1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
DESMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
NATUREZA JURIDICA :	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
REGIME DE RECOLHIMENTO :	SIMPLES NACIONAL	**CATEGORIA:**	Único
DATA INSCRIÇÃO:	22/06/2022	**MEI:**	não
SITUACAO INSCRIÇÃO:	Ativo	**DATA DA SITUAÇÃO DA**	22/06/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	38051107	**UF:**	MINAS GERAIS
MUNICIPIO:	UBERABA		
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO:	RESIDENCIAL MORUMBI		
LOGRADOURO:	R RAUL IDALO		
NUMERO:	294		
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:			

EMITIDO EM

24/08/2023 16:44:02

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.872.153/0001-20
Razão Social: LTDA MALHARIA TORNADO
Endereço: R RAUL IDALO 294 / RESIDENCIAL MORUMBI / UBERABA / MG / 38051-107

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091116042520450832

Informação obtida em 11/09/2023 16:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.872.153/0001-20
Certidão nº: 51401795/2023
Expedição: 25/09/2023, às 14:58:16
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA TORNADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.872.153/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **MALHARIA TORNADO LTDA** - Pessoa: 598.285
CNPJ: **46.872.153/0001-20**
Endereço: RUA RAUL IDALO, 294 COM
RESIDENCIAL MORUMBI UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA.**

Esta certidão tem validade até **11/10/2023**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 6a2m2m8o0
Emitida em 11/09/2023 às 16:04:46

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
https://www.uberaba.mg.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/08/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALHARIA TORNADO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004371990.00-96	CNPJ/CPF: 46.872.153/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RAUL IDALO		NÚMERO: 294
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI	CEP: 38051107
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000672706729

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:00 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **E84B.B2BD.925C.16EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Agosto de 2023 às 09:31

UBERABA, 03 de Agosto de 2023 às 09:31

Código de Autenticação: 2308-0309-3125-0745-0555

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES ON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Mundial
Comércio de Uniformes

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 20.604.200/0001-60 **INSC.EST.:** 002390142.00-61 **INSC. MUN.:** 487298
END: RUA JOÃO PINHEIRO, 855 CENTRO - UBERABA/MG - **CEP:** 38.010-040
FONE: (34) 4102 2711 - **EMAIL:** licitacao@mundialmalharia.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. A NF. 002 EMITIDA EM 19/07/2022

MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.604.200/0001-60, através de seu Representante Legal, Sr. Heraldo Hintze Marques da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG 15.625.377 SSP/MG e CPF 098.485.286-79, atesta para os devidos fins, que a Empresa MALHARIA TORNADO LTDA, inscrita no CNPJ 46.872.153/0001-20, forneceu para esta empresa os seguintes produtos:

- 35.968 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito camisetas em malha)

Os produtos foram entregues de acordo com o solicitado por essa empresa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após formalização do pedido, através da Nota Fiscal 002, emitida em 19/07/2022

Declaramos que os produtos foram entregues no prazo firmado na contratação (5 dias úteis), dentro das especificações técnicas esperadas, não havendo nada contra a empresa Malharia Tornado Ltda, e nenhum registro que a desabone.

Sem mais para o momento.

Uberaba/MG, 19 de julho de 2022

HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR:09848528679
Assinado de forma digital por HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR:09848528679
Dados: 2022.09.21 11:04:29 -03'00'

MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:20604200000160
Assinado de forma digital por MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:20604200000160
Dados: 2022.09.21 11:04:49 -03'00'

20.604.200/0001-60
MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
RUA JOÃO PINHEIRO 855
CENTRO - CEP 38010040
UBERABA-MG

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

RHF DISTRIBUIDORA

38.276.414/0001-10

ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI

R.BENJAMIN BERNARDINO DA COSTA, 103
COSTA TELES - CEP: 38035400
UBERABA-MG

RAZÃO SOCIAL: ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI
CNPJ: 38.276.414/0001-10 *** INSC. ESTAD.: 003825489.00-56
Rua Benjamin Bernardino da Costa, Nº 103
Costa Teles - Uberaba/MG - Cep: 38.035-350
Email: rhf.vendas@gmail.com
Fone/Whats: (34) 9-9834.8597

Uberaba/MG,04 de agosto de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ROBISON HUMBERTO FERNANDES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1957, residente e domiciliado na Rua Eduardo Formiga, 386, Bairro Abadia, Uberaba/MG, portador do RG nº 13.200.093 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 196.423.186-87, email pessoal e institucional rhf.vendas@gmail.com, telefone (34) 9 9834-8597, representante legal da empresa ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI, CNPJ: 38.276.414/0001-10 - Insc. Est.: 0038254890056, sediada na Rua Benjamin Bernardino da Costa, 103 – Bairro Costa Teles – Uberaba/MG – CEP 38.035-350, Tel/Fax: (34) 9.9834-8597, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- A EMPRESA MALHARIA TORNADO LTDA, CNPJ 46.872.153/0001-20, FORNECEU PARA ESTA EMPRESA, 71.200 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE CAMISETAS EM MALHA SILKADA FRENTE E COSTAS ATRAVÉS DA NF 0154.

- DECLARAMOS TAMBEM QUE O PRODUTO FOI ENTREGUE DENTRO DA QUALIDADE SOLICITADA, NO PRAZO DE 15 DIAS UTEIS, E NÃO EXISTEM FATOS QUE DESABONEM ESSE FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento.

ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI:38276414000110
Assinado de forma digital por ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI:38276414000110
Dados: 2023.08.04 07:25:08 -03'00'

Robison Humberto Fernandes
Representante Legal e Diretor
RG: 13.200.093 SSP/SP
CPF: 196.423.186-87

38.276.414/0001-10
ROBISON HUMBERTO FERNANDES EIRELI
R.BENJAMIN BERNARDINO DA COSTA, 103
COSTA TELES - CEP: 38035400
UBERABA-MG

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MALHARIA TORNADO LTDA					
NIRE:	3121320256-1	CNPJ:	46.872.153/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	43719900096		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			22/06/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	9
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	13/01/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
093.837.876-78	NORRAYNE BERNARDES SEGAVA CHAEM	Contador	mg108328-o8
073.319.966-65	DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO	Empresário	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	255.750,26D
ATIVO CIRCULANTE	255.750,26D
DISPONÍVEL	255.750,26D
CAIXA	255.750,26D
CAIXA GERAL	255.750,26D
PASSIVO	255.750,26C
PASSIVO CIRCULANTE	2.230,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	530,71C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	530,71C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	530,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.700,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.513,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.513,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	187,00C
INSS A RECOLHER	187,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253.519,55C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	153.519,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	153.519,55C
LUCROS ACUMULADOS	153.519,55C

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

UBERABA, 31 de Dezembro de 2022

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO

CPF: 073.319.966-65

NORRAYNE BERNARDES SEGAVA CHAEM
Reg. no CRC - MG sob o No. MG108328O8
CPF: 093.837.876-78

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/020.847-9 no dia 13/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	174.492,91	174.492,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.806,53)	(7.806,53)
RECEITA LÍQUIDA		166.686,38
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.166,83)	(13.166,83)
RESULTADO OPERACIONAL		153.519,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		153.519,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		153.519,55

UBERABA, 31 de Dezembro de 2022

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO
CPF: 073.319.966-65

NORRAYNE BERNARDES SEGAVA CHAEM
Reg. no CRC - MG sob o No. MG108328O8
CPF: 093.837.876-78

Sistema licenciado para FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/020.847-9 no dia 13/01/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MALHARIA TORNADO LTDA					
NIRE:	3121320256-1	CNPJ:	46.872.153/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	UBERABA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	43719900096	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/01/2023
Quantidade de páginas:	9		
Período de escrituração			
Início:	22/06/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
093.837.876-78	NORRAYNE BERNARDES SEGAVA CHAEM	Contador	mg108328-o8
073.319.966-65	DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO	Empresário	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99768953 em 13/01/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/020.847-9	1wnV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MALHARIA TORNADO LTDA
Nire:	3121320256-1
CNPJ:	46.872.153/0001-20
Município:	UBERABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
093.837.876-78	NORRAYNE BERNARDES SEGAVA CHAEM	mg108328-o8
073.319.966-65	DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/020.847-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

DEMOSTRATIVO EXTRAIDO

DO BALANÇO PATRIMONIAL REF. AO ANO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE = R$ 255.750,26
REALIZAVEL A LONGO PRAZO = R$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE = R$ 2.230,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE = R$ 0,00
ATIVO TOTAL = R$ 255.750,26
PATRIMONIO LIQUIDO = R$ 253.519,55

LIQUIDEZ GERAL

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

LG = (255.750,26 + 0,00) / 2.230,71 + 0,00)

LG = 114,6

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = (255.750,26) / 2.230,71)

LC = 114,6

SOLVENCIA GERAL

SG = (ATIVO TOTAL)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

SG = (255.750,26) / 2.230,71 + 0,00)

SG = 114,6

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.01.16 12:52:12 -03'00'

MALHARIA TORNADO LTDA:46872153000120
Assinado de forma digital por MALHARIA TORNADO LTDA:46872153000120
Dados: 2023.01.16 12:52:21 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/10/2022

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **46.872.153/0001-20**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MALHARIA TORNADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.872.153/0001-20**
Razão Social:	**MALHARIA TORNADO LTDA**
Nome Fantasia:	**MALHARIA TORNADO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/12/2022**
FGTS		Validade:	**02/11/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/09/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**26/07/2022** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 073.319.966-65 Nome: DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO
Ass: _____

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_6526ABC6EF9AC50F1D44D487_proc.-administrativo-37--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (22/33) 556/1083

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Mercês
Uberaba - MG, 38061-080

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁS MUNICIPAIS

Dispensa Nº. **5760/2022**

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA

Cadastro Mobíliario: 124765 **Cadastro Geral:** 598285

CNPJ / CPF: 46.872.153/0001-20

Endereço Fiscal: RAUL IDALO, 294 COM
RESIDENCIAL MORUMBI
UBERABA - CEP: 38051107

Atividade Principal: 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Outras Atividade(s): 1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ ISENTO DE LICENCIAMENTO JUNTO À PREFEITURA DE UBERABA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI 13.874/2019 e DECRETO MUNICIPAL 4037/2019), CONSIDERANDO AS DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 32884

ATENÇÃO

- Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor. Caso haja alguma alteração ou inclusão de atividades, é dever do empreendedor realizar consulta prévia e informar a Prefeitura de Uberaba para novo enquadramento
- A veracidade das informações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pela Prefeitura de Uberaba a qualquer tempo. Constatada alguma irregularidade ou divergência quanto às informações prestadas pelo empreendedor, esta declaração poderá ser cancelada.
- Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos mínimos decorrentes do exercício da (s) atividade (s), quanto à Lei de Uso e Ocupação do Solo; legislação ambiental e sanitária, consultando às leis vigentes.

Uberaba, 24 de Junho de 2022

Documento impresso em 24/06/2022 às 09:15.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site **http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml** informando o código verificador 6C82E032884AAE06 ou através do código QRCode ao lado.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELENI DE JESUS MARGO HENRIQUE SON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

DECLARAÇÃO GERAL

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086, declara que:

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submeteram incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos sob nenhuma hipótese.

DECLARA também, para os devidos fins, que está devidamente enquadrada no Simples Nacional, sendo que a regularidade perante o ICMS é feita através da CND de Débitos Estaduais.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665

Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:15 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:22 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:29 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

DECLARAÇÃO

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:35 -03'00'

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:42 -03'00'

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086
Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665

Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:48 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DOUGLAS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Douglas Fabiano de Carvalho, , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086, único sócio e Representante Legal da empresa Malharia Tornado Ltda, CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP,** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:55 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DUARTE CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:
Malharia Tornado Ltda., CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294 Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:
Douglas Fabiano de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital
Dados Bancários: Banco 336 - C6 S.A * Agência: 0001 * Conta Corrente: 19470454-8

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

Declaramos que os preços a seguir indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e todos os demais necessários para o fiel cumprimento e entrega do objeto.

Declaramos a conformidade total na integra com o edital e seus anexos, além de seu pleno e total conhecimento.

Declaramos que os produtos cotados são todos da Marca Pro Uniformes, e possuem todas as características do edital e do termo de referência, e são.

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Camiseta manga curta feita em Malha PV - **CONFORME EDITAL.**	Jogos com 2 camisetas	4.300	R$ 61,92	R$ 266.256,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01				**R$ 266.256,00**	
duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais					

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL - **CONFORME EDITAL.**	PEÇA	4.300	R$ 34,83	R$ 149.769,00
2	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL - **CONFORME EDITAL.**	PEÇA	4.300	R$ 88,86	R$ 382.098,00
3	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL - **CONFORME EDITAL.**	PEÇA	4.300	R$ 49,32	R$ 212.076,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02				**R$ 743.943,00**	
setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.27 15:49:07 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F e informe o código 6526-ABC6-EF9A-C50F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6526-ABC6-EF9A-C50F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/09/2023 14:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 14:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 14:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 14:13:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 14:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6526-ABC6-EF9A-C50F

Proc. Administrativo 38- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 13:50:31

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA inicialmente declarada vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_CNH_NILCE.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/09/2023 14:01:56	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 14:18:11	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 14:41:48	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 14:44:52	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 14:48:25	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9083-8EAB-F765-E598**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELEFONES: (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 35224026
RUA CORONEL AMAZONAS Nº 491
BAIRRO : NAVEGANTES- CEP: 84600-081
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
E-MAIL: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br
site oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Prefeitura de
UNIÃO DA VITÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR, sediada à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3° e 4° pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 75.967.760/0001-71, através de seu representante legal Ricardo José Brugnago, CPF sob N° 053.599.659-40 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, forneceu **UNIFORMES ESCOLARES**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2022 e CONTRATO 201-2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

NOTA DE EMPENHO N° 7455/ 2022

6000 kits de uniforme contendo:

- CAMISETA MANGA CURTA – 03 unidades
- MOLETOM – 01 unidade
- BERMUDA/SHORT SAIA – 01 unidade
- CALÇA – 02 unidades

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

União da Vitória/ PR, dia 15 de maio de 2023.

Assinatura responsável: Ricardo José Brugnago
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 053.599.659-40

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR, sediada à Rua XV de Novembro, 1458, Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.105.584/0001-21, através de seu representante legal Denise Aparecida da Rocha, CPF sob N° 749.766.999-00 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial forneceu **UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

NOTA DE EMPENHO N° 220/ 2023

- CAMISETA MANGA CURTA – 2.240 unidades
- CAMISETA MANGA LONGA – 2.700 unidades
- BERMUDA – 2.700 unidades
- SHORT SAIA – 2.700 unidades
- CALÇA – 2.330 unidades
- JAQUETA – 2.330 unidades
- TÊNIS ESCOLAR – 2.310

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Tijucas do Sul/ PR, dia 26 de maio de 2023.

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MICHEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Pitangueiras/PR, sediada à Avenida Central, n 408, na cidade de Pitangueiras-PR, inscrita no CNPJ sob N° 95.543.427/0001-42, através de seu representante legal SAMUEL TEIXEIRA, CPF sob N° 038.408.449-40 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, forneceu **UNIFORMES ESCOLARES**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 e CONTRATO N° 33/2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

Nota de Empenho N° 1744/ 2022

- BERMUDA – 449 unidades
- CALÇA – 449 unidades
- SHORT SAIA – 449 unidades
- JAQUETA C/ BOLSO – 449 unidades
- CAMISETA MANGA CURTA – 449 unidades
- MEIA – 449 unidades

Nota de Empenho N° 1745/ 2022

- BERMUDA – 401 unidades
- CALÇA – 401 unidades
- SHORT SAIA – 401 unidades
- JAQUETA C/ BOLSO – 401 unidades
- CAMISETA MANGA CURTA – 401 unidades
- MEIA – 401 unidades

Nota de Empenho N° 4398/ 2022

- BERMUDA – 106 unidades
- CALÇA – 106 unidades
- SHORT SAIA – 106 unidades
- JAQUETA C/ BOLSO – 106 unidades
- CAMISETA MANGA CURTA – 106 unidades
- MEIA – 106 unidades

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Nota de Empenho N° 4399/ 2022

- BERMUDA – 106 unidades
- CALÇA – 106 unidades
- SHORT SAIA – 106 unidades
- JAQUETA C/ BOLSO – 106 unidades
- CAMISETA MANGA CURTA – 106 unidades
- MEIA – 106 unidades

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Pitangueiras/ PR, dia 23 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA:03840844940

Assinado de forma digital por SAMUEL TEIXEIRA:03840844940
Dados: 2023.03.23 15:23:29 -03'00'

_____

Assinatura responsável: SAMUEL TEIXEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.408.449-40

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 – Fax: (19) 3874-5647 – email: compras@paulinia.sp.gov.br
CNPJ: 45.751.435/0001-06 – I.E.: ISENTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Paulínia/SP, sediada na Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551, Parque Brasil 500 – 13.141-901, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pela Sra. **Angela Duarte** atesta para os devidos fins que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, sediada na Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 08.257.978/0002-26, forneceu Uniformes Escolares, conforme Pregão Eletrônico nº 41/2022, Ata de Registro de Preços nº 095/2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

Item	Descrição	Qtde.
1	CAMISETA MANGA CURTA	42.066
2	BERMUDA UNISSEX	26.334
3	CONJUNTO AGASALHO (JAQUETA + CALÇA)	18.483
4	SHORT SAIA	4.449

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paulínia, 13 de julho de 2023.

Angela Duarte
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Loanda-PR, sediada à Rua Mato Grosso, n° 354, Alto da Glória, Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria Pereira Fernandes, CPF sob N°389.032.969-15 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, forneceu **UNIFORMES ESCOLARES**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 356/2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

NOTA DE EMPENHO N° 13674, 13675/ 2022 e 2126, 2127, 2133, 2134/ 2023

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Camiseta manga curta	5.200	Uni
Camiseta manga longa	2.600	Uni
Bermuda	1.400	Uni
Short saia	1.300	Uni
Calça	2.600	Uni
Jaqueta	2.600	Uni

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Loanda/ PR, dia 01 de junho de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915

Assinado de forma digital por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Dados: 2023.06.02 18:11:30 -03'00'

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 389.032.969-15

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barrinha/ SP, sediada à Rua Praça Antônio Prado, 70, centro, Município de Barrinha/ SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 45.370087/0001-27, através de seu representante legal **Maria Aparecida Alves Brandão**, CPF sob n° 029.452.768-01 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, forneceu **UNIFORMES, MOCHILAS E TÊNIS ESCOLARES**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos:

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 001/ 2023

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
ESTOJO ESCOLAR	3.600	UNI
MALA ESCOLAR COM CARRINHO	832	UNI
MOCHILA INFANTIL	597	UNI
MOCHILA FUNDAMENTAL	3.473	UNI
MEIA ESCOLAR	8.100	PAR
BERMUDA	8.054	UNI
JAQUETA	5.553	UNI
CALÇA	4.027	UNI
CAMISETA MANGA CURTA	11.106	UNI
CAMISETA REGATA	4.049	UNI
TÊNIS ESCOLAR	4.050	PAR

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Barrinha/ SP, dia 23 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ALVES BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, no 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através de seu representante legal Luana Pereira Lopes, CPF sob N° 078.835.069-27 ao final assinado, ATESTA para fins de direito, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.257.978/0002-26, estabelecida na cidade de Curitiba/ PR, Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – Cidade Industrial, forneceu **UNIFORME ESCOLAR**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022 e CONTRATO N° 335/2022, a qual cumpriu todos os quesitos exigidos e prazos de entrega.

Abaixo relacionado a quantidade de produtos fornecidos, referentes aos empenhos 117-2023, 118-2023, 119-2023 e 120-2023 :

- 11300 AGASALHOS ESCOLARES, CONTENDO:
- JAQUETA – 01 unidade
- CALÇA – 01 unidade

- CAMISETA MANGA CURTA – 11300 unidades

- CAMISETA MANGA LONGA – 11300 unidades

Atestamos ainda que, os produtos/ serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré/PR, dia 14 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mauricio Rosemann, n.° 15
CEP 83.504-440
Fone: 041. 3699-8700
Alm. Tamandaré PR

Luana Lopes

Assinatura responsável:
Cargo: Coordenação do Núcleo Administrativo Financeiro
CPF: 078.835.069-27

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45 NIRE: 416.0096708-9

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, cep: 81.210-370, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**, com sede na Rua Arthur Martins Franco, 720, Cidade Industrial, cep: 81.350-100, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 416.0096708-9 em 08/11/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 08.257.978/0001-45 em 16/08/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL
O endereço da presente sociedade que é na Rua Arthur Martins Franco, 720, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, cep: 81.350-100, fica alterado para **Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, cep: 89.082-305**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO,SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; E COMÉRCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO,SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO
Fica alteração o enquadramento que era microempresa (ME) para empresa de pequeno porte (EPP).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/12/2021
Certifico o Registro em 16/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021
Arquivamento 42206904511 Protocolo 217298966 de 14/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79521496435923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45 NIRE: 416.0096708-9

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0001-45

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, cep: 81.210-370 RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO
A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, cep: 89.082-305, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO,SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL
O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/12/2021
Certifico o Registro em 16/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021
Arquivamento 42206904511 Protocolo 217298966 de 14/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79521496435923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45
NIRE: 416.0096708-9

capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
NILCE SALETE TROMBETTA	100,00	250.000	250.000,00
Total	100,00	250.000	250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único , com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE

O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/12/2021
Certifico o Registro em 16/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021
Arquivamento 42206904511 Protocolo 217298966 de 14/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79521496435923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45
NIRE: 416.0096708-9

disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO LEGAL
O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
A sócia declara que:
a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/12/2021
Certifico o Registro em 16/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021
Arquivamento 42206904511 Protocolo 217298966 de 14/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79521496435923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45
NIRE: 416.0096708-9

relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Indaial-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Indaial, 09 de dezembro de 2021.

NILCE SALETE TROMBETTA

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/12/2021
Certifico o Registro em 16/12/2021 Data dos Efeitos 09/12/2021
Arquivamento 42206904511 Protocolo 217298966 de 14/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 79521496435923
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71371508968	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217298966

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
PROTOCOLO	**217298966 - 14/12/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42206904511
CNPJ 08.257.978/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021
SOB N: 42206904511

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71371508968 - NILCE SALETE TROMBETTA - Assinado em 14/12/2021 às 14:27:04

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (15/61) 583/1088

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-370.*

*Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206904511, com sede Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.082-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.257.978/0001-45, **RESOLVE** ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL 1
Fica criada uma filial na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Barracão 09 Cond. Ind. Joatinga Cd, Cidade Industrial, CEP 81.350-240 em Curitiba, Paraná.

Parágrafo Primeiro - A filial iniciará suas atividades em 17/12/2021.

Parágrafo Segundo - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

Parágrafo Terceiro - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 20217235352 Protocolo 217235352 de 18/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246171964780985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71371508968-NILCE SALETE TROMBETTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rb0GqB622pSPXgsA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

1Doc | Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (16/61) 584/1083

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/MF 08.257.978/0001-45
NIRE 42206904511

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-370.*

*Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206904511, com sede Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.082-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.257.978/0001-45, **RESOLVE** atualizar o contrato social estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO
A sociedade gira sob o nome empresarial de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.082-305.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuía Filial 1, situada na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Barracão 09 Cond. Ind. Joatinga Cd, Cidade Industrial, CEP 81.350-240 em Curitiba, Paraná.

Parágrafo Segundo - A Filial 1 tem por objeto social a exploração do ramo de **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

Parágrafo Terceiro - Fica destacado para Filial um capital no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 20217235352 Protocolo 217235352 de 18/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246171964780985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
NILCE SALETE TROMBETTA	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**250.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO
Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 20217235352 Protocolo 217235352 de 18/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246171964780985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE
O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO LEGAL
O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 20217235352 Protocolo 217235352 de 18/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246171964780985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
A sócia declara que:

a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Indaial-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Indaial, 17 de dezembro de 2021.

NILCE SALETE TROMBETTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 17/12/2021
Arquivamento 20217235352 Protocolo 217235352 de 18/12/2021 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 246171964780985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217235352

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
PROTOCOLO	**217235352 - 18/12/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42206904511
CNPJ 08.257.978/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB N: 20217235352

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217235352

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901971026
CNPJ 08.257.978/0002-26
ENDERECO: RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71371508968 - NILCE SALETE TROMBETTA - Assinado em 18/12/2021 às 15:54:36

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (21/61) 589/1088

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-370.*

*Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206904511, com sede Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.082-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.257.978/0001-45, **RESOLVE** ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ
Fica alterado o endereço da sede para **Rua Timbó, 96, Sala 02, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.082-305**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto a exploração no ramo **confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; confecção, sob medida, de roupas profissionais; fabricação de artigos para viagem e bolsas de qualquer material; comércio varejista de artigos de papelaria, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.**

Parágrafo Primeiro - A Filial 1 terá por objeto social a exploração do ramo de **confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; confecção sob medida, de roupas profissionais; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.**

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71371508968-NILCE SALETE TROMBETTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_HquOTUWGsaQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/MF 08.257.978/0001-45
NIRE 42206904511

***NILCE SALETE TROMBETTA**, brasileira, maior, divorciada, natural de Palotina, Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 16, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.210-370.*

*Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206904511, com sede Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.082-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.257.978/0001-45, **RESOLVE** atualizar o contrato social estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO
A sociedade gira sob o nome empresarial de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Timbó, 96, Sala 02, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.082-305.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possuí a Filial 1, situada na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Barracão 09 Cond. Ind. Joatinga Cd, Cidade Industrial, CEP 81.350-240 em Curitiba, Paraná.

Parágrafo Segundo - A Filial 1 tem por objeto social a exploração do ramo de **confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; confecção sob medida, de roupas profissionais; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Parágrafo Terceiro - Fica destacado para Filial um capital no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de **confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; confecção, sob medida, de roupas profissionais; fabricação de artigos para viagem e bolsas de qualquer material; comércio varejista de artigos de papelaria, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
NILCE SALETE TROMBETTA	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**250.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO
Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE
O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO LEGAL
O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
A sócia declara que:

a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Indaial-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Indaial (SC), 17 de janeiro de 2022.

NILCE SALETE TROMBETTA
CPF 713.715.089-68

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (26/61) 594/1083

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

227011015

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
PROTOCOLO	**227011015 - 18/01/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206904511
CNPJ 08.257.978/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022
SOB N: 20227011015

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227011015

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71371508968 - NILCE SALETE TROMBETTA - Assinado em 17/01/2022 às 15:27:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/01/2022
Certifico o Registro em 18/01/2022 Data dos Efeitos 17/01/2022
Arquivamento 20227011015 Protocolo 227011015 de 18/01/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127178264015465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, maior, natural de Palotina-PR, divorciada, nascida em 28/04/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024 , residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR., única sócia componente da **Sociedade Unipessoal Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 422.0690451-1 em 18/01/2022; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DE FILIAL
Altera-se o objeto social da filial, inscrita no CNPJ sob nº 08.257.978/0002-26, situada na Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Brcao 09 Cond Ind Joatinga Cd, Cidade Industrial, Cep: 81350-240, Curitiba-Pr, que passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2022
Certifico o Registro em 08/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022
Arquivamento 20224461079 Protocolo 224461079 de 08/08/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65111301871560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71371508968-NILCE SALETE TROMBETTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kK6U2rA3u4zA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45
NIRE: 422.0690451-1

NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, maior, natural de Palotina-PR, divorciada, nascida em 28/04/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR, expedida em 11/11/2019, com validade até 11/11/2024, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45, registrada na sob nº 422.0690451-1 em 18/01/2022; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO
A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 15/08/2006 e o seu prazo de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2022
Certifico o Registro em 08/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022
Arquivamento 20224461079 Protocolo 224461079 de 08/08/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65111301871560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (29/61) 597/1083

duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade unipessoal mantém as seguintes filiais nos seguintes endereços:

Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Brcao 09 Cond Ind Joatinga Cd, Cidade Industrial, CEP: 81350-240, Curitiba-PR

A) - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**

B) - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 125000.00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS
O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Nilce Salete Trombetta	100,00	250.000	250.000,00
Total	**100,00**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO
A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.
Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO
Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **NILCE SALETE TROMBETTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2022
Certifico o Registro em 08/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022
Arquivamento 20224461079 Protocolo 224461079 de 08/08/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65111301871560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no

caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – PRÓ-LABORE
O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2022
Certifico o Registro em 08/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022
Arquivamento 20224461079 Protocolo 224461079 de 08/08/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65111301871560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (31/61) 599/1083

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/MF 08.257.978/0001-45
NIRE 42206904511
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio

único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO LEGAL

O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia declara que:
a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Indaial-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Indaial 08 de julho de 2022.

NILCE SALETE TROMBETTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/08/2022
Certifico o Registro em 08/08/2022 Data dos Efeitos 08/08/2022
Arquivamento 20224461079 Protocolo 224461079 de 08/08/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65111301871560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (32/61) 600/1083

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224461079

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
PROTOCOLO	**224461079 - 08/08/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206904511
CNPJ 08.257.978/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022
SOB N: 20224461079

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224461079
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20224461079

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901971026
CNPJ 08.257.978/0002-26
ENDERECO: R CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, CURITIBA - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71371508968 - NILCE SALETE TROMBETTA - Assinado em 08/08/2022 às 01:39:04

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, maior, natural de Palotina-PR, divorciada, nascida em 28/04/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR , residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, única sócia componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 422.0690451-1, **resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro - FORMA E PRAZO
O capital social é elevado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R$ 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento das reservas de lucros.

Parágrafo Segundo - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL
Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Nilce Salete Trombetta	100,00	1.350.000	1.350.000,00
Total	**100,00**	**1.350.000**	**1.350.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A sócia declara, sob as penas da lei, que a empresa se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2022
Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022
Arquivamento 20222117680 Protocolo 222117680 de 13/12/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1104956500611165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71371508968-NILCE SALETE TROMBETTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxCm6RPxnPOGNg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ/MF: 08.257.978/0001-45
NIRE: 422.0690451-1

NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, maior, natural de Palotina-PR, divorciada, nascida em 28/04/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 713.715.089-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00777555838 DETRAN/PR , residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 422.0690451-1 RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE
A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Timbó, 96, Sala 02, Rio Morto, CEP: 89082-305, Indaial-SC, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 15/08/2006 e o seu prazo de duração

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2022
Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022
Arquivamento 20222117680 Protocolo 222117680 de 13/12/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1104956500611 65
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade unipessoal mantém as seguintes filiais nos seguintes endereços:

Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271, Brcao 09 Cond Ind Joatinga Cd, Cidade Industrial, CEP: 81350-240, Curitiba-PR.

A) - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: **CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**.

B) - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 125.000.00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS
O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Nilce Salete Trombetta	100,00	1.350.000	1.350.000,00
Total	**100,00**	**1.350.000**	**1.350.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO
A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO
Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **NILCE SALETE TROMBETTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2022
Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022
Arquivamento 20222117680 Protocolo 222117680 de 13/12/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1104956500611 65
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE
A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS
Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO
Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2022
Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022
Arquivamento 20222117680 Protocolo 222117680 de 13/12/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1104956500611165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023] Anexo: emissao_90838EABF765E59834279F35_proc.-administrativo-38--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (37/61) 605/1083

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO LEGAL
A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Indaial-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Indaial, 12 de dezembro de 2022.

_____
NILCE SALETE TROMBETTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2022
Certifico o Registro em 14/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022
Arquivamento 20222117680 Protocolo 222117680 de 13/12/2022 NIRE 42206904511
Nome da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1104956500611 65
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222117680

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
PROTOCOLO	**222117680 - 13/12/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206904511
CNPJ 08.257.978/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022
SOB N: 20222117680

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222117680
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222117680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71371508968 - NILCE SALETE TROMBETTA - Assinado em 12/12/2022 às 19:32:57

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.257.978/0002-26 **FILIAL**		**20/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA	**271**	**BRCAO 09 COND INDUSTRIAL JOATINGA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.350-240	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIANOKAPPES1@GMAIL.COM	**(41) 9521-9114**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **08:06:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:07 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **A952.A97C.8288.FC5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.257.978/0002-26

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORM

Endereço: R CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA 271 BRCAO09 CIND JOATIN / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503475590528860

Informação obtida em 25/09/2023 09:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:07 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2024.
Código de controle da certidão: **A952.A97C.8288.FC5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030755760-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.257.978/0002-26**
Nome: **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/06/2023 16:49:04)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.710.340

CNPJ: 08.257.978/0002-26

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:40 do dia 23/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 3204F6BE5C654B52686F60DB8B079B2097
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CARVALHO HENRIQUE SON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.257.978/0002-26
Certidão nº: 38918303/2023
Expedição: 03/08/2023, às 10:17:59
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.257.978/0002-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA #

CNPJ.08.257.978/0002-26

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.09.19 10:15:41 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 556374FD *****

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico n.º 090/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Por ser verdade, firmamos o presente.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 11:16:10 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 11:16:26 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Declarante: Nilce Salete Trombetta, RG 4093594-0 SSP/PR.

NILCE SALETE TROMBETTA: 71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 10:48:26 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 10:48:41 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO PEREIRA QUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declarante: Nilce Salete Trombetta, RG 4093594-0 SSP/PR.

NILCE SALETE TROMBETTA: 71371508968

Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 10:49:32 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00

RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226

Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 10:49:50 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP** não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

NILCE SALETE TROMBETTA: 71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 10:53:09 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 10:53:36 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL QUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declarante: Nilce Salete Trombetta, RG 4093594-0 SSP/PR.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 10:50:36 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

Nilce Salete Trombetta

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 10:50:58 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VICKYTEX

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ **08.257.978/0002-26**, sediada na rua CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR, através de seu representante legal a Sra Nilce Salete Trombetta, inscrita no CPF nº 713.715.089-68 e RG N° 4093594-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada, 3801, Casa 16, Campo Comprido, CEP: 81210-370, Curitiba-PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

NILCE SALETE TROMBETTA: 71371508968
Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.25 10:51:42 -03'00'

Curitiba/ PR, 25 de setembro de 2023.

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.25 10:52:09 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL QUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

O arquivo Outros_documentos_CNH_NILCE.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 38- 751/2023

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **14 09 988.918-6**			CNPJ/CPF **08.257.978/0002-26**	
ENDEREÇO **R. CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA**				NÚMERO **271**
UNIDADE **09**	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **CIDADE INDUSTRIAL**	CEP **81350-240**
INÍCIO DA ATIVIDADE **20/12/2021**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016**				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

C.14.1.2-6/01.00	**CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.1-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
C.14.1.3-4/01.00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
C.14.1.3-4/02.00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C.15.2.1-1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2023 - 08:07:38

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923498-00	08.257.978/0002-26	12/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271, BRCAO 09;COND INDUSTRIAL JOATINGA - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81350-240**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 12/2021**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2022**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA** **1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS** **1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL** **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**713.715.089-68**	**NILCE SALETE TROMBETTA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 11/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923498-00

Emitido Eletronicamente via Internet
11/09/2023 8:09:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 14/09/2023 - 08:09:56

CNPJ:	08.257.978/0002-26	**Inscrição Estadual:**	90923498-00
Nome Empresarial:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA		
Número:	271	**Complemento:**	BRCAO 09;COND INDUSTRIAL JOATINGA
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.350-240	**Telefone:**	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521100 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **14 09 988.918-6**			CNPJ/CPF **08.257.978/0002-26**	
ENDEREÇO **R. CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA**				NÚMERO **271**
UNIDADE **09**	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **CIDADE INDUSTRIAL**	CEP **81350-240**
INÍCIO DA ATIVIDADE **20/12/2021**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016**				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

C.14.1.2-6/01.00	**CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.6.1-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
C.14.1.3-4/01.00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
C.14.1.3-4/02.00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C.15.2.1-1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2023 - 08:07:38

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923498-00	08.257.978/0002-26	12/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271, BRCAO 09;COND INDUSTRIAL JOATINGA - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81350-240**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 12/2021**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2022**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA** **1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS** **1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL** **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**713.715.089-68**	**NILCE SALETE TROMBETTA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 11/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923498-00

Emitido Eletronicamente via Internet
11/09/2023 8:09:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 14/09/2023 - 08:09:56

CNPJ:	08.257.978/0002-26	**Inscrição Estadual:**	90923498-00
Nome Empresarial:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA		
Número:	271	**Complemento:**	BRCAO 09;COND INDUSTRIAL JOATINGA
Bairro:	CIDADE INDUSTRIAL		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.350-240	**Telefone:**	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1521100 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598 e informe o código 9083-8EAB-F765-E598

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9083-8EAB-F765-E598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/09/2023 14:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 14:18:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 14:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 14:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 14:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9083-8EAB-F765-E598

Proc. Administrativo 39- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 13:53:35

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inicialmente declarada vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

00_CNH_ricardo.pdf
01_Contrato_Social.pdf
02_CNPJ.pdf
03_Certidao_Federal.pdf
04_Certidao_Estadual.pdf
05_Certidao_Municipal_Fiscal.pdf
05_Certidao_Municipal_Mobiliaria.pdf
06_FGTS_27_09_2023.pdf
07_CNDT.pdf
08_Falencia_Tds_Comarcas.pdf
09_Inscricao_Estadual.pdf
10_Inscricao_Municipal.pdf
11_Juceg_Emissao_06_07_2023.pdf
12_Optante_Simples.pdf
13_Declar_Micro_Assin_Contador_e_Socio.pdf
14_Balanco_de_Abertura.pdf
15_Atestado_Sapato.pdf
16_Atestado_Sapato_Tenis_e_Sandalia.pdf
DECLARACOES.pdf
PROPOSTA.pdf
TERMO_DE_ADESAO_ADVICE_ASSESSORIA_EMPRESARIAL_LTDA_48_161_151_0001_58.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/09/2023 14:02:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 14:18:49	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 14:45:33	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 14:47:47	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 14:51:23	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **19E9-130C-71B6-FAD1**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/04/2023 10:25:43 que o documento de hash (SHA-256)
15878227a7412399b6514f946095f1ff250cac56f5d50cabc68fae3d62b0f162 foi validado em 24/04/2023 09:56:26 através da transação blockchain
0x9e84209798d0fea1c860155290781bdc4fb0f8c5298493c52d1894864ffa968 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 180962)

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_19E9130C71B6FAD1CB7571BD_proc.-administrativo-39--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/41)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA , LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **15878227a7412399b6514f946095f1ff250cac56f5d50cabc68fae3d62b0f162** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **130962** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Pedro"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Pedro"**, faz prova de que em **24/04/2023 09:57:29**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2023 10:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9e84209798d0fea1c860155290781bdc4fb0f8c5298493c52d189a864fffa5d8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

GROUP Soares & Associados ASSESSORIA • AUDITORIA • PERÍCIA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 48.161.151/0001-58 **NIRE: 52205793552**

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1973, empresário, inscrito no CPF sob o nº 807.173.571-04 e portador da carteira de identidade sob nº 3162377 órgão expedidor SSP-GO, residente e domiciliado em: Rua Q, nº 367, Qd. 14, Lt. 19, Casa 1, Setor Centro Oeste, CEP: 74.550-135, Goiânia – GO;

Único sócio da empresa "**ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**" com o contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52205793552, inscrito no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, com sede à Rua Q, nº 367, Qd. 14, Lt. 19, Sala 2, Setor Centro Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.550-135, resolve, promover a presente alteração de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade passará a ter sua sede no endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-260.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA

A sociedade terá como nome fantasia "MOCASSINO CALZOLAIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ✓ 1539-4/00 – Fabricação de calcados de materiais;
- ✓ 1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- ✓ 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- ✓ 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 6619-3/99 – Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros;
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

Ficará alterado o capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

em 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	%	QUOTAS	TOTAL
RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA	100%	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde ele pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES E IMPEDIMENTOS

O administrador declara expressamente que não está incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 10.406/2002. Declara ainda, sob as penas da lei, que não está incursos nas proibições impeditivas, prevista no art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002, ou seja, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

CÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 48.161.151/0001-58 **NIRE: 52205793552**

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1973, empresário, inscrito no CPF sob o nº 807.173.571-04 e portador da carteira de identidade sob nº 3162377 órgão expedidor SSP-GO, residente e domiciliado em: Rua Q, nº 367, Qd. 14, Lt. 19, Casa 1, Setor Centro Oeste, CEP: 74.550-135, Goiânia – GO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade tem como nome empresarial: "ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" e "MOCASSINO CALZOLAIO" como nome fantasia.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede no endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-260.

Parágrafo Único. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em todo o território nacional e no exterior, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ✓ 1539-4/00 – Fabricação de calcados de materiais;
- ✓ 1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- ✓ 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- ✓ 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 6619-3/99 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros.
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA	100%	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde ele pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminada.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio único **RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA,** devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DECLARAÇÕES E IMPEDIMENTOS

O administrador declara expressamente que não está incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 10.406/2002. Declara ainda, sob as penas da lei, que não está incursos nas proibições impeditivas, prevista no art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002, ou seja, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o fórum da cidade de Goiânia – GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

Por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento.

Goiânia – GO, 11 de abril de 2023.

_____

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA

Sócio/Administrador

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80717357104	RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 10:24 SOB Nº 20230903991.
PROTOCOLO: 230903991 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304847920. CNPJ DA SEDE: 48161151000158.
NIRE: 52205793552. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_19E9130C71B6FAD1CB7571BD_proc.-administrativo-39--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (8/41) 638/1083
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.161.151/0001-58 **MATRIZ**		**03/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOCASSINO CALZOLAIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R C172	**90**	**QUADRA410 LOTE 18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.250-260	**BRO JARDIM AMERICA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS.COSTA@SANEFER.COM.BR	**(62) 9627-1743**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **10:59:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:07 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.
Código de controle da certidão: **83A5.BE49.0293.5450**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39620474

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ **48.161.151/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.468.846.553 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 5 SETEMBRO DE 2023 **HORA:** 11:2:7:6

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 19.102-6

Prazo de Validade: até 03/12/2023

CNPJ: 48.161.151/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 19.105-0

Prazo de Validade: até 03/12/2023

CPF/CNPJ: 48161151000158
Nome: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Certifica-se que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, iniciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 5 DE SETEMBRO DE 2023 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.161.151/0001-58

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA Q N367 QD 14 LT 19 SALA 2 / CENTRO OESTE / GOIANIA / GO / 74550-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2023 a 27/09/2023

Certificação Número: 2023082919133840406102

Informação obtida em 05/09/2023 11:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.161.151/0001-58
Certidão nº: 46328030/2023
Expedição: 05/09/2023, às 11:13:46
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.161.151/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104374698490**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ : 48161151000158

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104374698490**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2023, às 11:17:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2023

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2023 11:17:08
Localizar pelo código: 104374698490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
48.161.151/0001-58	20.028.581-5	14/04/2023 09:00:54

Nome Empresarial
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
MOCASSINO CALZOLAIO

Endereço Estabelecimento
RUA C172, nº 90, QUADRA410 LOTE 18, JARDIM AMERICA - GOIANIA GO, CEP: 74.250-260

Atividade Econômica

Atividade Principal

1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Atividade Secundária

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
12/04/2023

Data de Cadastramento:
12/04/2023

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
05/09/2023 11:18:55

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**5839009**
C.N.P.J. / C.P.F.	**48.161.151/0001-58**
Razão Social	**ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**03/10/2022**
Data Deferimento da Inscrição	**03/10/2022**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 03/10/2022**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **NIRE :** 52205793552 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2300821206
NIRE (Sede) 52205793552	**CNPJ** 48.161.151/0001-58	**Data de Ato Constitutivo** 03/10/2022	**Início de Atividade** 28/09/2022
Endereço Completo Rua C172, Nº 90, QUADRA410 LOTE 18, BRO JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74250-260			
Objeto Social A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL O EXERCICIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES 1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA	807.173.571-04	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA	807.173.571-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
12/04/2023	20230903991	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2023, às 16:27:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **F3V3AKU6**.

GOC2300821206

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Data da consulta: 05/09/2023 13:04:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.161.151/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/10/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Goiânia/GO, 31 de agosto de 2023

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA: 80717357104

Assinado digitalmente por RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35201734000113, OU=videoconferencia, CN=RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-31 14:20:55
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
CPF. Nº 807.173.571-04
SOCIO-PROPRIETÁRIO

GUILHERME JOSE SOARES: 95104216187

Assinado digitalmente por GUILHERME JOSE SOARES:95104216187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35201734000113, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME JOSE SOARES:95104216187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-31 14:21:44
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

CONTADOR: GUILHERME JOSE SOARES
CPF. 951.042.161-87
CONTADOR CRC/GO 017058/O-3

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

SOARES & ASSOCIADOS

Empresa: **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** Folha: 001
C.N.P.J.: 48.161.151/0001-58
Insc. Junta Comercial: 52205793552 Data: 03/10/2022
Endereço: RUA C172, 90, QUADRA410 LOTE 18, BAIRRO JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, CEP 74250-260
Período: 03/10/2022 a 03/10/2022
Balanço encerrado em: 03/10/2022

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**50.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**50.000,00D**
DISPONIVEL	**50.000,00D**
CAIXA	**50.000,00D**
CAIXA GERAL	50.000,00D
PASSIVO	**50.000,00C**
PATRIMfNIO LIQUIDO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 03/10/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GOIANIA, 03 de Outubro de 2022

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA: 80717357104

Assinado digitalmente por RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35201734000113, OU=videoconferencia, CN=RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-20 11:45:41
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 807.173.571-04

GUILHERME JOSE SOARES: 95104216187

Assinado digitalmente por GUILHERME JOSE SOARES:95104216187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=35201734000113, OU=videoconferencia, CN=GUILHERME JOSE SOARES:95104216187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-20 11:44:17
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

GUILHERME JOSE SOARES
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-017058/O-3
CPF: 951.042.161-87

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SANCHES SA, FRANCIELI BEIRO MIGUEL e RAFAEL TORRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

c: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_19E9130C71B6FAD1CB7571BD_proc.-administrativo-39--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (22/41) 652/1083

SóBandeiras
"O Senhor é a minha Bandeira"
Ex.: 17:15

L E MARTINS IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.319.914/0001-39 | IE: 10.700.446-1 | IM: 445.427-8
Av. Cristal Qd. 30 Lt. 19 Nº 420 - Jardim Califórnia
CEP: 74.735-080 - Goiania – Goias
Fone/WhatsApp: (62) 3278-0018
Email: licitacao@sobandeirasgo.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos a pedido da empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.161.151/0001-58, estabelecida na RUA C-172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 – JARDIM AMERICA – GOIÂNIA – GO, fundamentados em nossos registros cadastrais e de fornecimento, que a referida empresa executou o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, com suas respectivas notas fiscais:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL	DATA
232 pares	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Nº 012	06/06/2023
269 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO		
370 pares	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Nº 010	30/05/2023
164 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO		
229 pares	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Nº 009	26/05/2023
118 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO	Nº 008	18/05/2023
645 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO	Nº 007	05/05/2023
621 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO	Nº 005	25/04/2023
71 pares	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Nº 006	25/04/2023
820 pares	SAPATO SOCIAL FEMININO	Nº 001	17/04/2023

Informamos que as referidas Notas Fiscais, perfazem o valor de R$ 134.482,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais), foi entregue a esta empresa, tendo cumprido com os prazos pré-determinados, nada constando em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos esta Declaração de Fornecimento.

Sem mais.

Goiânia – Goiás, 28 de agosto de 2023.

ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS:33174997100

Assinado de forma digital por ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS:33174997100
Dados: 2023.08.28 17:00:24 -03'00'

ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS
SÓCIO/DIRETOR

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

GOIÂNIA, 14 DE ABRIL DE 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.099.595/0001-87, atesta para todos os fins que a empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58, executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

SAPATO MASCULINO, SAPATO FEMININO e TENIS ESCOLAR.

Declaramos ainda não haver nada que possa desabonar a referida empresa quanto a sua conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as obrigações até a presente data;

Por ser verdade, firmamos o presente.

TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187

Assinado de forma digital por TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA:17099595000187
Dados: 2023.04.24 10:21:31 -03'00'

KELLY COSTA CONSTANTINO
RG: 4562144 PC PA
CPF: 019.499.981-50

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/04/2023 11:11:33 que o documento de hash (SHA-256) f42c99ba40f7fbca5cdbd8517fc2c69aa53ab83dbb6923385fbcc051816d488a foi validado em 24/04/2023 10:25:39 através da transação blockchain 0x313220ca79bbb4b2054ddf5668b3e7422b82fc709245b1e01e8a65c8eba0d81 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkin/(NRS-130B94)

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 - Anexos emissao 19E9130C71B6FAD1CB7571BD proc. administrativo 89 - 751-2023 assinado_versaoImpressao.pdf (24/41)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f42c99ba40f7fbca5cdbd8517fc2c69aa53ab83dbb6923385fbcc051816d488a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **130994** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Topvision p/ Mocassino"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Topvision p/ Mocassino"**, faz prova de que em **24/04/2023 10:25:06**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2023 11:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3132205a79bbb4b2054edf068989e1722ef52fc70924b1eb1898dc5828b9c681**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, declaramos, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/2019.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:01 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, declaramos, sob as penas da lei, que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento Convocatório.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:09 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:18 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, seu representante legal, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:26 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, seu representante legal, declara **sob as penas da Lei, que** em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem **fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:35 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

DECLARACÕES

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, seu representante legal, declara **sob as penas da Lei, que:**

- Sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação, quanto a condições de qualificação jurídicas, econômico-financeira, fiscal e qualificação técnica**, e que está com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente conforme definido no Edital. Declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, **ensejará aplicação de penalidade a Declarante nos termos das Leis vigentes.**

- **Sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como Microempresa**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º dos artigos 3º, 42º a 45º da Lei Complementar nº 123/06.

- Para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, **que não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e a Inexistência de fatos superveniente impeditivo, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação**, de acordo com o § 2º do art.2, art.32, art.55 e art.97, inc. XIII da Lei 8.666/93, de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes e não ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;.

- **Que não possui, em nosso quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão deste município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações e não estar Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**

- **Que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999**.

- Que está apresentando envelopes de proposta e habilitação para fornecimento dos objetos deste edital.
- Que a nacionalidade da Empresa Licitante é Brasileira.
- **Se submeter integralmente a todas as condições estabelecidas no Edital, especialmente as fixadas pela lei nº 8.666/93.**

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:44 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

FORMULARIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORACAO DE CONTRATOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: MOCASSINO CALZOLAIO
CNPJ N°: 48.161.151/0001-58
Endereço: RUA C-172, Nº 90, QD.410, LT.18 – SETOR JARDIM AMERICA – GOIANIA-GO
Telefones: (62) 3588-2004
E-mail corporativo: licitacaomocassino@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

Banco: CX. ECON. FEDERAL - Agência: 1575 – OP: 003 - Conta Corrente: 05712-0 – PIX: 48161151000158

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PRECOSICONTRATO:

Nome: RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
Qualificação: SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 3162377 SSP-GO
CPF: 807.173.571-04
Telefones: (62) 3588-2004

DADOS DOS SOCIOS

Nome: RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
Qualificação: SOCIO - ADMINISTRADOR
RG: 3162377 SSP-GO
CPF: 807.173.571-04
Telefones: (62) 3588-2004

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:12:53 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, seu representante legal, declara **sob as penas da Lei, que que** esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME (MICROEMPRESA) da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:13:02 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Mocassino
CALZOLAIO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade **nº 3162377 SSP-GO** e do CPF nº **807.173.571-04**, seu representante legal, declara **sob as penas da Lei, que que** não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:13:11 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74.250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.151/0001-58 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:13:20 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Goiânia/GO, 28 de setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 751/2023

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 48.161.151/0001-58
Endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260.
Telefone/Fax: (62) 3588-2004
Nome do Representante Legal: RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
CPF do Representante Legal: 807.173.571-04
Banco: CX. ECON. FEDERAL - Agência: 1575 – OP: 003 - Conta Corrente: 05712-0 – PIX: 48161151000158

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: PRODUZIDO E CONFECCIONADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).	UND.	4300	MOCASSINO	R$ 104,96	R$ 451.328,00
TOTAL						R$ 451.328,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS						

CONDIÇÕES GERAIS:
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
45 (quarenta e cinco) As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 48.161.151/0001-58
RUA C-172 No. 90, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO CEP: 74.250-260
FONE: (62) 3588-2004 E-MAIL: mocassino2023@gmail.com

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dajat.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 65 (sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.28 14:06:49 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Endereço: RUA C172, Nº 90, QD. 410, LT. 18,	
Complemento: RUA C172, Nº 90, QD. 410, LT. 18,	Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO
CEP: 74.250-260	CNPJ: 48.161.151/0001-58
Telefone Comercial: (62)3999-6121	Inscrição Estadual: 39005844
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: RICARDO CESAR PEREIRA DACOSTA	RG: 3162377
Email: mocassino2023@gmail.com	CPF: 807.173.571-04
Resp. Financeiro: mocassino2023@gmail.com	
E-mail Financeiro: mocassino2023@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:
   I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
   II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
   III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
   IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras; e

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.**
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	**PERÍODO MENSAL**	**O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.**
B	**POR PARTICIPAÇÃO**	**O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.**

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:

I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);

II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;

III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;

IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

GOIÂNIA, 21 de Setembro de 2023

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA:80717357104
Dados: 2023.09.21 17:54:00 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DACOSTA

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1 e informe o código 19E9-130C-71B6-FAD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19E9-130C-71B6-FAD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/09/2023 14:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 14:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 14:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 14:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 14:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19E9-130C-71B6-FAD1

Proc. Administrativo 40- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 14:32:49

Anexamos as autenticidades dos documentos apresentados pelas empresas.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

CertidaoPublica.pdf
certidao_08257978000226.pdf
Certidao_2023_09_29_14_25_35.pdf
certidao_46872153000120.pdf
certidao_48161151000158.pdf
CN1_00553411.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes1.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes2.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes3.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador1.pdf
Historico_do_Empregador2.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Uberaba.pdf
Secretaria_da_Fazenda.pdf
Secretaria_da_Fazenda_de_Goias.pdf
SEF_MG_SIARE.pdf
Sistema_RUPE_Publico.pdf
Validacao_de_Certidoes.pdf
Validacao_de_Certidoes1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 15:04:46	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 15:05:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 15:16:50	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 15:18:38	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/10/2023 08:45:16	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EB89-1545-3D9A-600F**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104374698490**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ : 48161151000158

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104374698490**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de setembro de 2023, às 11:17:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2023

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2023 11:17:08
Localizar pelo código: 104374698490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.257.978/0002-26
Certidão nº: 38918303/2023
Expedição: 03/08/2023, às 10:17:59
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.257.978/0002-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.710.340
CNPJ: 08.257.978/0002-26
Nome: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:40 do dia 23/08/2023.
Código de autenticidade da certidão: 3204F6BE5C654B52686F60DB8B079B2097
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO FERREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.872.153/0001-20
Certidão nº: 51401795/2023
Expedição: 25/09/2023, às 14:58:16
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA TORNADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.872.153/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAÍS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.161.151/0001-58
Certidão nº: 46328030/2023
Expedição: 05/09/2023, às 11:13:46
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.161.151/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA #

CNPJ.08.257.978/0002-26

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.09.19 10:15:41 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 556374FD *****

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI TRIBEIRO MIGUEL, LUCIELEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.161.151/0001-58

Código de Controle: 83A5.BE49.0293.5450

Data da Emissão: 05/09/2023

Hora da Emissão: 11:01:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/09/2023, com validade até 03/03/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.872.153/0001-20

Código de Controle: E84B.B2BD.925C.16EE

Data da Emissão: 03/08/2023

Hora da Emissão: 09:26:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/08/2023, com validade até 30/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.257.978/0001-45

Código de Controle: A952.A97C.8288.FC5C

Data da Emissão: 03/08/2023

Hora da Emissão: 10:16:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/08/2023, com validade até 30/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.257.978/0001-45

Código de Controle: A952.A97C.8288.FC5C

Data da Emissão: 03/08/2023

Hora da Emissão: 10:16:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/08/2023, com validade até 30/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.161.151/0001-58
Razão social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	202309170112274020394 1
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	20230829191338404061 02
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	20230810191159025666 51
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	20230722012432587313 47
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	20230703012527963354 25
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	20230614013335171603 42
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	20230526013533415127 67
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	20230507012043041241 67
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	20230418013056502412 30
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	20230330012728369361 19
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	20230311013058152386 07
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	20230220011456176565 03
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	20230201013017761280 98
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	20230113012712241583 13

Resultado da consulta em 29/09/2023 14:02:52

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.872.153/0001-20
Razão social: LTDA MALHARIA TORNADO
Nome fantasia: MALHARIA TORNADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	202309111604252045083 2
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	20230823201458138217 38
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	20230804065033718161 08
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	20230716035756859062 06
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	20230627092047019076 81
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	20230608023227501260 72
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	20230520023702443621 99
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	20230501020317074281 03
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	20230412023434594760 70
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	20230324022355288739 68
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	20230305020942157043 94
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	20230214024202967591 50
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	20230126024324140045 04
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	20230107022333593070 79
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	20221219022016784227 83
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	20221130023659209716 27
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	20221111023901879717 55
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	20221023024627985114 16
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	20221004022818080974 65
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	20220915023152242333 29
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	20220827022055600915 04
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	20220808020742261487 47
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	20220720023258812252 07
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	20220701112741453644 36

Resultado da consulta em 29/09/2023 14:12:05

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.257.978/0002-26
Razão social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	20230915034755905288 60
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	20230827003505981335 47
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	20230808053635597433 02
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	20230720065808565254 34
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	20230701003840964966 06
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	20230612004304288433 38
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	20230524005205123754 95
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	20230505004348016989 61
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	20230416003703779913 55
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	20230328005146622240 49
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	20230309004528006670 77
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	20230218004239890833 93
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	20230130202538455227 75
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	20230129202427325574 54
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	20230128202619600165 07
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	20230123011931710874 49
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	20230104011944168981 57
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	20221216013102554540 60
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	20221127011157754118 57
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	20221108013331740857 25
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	20221020152248372475 02
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	20220930020025867491 18
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	20220911014240385361 00
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	20220823015506766253 48
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	20220804015536265790 00
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	20220716015143411521 89
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	20220627014559027306 37
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	20220608173547907414 04
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	20220520011724426278 40
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	20220501065418042308 25
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	20220412011607199260 83

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	202203240123399062573 3
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	20220305010733178733 00
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	20220214010958756321 30
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	20220126033321655427 04
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	20220107061115955997 94
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	20211219012258425340 32
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	20211130013023167091 21
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	20211111014039840424 24
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	20211023012506563397 97
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	20211004010842709762 89

Resultado da consulta em 29/09/2023 14:28:10

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Certidões IPTU/TCRSU Diversos Downloads

Confirma Veracidade das Informações Contidas na CND

Identificação do Requerente

Nome: MALHARIA TORNADO LTDA
CPF/CNPJ: 46.872.153/0001-20
Endereço: RUA RAUL IDALO, 294 COM
Bairro/Cidade: RESIDENCIAL MORUMBI UBERABA/MG 38051-107

Situação Quanto a Dívida Ativa Municipal
NEGATIVA

Validade da Certidão
11/10/2023

Aspectos Técnicos de Validade
Código de Controle: 6a2m2m8o0
Emitida em 11/09/2023 às 16:04:46

Com base nos dados informados, esta Certidão foi emitida com as informações acima discriminadas

Voltar Tela Anterior

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Informações do Documento

Certidão	030755760-36
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 08.257.978/0002-26 VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Data de Emissão	12/06/2023 16:49:04
Data de Validade	10/10/2023

VOLTAR

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
Localize no mapa

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Validação de Certidão

Certidao pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.
Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	39620474
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	48.161.151/0001-58
Data da Emissão:	5/9/2023
Hora da Emissão:	11:2:7.6
Nome:	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 5 SETEMBRO DE 2023

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MALHARIA TORNADO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004371990.00-96	CNPJ/CPF: 46.872.153/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RAUL IDALO		NÚMERO: 294
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI	CEP: 38051107
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000672706729

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2308-0309-3125-0745-0555

Pesquisar

Privacidade - Termos

Código verificador: 2308-0309-3125-0745-0555

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_21113288.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 01 de Novembro de 2023.

Visualizar Arquivo/Certidão

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

TJMG 2018. Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da certidão	**191026**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	
CPF/CNPJ	**48.161.151/0001-58**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**05/09/2023**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NAO CADASTRAMENTO NO CADASTRO IMOBILIARIO POR CPF/CNPJ**
Nº da certidão	**191050**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	**ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CPF/CNPJ	**48.161.151/0001-58**
Processo	**0**
Ano Lançamento	**0**
Ã□rea Total do Terreno	**0,00** mÂ²
Ã□rea Edificada	**0,00** mÂ²
Ã□rea Total Edificada	**0,00** mÂ²
Ã□rea Total Edificada Englobada	**0,00** mÂ²
Total de Sublotes	**0**
Valor Venal	R$ **0,00**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**05/09/2023**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F e informe o código EB89-1545-3D9A-600F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB89-1545-3D9A-600F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 15:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 15:05:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 15:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 15:18:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/10/2023 08:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB89-1545-3D9A-600F

Proc. Administrativo 41- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 14:45:19

Anexo as propostas atualizadas.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

278f26d40d964c688dcb42c4ce06616d.pdf
c30f68b4a1a34ed8b5c028e6332631a8.pdf
f56bd8a72ac44816bfb80c87de09f584.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 14:55:21	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 14:55:37	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 15:19:43	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 15:25:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/10/2023 08:45:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3E87-DFF0-D949-1E69**

MALHARIA TORNADO LTDA

CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR:
Malharia Tornado Ltda., CNPJ: 46.872.153/0001-20 - Insc. Est.: 004371990.00-96, com sede na Rua Raul Idaló, 294 Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG – CEP 3838.051-107, Telefone e Whatsapp (34) 99833-6086

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:
Douglas Fabiano de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/12/1984, domiciliado à Rua Raul Idaló, 294-B, Bairro Morumbi, Cidade de Uberaba/MG, portador do RG nº 14.547.682 SSP-MG, CPF nº 073.319.966-65, email pessoal e institucional malhariatornado@gmail.com, telefone (34) 99833-6086

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital
Dados Bancários: Banco 336 - C6 S.A * Agência: 0001 * Conta Corrente: 19470454-8

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

Declaramos que os preços a seguir indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e todos os demais necessários para o fiel cumprimento e entrega do objeto.

Declaramos a conformidade total na integra com o edital e seus anexos, além de seu pleno e total conhecimento.

Declaramos que os produtos cotados são todos da Marca Pro Uniformes, e possuem todas as características do edital e do termo de referência, e são.

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

MALHARIA TORNADO LTDA
CNPJ: 46.872.153/0001-20 Insc.Est.: 004371990.00-96
Rua Raul Idaló, 294 - Bairro Morumbi - Uberaba/MG - CEP 38.051-107
Email: malhariatornado@gmail.com Fone e Whats: (34)99833-6086

Uberaba/MG, 27/09/2023
PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.
Divisão de Licitações e Contratos.
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Camiseta manga curta feita em Malha PV - **CONFORME EDITAL.**	Jogos com 2 camisetas	4.300	R$ 17,78	R$ 76.454,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01				**R$ 76.454,00**	
setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Assinado de forma digital por DOUGLAS FABIANO DE CARVALHO:07331996665
Dados: 2023.09.29 10:36:46 -03'00'

46872153000120
MALHARIA TORNADO LTDA
R. RAUL IDALÓ, 294
MORUMBI - CEP: 38051107
UBERABA-MG

Douglas Fabiano de Carvalho
Sócio e Representante Legal
RG 14.547.682 SSP-MG
CPF 073.319.966-65

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

VICKYTEX

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0002-26 **Inscrição Estadual:** 90923498-00

Endereço: CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR – CEP: 81350-240

Telefone Celular: (41) 99293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

BANCO BRADESCO - SANTA FELICIDADE/ CURITIBA-PR - AG 2248-9 - C/C: 29384-9

Responsável/Representante Legal : Nilce Salete Trombetta **Cargo:** Diretora.

PROPOSTA: R$ 298.463,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais)
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 14,41	R$ 61.963,00	PRÓPRIA
2	2	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone	R$ 35,00	R$ 150.500,00	PRÓPRIA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

				19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
2	3	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 20,00	R$ 86.000,00	PRÓPRIA
VALOR GERAL DO LOTE 02: R$ 298.463,00							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968

Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.09.29 10:44:11 -03'00'

Curitiba/ PR, 29 de setembro de 2023

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)
CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00
RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226

Assinado de forma digital por VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA:08257978000226
Dados: 2023.09.29 10:45:09 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 751/2023

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 48.161.151/0001-58
Endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260.
Telefone/Fax: (62) 3588-2004
Nome do Representante Legal: RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA
CPF do Representante Legal: 807.173.571-04
Banco: CX. ECON. FEDERAL - Agência: 1575 – OP: 003 - Conta Corrente: 05712-0 – PIX: 48161151000158

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: PRODUZIDO E CONFECCIONADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOCK) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NUMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOCK, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).	UND.	4300	MOCASSINO	R$ 45,00	R$ 193.500,00
TOTAL						R$ 193.500,00
CENTO E NOVENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS						

CONDIÇÕES GERAIS:
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
45 (quarenta e cinco) As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 48.161.151/0001-58
RUA C-172 No. 90, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO CEP: 74.250-260
FONE: (62) 3588-2004 E-MAIL: mocassino2023@gmail.com

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 65 (sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal.

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158

Assinado de forma digital por ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:48161151000158
Dados: 2023.09.29 10:43:24 -03'00'

RICARDO CESAR PEREIRA DA COSTA (SOCIO-ADMINISTRADOR)
CPF. Nº 807.173.571-04
CNPJ: 48.161.151/0001-58

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THAIS LOURENÇO PEREIRA, RAFAEL PIRES LOPES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69 e informe o código 3E87-DFF0-D949-1E69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E87-DFF0-D949-1E69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 14:55:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 14:55:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 15:19:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 15:25:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/10/2023 08:45:22 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E87-DFF0-D949-1E69

Proc. Administrativo 42- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/09/2023 às 15:07:00

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_54520230929102611131.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
ReportPage_2_.pdf
VencedoresProcessoDisputa_54520230929102610722.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/09/2023 15:09:33	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	29/09/2023 15:17:23	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	29/09/2023 15:18:12	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/09/2023 15:48:56	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/10/2023 08:45:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6DEF-1BA7-1877-E5E9**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/09/2023 16:27:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEX F K DE SOUZA ME
15/09/2023 11:04:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia! Anexamos aos documentos da licitação, o edital corrigido e o Termo de Referência corrigido do procedimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município. A data da licitação foi alterada para 29/09/2023 para atendimento ao prazo legal previsto na legislação.

21/09/2023 11:53:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA
21/09/2023 15:31:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WALDIR COCUZZA
21/09/2023 15:52:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	WALDIR COCUZZA
22/09/2023 01:56:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
22/09/2023 09:05:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REH CONFECÇÕES EIRELI
22/09/2023 10:58:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
22/09/2023 11:11:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
22/09/2023 11:13:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
22/09/2023 11:58:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
25/09/2023 11:17:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
25/09/2023 14:47:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE
26/09/2023 09:11:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP
26/09/2023 10:19:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CO-PES TEXTIL LTDA
26/09/2023 11:19:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
26/09/2023 11:34:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
26/09/2023 11:54:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BLACK T-SHIRT COM E REP LTDA ME
26/09/2023 12:22:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
26/09/2023 13:49:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/09/2023 14:06:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
26/09/2023 14:19:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP
26/09/2023 15:18:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA
26/09/2023 15:43:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/09/2023 15:45:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP
26/09/2023 15:52:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
26/09/2023 15:54:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI
26/09/2023 22:49:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
27/09/2023 00:27:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIFORMES LONDRINA LTDA
27/09/2023 02:20:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
27/09/2023 02:27:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
27/09/2023 08:32:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIAS MELLO LTDA
27/09/2023 10:08:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
27/09/2023 10:30:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
27/09/2023 10:39:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEANDRO JOSE PROGETTI
27/09/2023 12:41:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAS TEXTIL LTDA
27/09/2023 12:48:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RAFAS TEXTIL LTDA
27/09/2023 15:18:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
27/09/2023 15:37:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

27/09/2023 15:51:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MALHARIA TORNADO LTDA
27/09/2023 15:52:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MALHARIA TORNADO LTDA
27/09/2023 16:38:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/09/2023 10:30:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
28/09/2023 10:37:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAEL F. FERNANDES
28/09/2023 11:19:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
28/09/2023 11:22:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
28/09/2023 11:24:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
28/09/2023 11:30:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA
28/09/2023 12:18:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/09/2023 12:24:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/09/2023 12:52:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP
28/09/2023 13:01:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
28/09/2023 13:11:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
28/09/2023 13:28:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA
28/09/2023 13:49:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
28/09/2023 13:54:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
28/09/2023 13:56:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
28/09/2023 13:58:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
28/09/2023 14:12:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME
28/09/2023 14:23:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RAFAEL F. FERNANDES
28/09/2023 14:52:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
28/09/2023 15:00:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E
28/09/2023 15:11:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M2M CONFECÇÕES LTDA
28/09/2023 15:15:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALEX F K DE SOUZA ME
28/09/2023 15:19:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
28/09/2023 15:21:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
28/09/2023 15:22:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
28/09/2023 15:25:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
28/09/2023 15:35:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE
28/09/2023 15:36:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
28/09/2023 15:50:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
28/09/2023 15:57:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
28/09/2023 16:19:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME
28/09/2023 16:20:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
28/09/2023 16:20:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
28/09/2023 16:35:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
28/09/2023 16:38:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
28/09/2023 16:47:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA
28/09/2023 16:48:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME
28/09/2023 16:49:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
28/09/2023 17:10:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELISIL UNIFORMES EIRELI
28/09/2023 17:16:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELISIL UNIFORMES EIRELI
28/09/2023 17:52:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M2M CONFECÇÕES LTDA
28/09/2023 17:55:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VRC INDUSTRIAL LTDA
28/09/2023 18:02:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
28/09/2023 18:04:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA
28/09/2023 18:23:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
28/09/2023 18:41:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI
28/09/2023 19:02:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
28/09/2023 22:37:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TC TÊXTIL

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

28/09/2023 22:53:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIFORMES LONDRINA LTDA
28/09/2023 23:46:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TC TÊXTIL
28/09/2023 23:58:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
29/09/2023 04:33:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LEANDRO JOSE PROGETTI
29/09/2023 06:49:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
29/09/2023 08:08:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
29/09/2023 08:11:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUBLIME TEXTIL
29/09/2023 08:26:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUBLIME TEXTIL
29/09/2023 08:29:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA
29/09/2023 08:29:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
29/09/2023 08:37:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES
29/09/2023 08:43:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/09/2023 08:48:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

29/09/2023 09:10:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

29/09/2023 10:00:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 090/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o “MENOR PREÇO POR LOTE”.

29/09/2023 10:00:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.

29/09/2023 10:13:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Os preços ofertados ainda podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
JOGOS COM 2 Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: JOGO Marca: Modelo:

Descrição: Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MALHARIA TORNADO LTDA	075	46.872.153/0001-20	266.256,00	76.455,00		Sim
2	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	004	08.257.978/0002-26	266.256,00	79.120,00	3,49	Não
3	FCI UNIFORMES COMERCIO E	132	46.224.795/0001-12	258.000,00	90.000,01	13,75	Sim
4	WALDIR COCUZZA	118	17.151.179/0001-80	215.000,00	93.000,00	3,33	Sim
5	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	023	11.387.914/0001-73	266.170,00	95.800,00	3,01	Sim
6	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	061	00.676.679/0001-33	266.256,00	95.976,00	0,18	Não
7	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO	026	30.069.803/0001-63	266.256,00	101.500,00	5,76	Sim
8	RAFAEL F. FERNANDES	083	37.992.965/0001-18	266.256,00	102.082,00	0,57	Sim
9	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS	039	37.210.236/0001-62	266.256,00	102.340,00	0,25	Sim
10	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	119	23.527.411/0001-35	266.256,00	110.940,00	8,40	Sim
11	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	130	12.824.334/0001-69	266.256,00	115.000,00	3,66	Sim

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

12	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES	131	01.873.927/0001-07	266.256,00	115.670,00	0,58	Sim
13	UNIFORMES LONDRINA LTDA	021	05.933.990/0001-34	262.300,00	116.100,00	0,37	Sim
14	DIAS MELLO LTDA	028	30.121.855/0001-31	266.256,00	117.000,00	0,78	Sim
15	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	025	18.466.668/0001-94	266.256,00	128.930,00	10,20	Sim
16	RAFAS TEXTIL LTDA	014	45.156.911/0001-40	266.256,00	129.000,00	0,05	Sim
17	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA,	071	26.347.929/0001-85	266.256,00	130.000,00	0,78	Sim
18	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	012	21.008.058/0001-51	266.256,00	139.900,00	7,62	Não
19	ELISIL UNIFORMES EIRELI	069	33.841.838/0001-67	266.256,00	140.000,00	0,07	Sim
20	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	042	13.382.079/0001-04	266.256,00	141.814,00	1,30	Sim
21	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	059	11.548.931/0001-45	266.256,00	144.980,00	2,23	Não
22	SUBLIME TEXTIL	113	40.914.254/0001-30	266.256,00	147.000,00	1,39	Sim
23	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	140	28.866.817/0001-66	266.256,00	148.290,00	0,88	Sim
24	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	094	27.363.322/0001-51	262.300,00	148.300,00	0,01	Sim
25	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	008	05.404.458/0001-20	266.256,00	150.000,00	1,15	Sim
26	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	143	11.991.420/0001-01	262.300,00	157.000,00	4,67	Sim
27	M2M CONFECÇÕES LTDA	079	48.135.786/0001-80	266.256,00	158.100,00	0,70	Sim
28	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	127	28.439.635/0001-09	266.256,00	158.240,00	0,09	Sim
29	TC TÊXTIL	043	12.524.643/0001-13	266.256,00	160.900,00	1,68	Não
30	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	020	06.786.973/0001-84	266.256,00	179.989,00	11,86	Sim
31	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	100	17.504.052/0001-06	266.256,00	179.990,00	0,00	Não
32	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	091	30.577.619/0001-24	266.256,00	189.256,99	5,15	Sim
33	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	087	50.583.738/0001-05	266.256,00	189.257,00	0,00	Sim
34	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	138	21.507.650/0001-06	266.256,00	191.900,00	1,40	Sim
35	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	141	25.369.684/0003-96	266.256,00	192.000,00	0,05	Não
36	LEANDRO JOSE PROGETTI	037	10.676.197/0001-37	258.000,00	200.000,00	4,17	Sim
37	BACELAR & BACELAR LTDA	054	04.086.793/0001-64	266.256,00	210.700,00	5,35	Sim
38	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	147	39.844.066/0001-01	266.256,00	213.004,80	1,09	Sim
39	ALEX F K DE SOUZA ME	024	29.151.907/0001-33	266.256,00	214.000,00	0,47	Sim
40	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110	04.441.328/0001-02	248.540,00	236.113,00	10,33	Sim
41	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS	126	23.305.668/0001-42	266.256,00	258.010,00	9,27	Não
42	CO-PES TEXTIL LTDA	052	28.796.802/0001-79	262.300,00	262.300,00	1,66	Não
43	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	078	24.728.467/0001-10	266.256,00	266.256,00	1,51	Não
44	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	093	21.116.118/0001-50	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
45	ESTACAO DO CONHECIMENTO	090	09.255.998/0001-40	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
46	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	013	33.808.275/0001-05	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
47	REH CONFECÇÕES EIRELI	011	32.278.840/0001-07	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
48	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	82.071.143/0001-59	266.256,00	266.256,00	0,00	Não
49	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	038	33.088.750/0001-16	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
50	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	007	21.205.147/0001-98	292.400,00	292.400,00	9,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2023 16:10:12 PUBLICADO

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

13/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 10:00:06	**DISPUTA**		
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (PARTICIPANTE 013)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	**258.000,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	SUBLIME TEXTIL (PARTICIPANTE 113)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 012)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**266.170,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 043)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 087)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	M2M CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 024)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	WALDIR COCUZZA (PARTICIPANTE 118)	**215.000,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 078)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 094)	**262.300,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 052)	**262.300,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	UNIFORMES LONDRINA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**262.300,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 093)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	RAFAS TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 125)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 143)	**262.300,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 140)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**248.540,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	DIAS MELLO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**266.256,00**

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL BERTOLINI PEREIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 119)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 130)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 007)	**292.400,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 083)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**266.256,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 037)	**258.000,00**
29/09/2023 10:00:06	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**266.256,00**
29/09/2023 10:01:03	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 024)	**214.000,00**
29/09/2023 10:01:22	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**220.000,00**
29/09/2023 10:01:25	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 119)	**199.900,00**
29/09/2023 10:01:26	**LANCE**	M2M CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**213.000,00**
29/09/2023 10:01:34	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**198.000,00**
29/09/2023 10:01:39	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	**210.700,00**
29/09/2023 10:01:42	**LANCE**	M2M CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**195.000,00**
29/09/2023 10:01:50	**LANCE**	SUBLIME TEXTIL (PARTICIPANTE 113)	**212.000,00**
29/09/2023 10:01:51	**LANCE**	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**100.000,00**
29/09/2023 10:01:58	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 094)	**196.000,00**
29/09/2023 10:02:12	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**95.976,00**
29/09/2023 10:02:15	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**194.999,99**
29/09/2023 10:02:17	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 043)	**211.000,00**
29/09/2023 10:02:21	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 119)	**110.940,00**
29/09/2023 10:02:27	**LANCE**	UNIFORMES LONDRINA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**116.100,00**
29/09/2023 10:03:06	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**192.000,00**
29/09/2023 10:03:14	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**190,00**
29/09/2023 10:03:22	**LANCE**	WALDIR COCUZZA (PARTICIPANTE 118)	**93.000,00**
29/09/2023 10:03:26	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**191.999,00**
29/09/2023 10:03:29	**MENSAGEM**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	
opa, desculpe, errei na digitação do lance			
29/09/2023 10:03:32	**MENSAGEM**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 190,00.			
29/09/2023 10:03:35	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**110.800,00**
29/09/2023 10:04:06	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**203.500,00**
29/09/2023 10:04:09	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 094)	**191.000,00**
29/09/2023 10:04:24	**LANCE**	M2M CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**190.000,00**
29/09/2023 10:04:26	**LANCE**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA (PARTICIPANTE 147)	**213.004,80**
29/09/2023 10:04:31	**LANCE**	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**185.000,00**
29/09/2023 10:04:36	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 130)	**115.000,00**
29/09/2023 10:04:40	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 037)	**200.000,00**
29/09/2023 10:04:46	**LANCE**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	**110.000,00**
29/09/2023 10:05:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 008 no valor de 190,00 foi cancelado.			
29/09/2023 10:05:13	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 143)	**184.000,00**
29/09/2023 10:05:23	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**183.999,00**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES SOARES, CHAIANE LOURENÇO PEREIRA, JUCIELLY DE JESUS CARVALHO E ANGELA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:05:30	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**109.800,00**
29/09/2023 10:05:31	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	**183.750,00**
29/09/2023 10:05:33	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**158.240,00**
29/09/2023 10:05:45	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**150.000,00**
29/09/2023 10:05:46	**LANCE**	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**115.670,00**
29/09/2023 10:06:07	**LANCE**	DIAS MELLO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**117.000,00**
29/09/2023 10:06:14	**LANCE**	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**94.000,00**
29/09/2023 10:06:36	**LANCE**	M2M CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**158.100,00**
29/09/2023 10:06:59	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**149.200,00**
29/09/2023 10:07:09	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**199.990,00**
29/09/2023 10:07:13	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**148.900,00**
29/09/2023 10:08:04	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**183.749,00**
29/09/2023 10:08:06	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**180.990,00**
29/09/2023 10:08:28	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 143)	**157.000,00**
29/09/2023 10:08:37	**LANCE**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	**94.001,00**
29/09/2023 10:08:40	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**180.989,00**
29/09/2023 10:08:54	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 094)	**148.300,00**
29/09/2023 10:08:59	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 043)	**160.900,00**
29/09/2023 10:09:01	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 037)	**92.000,00**
29/09/2023 10:09:05	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 083)	**102.082,00**
29/09/2023 10:09:37	**LANCE**	SUBLIME TEXTIL (PARTICIPANTE 113)	**147.000,00**
29/09/2023 10:10:02	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**102.050,00**
29/09/2023 10:10:02	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**146.000,00**
29/09/2023 10:10:09	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**130.000,00**
29/09/2023 10:10:10	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	**146.750,00**
29/09/2023 10:10:40	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**129.900,00**
29/09/2023 10:11:00	**MENSAGEM**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 037)	
solicito o cancelamento do lande 92000			
29/09/2023 10:11:04	**MENSAGEM**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 037)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 92.000,00.			
29/09/2023 10:11:25	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 012)	**145.000,00**
29/09/2023 10:11:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 92.000,00 foi cancelado.			
29/09/2023 10:11:41	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**140.000,00**
29/09/2023 10:11:59	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**200.001,00**
29/09/2023 10:12:02	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 059)	**144.980,00**
29/09/2023 10:12:43	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**101.100,00**
29/09/2023 10:12:47	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 140)	**148.290,00**
29/09/2023 10:13:27	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**179.990,00**
29/09/2023 10:13:31	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**92.900,00**
29/09/2023 10:13:36	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 020)	**179.989,00**
29/09/2023 10:13:37	**LANCE**	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**191.900,00**
29/09/2023 10:13:47	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**105.780,00**
29/09/2023 10:13:59	**LANCE**	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**90.000,00**
29/09/2023 10:14:17	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**99.000,00**

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA DUARTE E JULIANA APARECIDA DE MORAES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

29/09/2023 10:14:33	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**101.000,00**
29/09/2023 10:14:37	**LANCE**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	**101.500,00**
29/09/2023 10:14:46	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 012)	**139.900,00**
29/09/2023 10:14:56	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	**236.113,40**
29/09/2023 10:15:01	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**98.800,00**
29/09/2023 10:15:04	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**102.340,50**
29/09/2023 10:15:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/09/2023 10:15:12	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**191.899,99**
29/09/2023 10:15:29	**LANCE**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	**90.000,51**
29/09/2023 10:15:43	**LANCE**	RAFAS TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**129.000,00**
29/09/2023 10:16:18	**LANCE**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 126)	**258.010,00**
29/09/2023 10:16:19	**LANCE**	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 087)	**189.257,10**
29/09/2023 10:16:22	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**189.256,99**
29/09/2023 10:16:22	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**128.930,00**
29/09/2023 10:16:37	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**98.000,00**

29/09/2023 10:16:39 **MENSAGEM** MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 042)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 92.900,00.

29/09/2023 10:16:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 92.900,00 foi cancelado.

29/09/2023 10:18:04	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**97.800,00**
29/09/2023 10:18:46	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**141.814,00**

29/09/2023 10:19:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

29/09/2023 10:19:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 004

29/09/2023 10:19:06	**FECHADO 1**		
29/09/2023 10:19:31	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**79.120,00**
29/09/2023 10:19:50	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**95.800,00**
29/09/2023 10:20:48	**LANCE**	MALHARIA TORNADO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**76.455,00**

29/09/2023 10:24:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MALHARIA TORNADO LTDA

29/09/2023 10:24:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/09/2023 10:24:07 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM HELANCA PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 59.770,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, ENIQUE SSON COSTA MARIAZZA E LA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 35,81 **Valor Total:** 153.983,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 19,70 **Valor Total:** 84.710,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	020	08.257.978/0002-26	743.986,00	298.463,00		Não
2	RAFAEL F. FERNANDES	043	37.992.965/0001-18	743.986,00	338.000,00	13,25	Sim
3	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	093	18.466.668/0001-94	743.986,00	339.900,00	0,56	Sim
4	ALEX F K DE SOUZA ME	113	29.151.907/0001-33	743.986,00	340.000,00	0,03	Sim
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	136	05.404.458/0001-20	743.986,00	347.999,99	2,35	Sim
6	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	147	23.527.411/0001-35	743.986,00	367.435,00	5,58	Sim
7	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	115	11.387.914/0001-73	743.685,00	392.500,00	6,82	Sim
8	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	054	00.676.679/0001-33	743.986,00	392.633,00	0,03	Não
9	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	141	12.824.334/0001-69	743.986,00	400.000,00	1,88	Sim
10	LEANDRO JOSE PROGETTI	023	10.676.197/0001-37	679.400,00	410.000,00	2,50	Sim
11	UNIFORMES LONDRINA LTDA	109	05.933.990/0001-34	735.300,00	413.531,00	0,86	Sim
12	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	002	11.991.420/0001-01	735.300,00	438.000,00	5,92	Sim
13	DIAS MELLO LTDA	031	30.121.855/0001-31	743.986,00	442.000,00	0,91	Sim
14	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	003	11.548.931/0001-45	743.986,00	480.000,00	8,60	Não
15	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	022	28.866.817/0001-66	743.986,00	480.500,00	0,10	Sim
16	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	049	33.808.275/0001-05	743.986,00	480.590,00	0,02	Sim
17	BACELAR & BACELAR LTDA	013	04.086.793/0001-64	743.986,00	490.200,00	2,00	Sim
18	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	082	27.363.322/0001-51	735.300,00	492.300,00	0,43	Sim
19	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	024	25.369.684/0003-96	743.986,00	498.800,00	1,32	Não
20	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	102	13.382.079/0001-04	743.986,00	529.900,00	6,24	Sim
21	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS	125	37.210.236/0001-62	743.986,00	550.000,00	3,79	Sim
22	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	116	06.786.973/0001-84	743.986,00	558.999,00	1,64	Sim
23	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	085	21.008.058/0001-51	743.986,00	598.800,00	7,12	Não
24	ELISIL UNIFORMES EIRELI	112	33.841.838/0001-67	743.986,00	599.999,00	0,20	Sim
25	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA,	017	26.347.929/0001-85	743.986,00	600.000,00	0,00	Sim
26	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	012	28.439.635/0001-09	743.986,00	613.180,00	2,20	Sim
27	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	066	04.441.328/0001-02	656.180,00	623.414,00	1,67	Sim
28	SUBLIME TEXTIL	099	40.914.254/0001-30	743.986,00	642.000,00	2,98	Sim
29	TC TÊXTIL	048	12.524.643/0001-13	743.986,00	647.500,00	0,86	Não

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PRES LOPES THAIS LORENÇO PEREIRA, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

30	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	034	30.577.619/0001-24	743.943,00	656.179,99	1,34	Sim
31	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	137	39.844.066/0001-01	743.986,00	669.587,40	2,04	Sim
32	WALDIR COCUZZA	070	17.151.179/0001-80	675.100,00	675.100,00	0,82	Sim
33	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO	123	30.069.803/0001-63	743.986,00	680.000,00	0,73	Sim
34	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	130	17.504.052/0001-06	743.943,00	699.990,00	2,94	Não
35	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS	001	23.305.668/0001-42	743.986,00	727.001,00	3,86	Não
36	CO-PES TEXTIL LTDA	110	28.796.802/0001-79	735.300,00	735.300,00	1,14	Não
37	FCI UNIFORMES COMERCIO E	027	46.224.795/0001-12	735.300,00	735.300,00	0,00	Sim
38	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	127	82.071.143/0001-59	743.900,00	743.900,00	1,17	Não
39	RAFAS TEXTIL LTDA	120	45.156.911/0001-40	743.986,00	743.986,00	0,01	Sim
40	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	131	24.728.467/0001-10	743.986,00	743.986,00	0,00	Não
41	REH CONFECÇÕES EIRELI	007	32.278.840/0001-07	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
42	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	069	21.116.118/0001-50	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
43	ESTACAO DO CONHECIMENTO	076	09.255.998/0001-40	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
44	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	074	33.088.750/0001-16	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
45	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	101	21.205.147/0001-98	838.500,00	838.500,00	12,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2023 16:10:12	**PUBLICADO**		
13/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 10:00:09	**DISPUTA**		
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	SUBLIME TEXTIL (PARTICIPANTE 099)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	WALDIR COCUZZA (PARTICIPANTE 070)	**675.100,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	REH CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 082)	**735.300,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 110)	**735.300,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**743.943,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	RAFAS TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 120)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 043)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	UNIFORMES LONDRINA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**735.300,00**

Assinado por 2 pessoas: RAQUEL LUI BERCOMICI E RAFAEL PIRES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 023)	**679.400,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	**735.300,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**743.900,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 101)	**838.500,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 116)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	DIAS MELLO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**656.180,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 141)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (PARTICIPANTE 049)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 130)	**743.943,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 112)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 024)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)	**743.986,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**743.685,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 027)	**735.300,00**
29/09/2023 10:00:09	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 048)	**743.986,00**
29/09/2023 10:01:13	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**655.000,00**
29/09/2023 10:01:50	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**648.900,00**
29/09/2023 10:01:53	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**654.900,00**
29/09/2023 10:01:59	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**648.500,00**
29/09/2023 10:02:23	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**645.000,00**
29/09/2023 10:02:36	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**643.000,00**
29/09/2023 10:02:40	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 048)	**647.500,00**
29/09/2023 10:02:43	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**589.900,00**
29/09/2023 10:02:47	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**640.000,00**
29/09/2023 10:02:52	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 082)	**646.000,00**
29/09/2023 10:02:53	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**585.000,00**
29/09/2023 10:02:57	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**588.900,00**
29/09/2023 10:02:59	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**584.000,00**
29/09/2023 10:03:06	**LANCE**	SUBLIME TEXTIL (PARTICIPANTE 099)	**642.000,00**
29/09/2023 10:03:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 116)	**583.999,00**
29/09/2023 10:03:29	**LANCE**	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES	**600.000,00**
29/09/2023 10:03:33	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**580.000,00**
29/09/2023 10:03:35	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**583.500,00**

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL LUIZ BERTOLINO FERRARA PIRES SOPRANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

29/09/2023 10:03:43	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**579.000,00**
29/09/2023 10:03:47	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 024)	**575.000,00**
29/09/2023 10:03:56	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**570.000,00**
29/09/2023 10:03:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**574.999,99**
29/09/2023 10:04:01	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**569.999,99**
29/09/2023 10:04:17	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**560.000,00**
29/09/2023 10:04:26	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**559.999,99**
29/09/2023 10:04:28	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**559.000,00**
29/09/2023 10:04:30	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**559.500,00**
29/09/2023 10:04:36	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**55.000,00**
29/09/2023 10:04:40	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**548.700,00**
29/09/2023 10:04:41	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**549.900,00**
29/09/2023 10:04:47	**LANCE**	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**669.587,40**
29/09/2023 10:04:56	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**548.000,00**
29/09/2023 10:05:20	**MENSAGEM**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	
pregoeiro desculpe digitei errado desconsidere esse lance por favor			
29/09/2023 10:05:21	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**545.000,00**
29/09/2023 10:05:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 116)	**558.999,00**
29/09/2023 10:05:30	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**544.444,44**
29/09/2023 10:05:34	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 141)	**544.000,00**
29/09/2023 10:05:37	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**499.900,00**
29/09/2023 10:05:38	**LANCE**	UNIFORMES LONDRINA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**500.000,00**
29/09/2023 10:05:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 55.000,00 foi cancelado.			
29/09/2023 10:05:41	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 023)	**530.000,00**
29/09/2023 10:05:46	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	**613.180,00**
29/09/2023 10:05:59	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	**543.000,00**
29/09/2023 10:06:01	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**495.870,00**
29/09/2023 10:06:02	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**490.200,00**
29/09/2023 10:06:05	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 141)	**490.000,00**
29/09/2023 10:06:07	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**498.950,00**
29/09/2023 10:06:11	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**450.000,00**
29/09/2023 10:06:32	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**449.999,99**
29/09/2023 10:06:37	**LANCE**	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 082)	**492.300,00**
29/09/2023 10:06:43	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**440.000,00**
29/09/2023 10:06:51	**LANCE**	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	**680.000,00**
29/09/2023 10:06:52	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 112)	**599.999,00**
29/09/2023 10:06:54	**LANCE**	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**367.435,90**
29/09/2023 10:07:12	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 024)	**498.800,00**
29/09/2023 10:07:15	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**366.666,66**
29/09/2023 10:07:18	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	**516.000,00**
29/09/2023 10:07:36	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**439.800,00**
29/09/2023 10:07:38	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**360.000,00**
29/09/2023 10:07:47	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**359.999,99**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MUNIZ, RAFAEL PRESELO ESTEVES, LAURENCO PEREIRA LIMA, ANA PAULA DE JESUS ROANA E ENIQUE SSON COSTA MARRIAZZA ELLA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:07:51	**LANCE**	DIAS MELLO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**442.000,00**
29/09/2023 10:08:04	**LANCE**	UNIFORMES LONDRINA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**413.531,00**
29/09/2023 10:08:14	**LANCE**	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	**392.633,00**
29/09/2023 10:09:08	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 141)	**446.391,00**
29/09/2023 10:09:22	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 130)	**699.990,00**
29/09/2023 10:09:25	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 043)	**358.000,00**
29/09/2023 10:09:26	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)	**438.000,00**
29/09/2023 10:09:28	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**413.400,00**
29/09/2023 10:10:05	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**357.999,99**
29/09/2023 10:10:38	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**357.000,00**
29/09/2023 10:10:39	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**489.750,00**
29/09/2023 10:10:48	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 141)	**400.000,00**
29/09/2023 10:10:56	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**356.999,99**
29/09/2023 10:11:07	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**350.000,00**
29/09/2023 10:11:37	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)	**612.000,00**
29/09/2023 10:11:43	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**349.999,99**
29/09/2023 10:12:09	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 043)	**348.900,00**
29/09/2023 10:12:45	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**348.899,99**
29/09/2023 10:12:49	**LANCE**	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)	**727.001,00**
29/09/2023 10:13:07	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**383.700,00**
29/09/2023 10:14:28	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**489.700,00**
29/09/2023 10:15:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/09/2023 10:15:12	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**656.179,99**
29/09/2023 10:15:25	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**489.650,00**
29/09/2023 10:15:42	**LANCE**	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**392.500,00**
29/09/2023 10:15:57	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**623.414,00**
29/09/2023 10:16:03	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**489.600,00**
29/09/2023 10:16:15	**MENSAGEM**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 516.000,00.			
29/09/2023 10:16:21	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)	**598.900,00**
29/09/2023 10:16:29	**LANCE**	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**550.000,00**
29/09/2023 10:16:45	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**348.000,00**
29/09/2023 10:16:48	**LANCE**	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 085)	**598.800,00**
29/09/2023 10:16:58	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**380.000,00**
29/09/2023 10:17:00	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**348.500,00**
29/09/2023 10:17:02	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**489.000,00**
29/09/2023 10:17:14	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**488.900,00**
29/09/2023 10:17:20	**MENSAGEM**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	
por favor, desconsiderar o cancelamento			
29/09/2023 10:17:21	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 136)	**347.999,99**
29/09/2023 10:17:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 102 no valor de 516.000,00 foi cancelado.			
29/09/2023 10:17:32	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**488.000,00**
29/09/2023 10:17:32	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**347.000,00**
29/09/2023 10:17:45	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**379.000,00**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO GUIMARÃES LOPES, RAFAELLI RES LOPES, GIOVANNA LOURENÇO PEREIRA, JUCIELLY DE JESUS CAMARGO, ANA BEATRIZ ANGELICA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

29/09/2023 10:17:48	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**487.500,00**
29/09/2023 10:17:49	**LANCE**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (PARTICIPANTE 049)	**480.590,00**
29/09/2023 10:17:49	**LANCE**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	**529.900,00**
29/09/2023 10:18:19	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	**480.500,00**
29/09/2023 10:18:29	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 023)	**410.000,00**
29/09/2023 10:18:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 102: o lance já foi cancelado, não tem como reverter			
29/09/2023 10:19:04	**MENSAGEM**	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 102)	
Sem problemas			
29/09/2023 10:20:14	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**480.000,00**
29/09/2023 10:21:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
29/09/2023 10:21:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 020			
29/09/2023 10:21:09	**FECHADO 1**		
29/09/2023 10:21:36	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 113)	**340.000,00**
29/09/2023 10:21:58	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**298.463,00**
29/09/2023 10:23:25	**LANCE**	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	**339.900,00**
29/09/2023 10:23:27	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 043)	**338.000,00**
29/09/2023 10:26:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/09/2023 10:26:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA			
29/09/2023 10:26:10	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PAR DE TÊNIS ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: propria Modelo: tenis

Descrição: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 193.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL	091	48.161.151/0001-58	451.371,00	193.500,00		Sim
2	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	030	33.088.750/0001-16	451.371,00	210.700,00	8,89	Sim
3	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA	052	38.383.276/0001-79	430.000,00	215.000,00	2,04	Sim
4	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO	056	32.486.081/0001-78	451.371,00	253.500,00	17,91	Sim
5	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO	111	27.671.902/0001-06	430.000,00	253.999,99	0,20	Sim
6	ALEX F K DE SOUZA ME	090	29.151.907/0001-33	451.371,00	254.000,00	0,00	Sim
7	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES	118	00.744.999/0005-07	447.200,00	254.990,00	0,39	Não
8	VRC INDUSTRIAL LTDA	029	11.366.017/0001-83	451.371,00	255.849,90	0,34	Não
9	ANALISA LICITAÇÕES LTDA	092	43.025.530/0001-05	451.070,00	276.900,00	8,23	Sim

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA MARIAZZA ELLA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

10	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	086	28.439.635/0001-09	451.371,00	291.540,00	5,29	Sim
11	ESTACAO DO CONHECIMENTO	064	09.255.998/0001-40	451.371,00	331.100,00	13,57	Sim
12	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO	123	28.184.395/0001-49	447.200,00	333.680,00	0,78	Sim
13	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	097	05.404.458/0001-20	451.371,00	339.700,00	1,80	Sim
14	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	099	28.866.817/0001-66	451.371,00	363.990,00	7,15	Sim
15	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	138	11.991.420/0001-01	447.200,00	364.000,00	0,00	Sim
16	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	070	30.577.619/0001-24	451.328,00	385.999,99	6,04	Sim
17	ELISIL UNIFORMES EIRELI	096	33.841.838/0001-67	451.371,00	386.000,00	0,00	Sim
18	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	125	04.441.328/0001-02	408.070,00	386.565,00	0,15	Sim
19	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	042	06.786.973/0001-84	451.371,00	401.999,00	3,99	Sim
20	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	095	11.548.931/0001-45	451.371,00	408.000,00	1,49	Não
21	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	003	25.369.684/0003-96	451.371,00	425.700,00	4,34	Não
22	LEANDRO JOSE PROGETTI	113	10.676.197/0001-37	430.000,00	430.000,00	1,01	Sim
23	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	060	21.116.118/0001-50	447.071,00	447.071,00	3,97	Sim
24	WALDIR COCUZZA	120	17.151.179/0001-80	447.200,00	447.200,00	0,03	Sim
25	CO-PES TEXTIL LTDA	106	28.796.802/0001-79	447.200,00	447.200,00	0,00	Não
26	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	129	33.808.275/0001-05	451.371,00	451.371,00	0,93	Sim
27	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	107	17.504.052/0001-06	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
28	RAFAEL F. FERNANDES	065	37.992.965/0001-18	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
29	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	126	08.257.978/0002-26	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
30	ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME	054	37.353.275/0001-19	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
31	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	069	24.728.467/0001-10	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
32	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001	01.637.176/0001-11	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
33	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	079	12.824.334/0001-69	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
34	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	011	21.205.147/0001-98	473.000,00	473.000,00	4,79	Sim
35	TC TÊXTIL	044	12.524.643/0001-13	877.630,00	877.630,00	85,55	Não
36	BLACK T-SHIRT COM E REP LTDA ME	002	39.344.423/0001-64	1.289.570,00	1.289.570,00	46,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2023 16:10:12	**PUBLICADO**		
13/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/09/2023 10:00:11	**DISPUTA**		
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	TC TÊXTIL (PARTICIPANTE 044)	**877.630,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	**430.000,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	LEANDRO JOSE PROGETTI (PARTICIPANTE 113)	**430.000,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 042)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**451.371,00**

Assinado por 5 pessoas: FRANCO LIBERO RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**451.070,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	WALDIR COCUZZA (PARTICIPANTE 120)	**447.200,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (PARTICIPANTE 069)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	**447.200,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	CO-PES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 106)	**447.200,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 086)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME (PARTICIPANTE 107)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS (PARTICIPANTE 129)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME (PARTICIPANTE 054)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 060)	**447.071,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 138)	**447.200,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 001)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**430.000,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	BLACK T-SHIRT COM E REP LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**1.289.570,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**451.328,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 011)	**473.000,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**408.070,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**447.200,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	RAFAEL F. FERNANDES (PARTICIPANTE 065)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME (PARTICIPANTE 079)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:11	**LANCE**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**451.371,00**
29/09/2023 10:00:54	**LANCE**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**402.800,00**
29/09/2023 10:00:57	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**400.000,00**
29/09/2023 10:01:21	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**399.000,00**
29/09/2023 10:01:30	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**398.000,00**
29/09/2023 10:01:55	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**397.900,00**
29/09/2023 10:02:01	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**397.990,00**
29/09/2023 10:02:32	**LANCE**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	**365.500,00**
29/09/2023 10:02:44	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**365.000,00**
29/09/2023 10:02:51	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**360.000,00**
29/09/2023 10:03:19	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**356.900,00**
29/09/2023 10:03:24	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 042)	**402.799,00**
29/09/2023 10:03:35	**LANCE**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**359.910,00**
29/09/2023 10:03:36	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**355.000,00**
29/09/2023 10:03:44	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**350.000,00**
29/09/2023 10:03:49	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**349.999,99**
29/09/2023 10:04:10	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**340.000,00**

Assinado por 2 pessoas: RAQUEL LUIZ BERTOLINI PEREIRA e JUCIELLY DE JESUS CAMARGO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/09/2023 10:04:17	**LANCE**	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**425.700,00**
29/09/2023 10:04:18	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**339.999,99**
29/09/2023 10:04:23	**LANCE**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**339.800,00**
29/09/2023 10:04:37	**LANCE**	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**210.700,00**
29/09/2023 10:04:59	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**339.799,99**
29/09/2023 10:05:04	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**339.000,00**
29/09/2023 10:05:08	**LANCE**	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**339.700,00**
29/09/2023 10:05:11	**LANCE**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**200.000,00**
29/09/2023 10:05:24	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**338.000,00**
29/09/2023 10:05:49	**LANCE**	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	**258.000,00**
29/09/2023 10:05:55	**LANCE**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**337.980,00**
29/09/2023 10:05:56	**LANCE**	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**365.490,00**
29/09/2023 10:06:02	**LANCE**	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 086)	**291.540,00**
29/09/2023 10:06:07	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**335.000,00**
29/09/2023 10:06:28	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**257.999,99**
29/09/2023 10:06:29	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**334.000,00**
29/09/2023 10:06:44	**LANCE**	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**408.000,00**
29/09/2023 10:06:57	**LANCE**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	**279.500,00**
29/09/2023 10:07:02	**LANCE**	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**333.680,00**
29/09/2023 10:07:18	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**279.000,00**
29/09/2023 10:07:33	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	**402.000,00**
29/09/2023 10:07:35	**LANCE**	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 138)	**364.000,00**
29/09/2023 10:07:43	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**278.000,00**
29/09/2023 10:07:49	**LANCE**	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**279.490,00**
29/09/2023 10:07:54	**LANCE**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	**255.850,00**
29/09/2023 10:08:02	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 042)	**401.999,00**
29/09/2023 10:08:20	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**277.000,00**
29/09/2023 10:08:45	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**386.570,00**
29/09/2023 10:08:55	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**255.849,99**
29/09/2023 10:09:01	**LANCE**	ANALISA LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 092)	**276.900,00**
29/09/2023 10:09:22	**LANCE**	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**386.565,00**
29/09/2023 10:09:36	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**255.000,00**
29/09/2023 10:09:41	**LANCE**	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**257.990,00**
29/09/2023 10:10:37	**LANCE**	VRC INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 029)	**255.849,00**
29/09/2023 10:11:31	**LANCE**	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	**254.990,00**
29/09/2023 10:11:43	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**254.500,00**
29/09/2023 10:13:22	**LANCE**	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	**363.990,00**
29/09/2023 10:13:24	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**256.000,00**
29/09/2023 10:13:47	**LANCE**	ELISIL UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	**386.000,00**
29/09/2023 10:13:49	**LANCE**	ALEX F K DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 090)	**254.000,00**
29/09/2023 10:14:46	**LANCE**	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**253.999,99**
29/09/2023 10:14:53	**LANCE**	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 056)	**253.500,00**
29/09/2023 10:14:55	**LANCE**	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	**215.000,00**
29/09/2023 10:15:11	**TEMPO RANDÔMICO**		

Assinado por 3 pessoas: RAQUEL LUIZ BERCOMICI PEREIRA, JULIANA PAPA DE OLIVEIRA E JESSICA MARIA ZANELLA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

29/09/2023 10:15:12	**LANCE**	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	**385.999,99**
29/09/2023 10:16:00	**LANCE**	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E	**331.100,00**

29/09/2023 10:16:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

29/09/2023 10:16:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 052

29/09/2023 10:16:11	**FECHADO 1**		
29/09/2023 10:16:33	**LANCE**	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	**193.500,00**

29/09/2023 10:21:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

29/09/2023 10:21:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/09/2023 10:21:11 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

TOTAL DO PROCESSO: **568.417,00**

MALHARIA TORNADO LTDA — 46.872.153/0001-20 — 76.454,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 76.454,00 **Total: 76.454,00**

Item: 1 Unidade: JOGO Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 61,92 **Valor Unit.: 17,78** Total Item: 76.454,00

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA — 08.257.978/0002-26 — 298.463,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 298.463,00 **Total: 298.463,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 34,84 **Valor Unit.: 14,41** Total Item: 61.963,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 88,86 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 150.500,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO E QUISSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

Descrição: CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 49,32 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 86.000,00

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **48.161.151/0001-58** **193.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 193.500,00 **Total: 193.500,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: propria Modelo: tenis

Descrição: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 104,97 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 193.500,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
JOGOS COM 2 Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: JOGO Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 17,78 **Valor Total:** 76.454,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MALHARIA TORNADO LTDA	075	46.872.153/0001-20	266.256,00	76.454,00		Sim
2	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	004	08.257.978/0002-26	266.256,00	79.120,00	3,49	Não
3	FCI UNIFORMES COMERCIO E	132	46.224.795/0001-12	258.000,00	90.000,01	13,75	Sim
4	WALDIR COCUZZA	118	17.151.179/0001-80	215.000,00	93.000,00	3,33	Sim
5	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	023	11.387.914/0001-73	266.170,00	95.800,00	3,01	Sim
6	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	061	00.676.679/0001-33	266.256,00	95.976,00	0,18	Não
7	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO	026	30.069.803/0001-63	266.256,00	101.500,00	5,76	Sim
8	RAFAEL F. FERNANDES	083	37.992.965/0001-18	266.256,00	102.082,00	0,57	Sim
9	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS	039	37.210.236/0001-62	266.256,00	102.340,00	0,25	Sim
10	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	119	23.527.411/0001-35	266.256,00	110.940,00	8,40	Sim
11	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	130	12.824.334/0001-69	266.256,00	115.000,00	3,66	Sim
12	MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES	131	01.873.927/0001-07	266.256,00	115.670,00	0,58	Sim
13	UNIFORMES LONDRINA LTDA	021	05.933.990/0001-34	262.300,00	116.100,00	0,37	Sim
14	DIAS MELLO LTDA	028	30.121.855/0001-31	266.256,00	117.000,00	0,78	Sim
15	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	025	18.466.668/0001-94	266.256,00	128.930,00	10,20	Sim
16	RAFAS TEXTIL LTDA	014	45.156.911/0001-40	266.256,00	129.000,00	0,05	Sim
17	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA,	071	26.347.929/0001-85	266.256,00	130.000,00	0,78	Sim
18	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	012	21.008.058/0001-51	266.256,00	139.900,00	7,62	Não
19	ELISIL UNIFORMES EIRELI	069	33.841.838/0001-67	266.256,00	140.000,00	0,07	Sim
20	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	042	13.382.079/0001-04	266.256,00	141.814,00	1,30	Sim
21	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	059	11.548.931/0001-45	266.256,00	144.980,00	2,23	Não
22	SUBLIME TEXTIL	113	40.914.254/0001-30	266.256,00	147.000,00	1,39	Sim
23	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	140	28.866.817/0001-66	266.256,00	148.290,00	0,88	Sim
24	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	094	27.363.322/0001-51	262.300,00	148.300,00	0,01	Sim

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

25	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	008	05.404.458/0001-20	266.256,00	150.000,00	1,15	Sim
26	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	143	11.991.420/0001-01	262.300,00	157.000,00	4,67	Sim
27	M2M CONFECÇÕES LTDA	079	48.135.786/0001-80	266.256,00	158.100,00	0,70	Sim
28	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	127	28.439.635/0001-09	266.256,00	158.240,00	0,09	Sim
29	TC TÊXTIL	043	12.524.643/0001-13	266.256,00	160.900,00	1,68	Não
30	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	020	06.786.973/0001-84	266.256,00	179.989,00	11,86	Sim
31	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	100	17.504.052/0001-06	266.256,00	179.990,00	0,00	Não
32	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	091	30.577.619/0001-24	266.256,00	189.256,99	5,15	Sim
33	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	087	50.583.738/0001-05	266.256,00	189.257,00	0,00	Sim
34	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	138	21.507.650/0001-06	266.256,00	191.900,00	1,40	Sim
35	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	141	25.369.684/0003-96	266.256,00	192.000,00	0,05	Não
36	LEANDRO JOSE PROGETTI	037	10.676.197/0001-37	258.000,00	200.000,00	4,17	Sim
37	BACELAR & BACELAR LTDA	054	04.086.793/0001-64	266.256,00	210.700,00	5,35	Sim
38	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	147	39.844.066/0001-01	266.256,00	213.004,80	1,09	Sim
39	ALEX F K DE SOUZA ME	024	29.151.907/0001-33	266.256,00	214.000,00	0,47	Sim
40	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	110	04.441.328/0001-02	248.540,00	236.113,00	10,33	Sim
41	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS	126	23.305.668/0001-42	266.256,00	258.010,00	9,27	Não
42	CO-PES TEXTIL LTDA	052	28.796.802/0001-79	262.300,00	262.300,00	1,66	Não
43	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	078	24.728.467/0001-10	266.256,00	266.256,00	1,51	Não
44	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	093	21.116.118/0001-50	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
45	ESTACAO DO CONHECIMENTO	090	09.255.998/0001-40	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
46	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	013	33.808.275/0001-05	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
47	REH CONFECÇÕES EIRELI	011	32.278.840/0001-07	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
48	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125	82.071.143/0001-59	266.256,00	266.256,00	0,00	Não
49	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	038	33.088.750/0001-16	266.256,00	266.256,00	0,00	Sim
50	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	007	21.205.147/0001-98	292.400,00	292.400,00	9,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM HELANCA PA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 14,41 **Valor Total:** 61.963,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 150.500,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 86.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	020	08.257.978/0002-26	743.986,00	298.463,00		Não
2	RAFAEL F. FERNANDES	043	37.992.965/0001-18	743.986,00	338.000,00	13,25	Sim
3	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E	093	18.466.668/0001-94	743.986,00	339.900,00	0,56	Sim
4	ALEX F K DE SOUZA ME	113	29.151.907/0001-33	743.986,00	340.000,00	0,03	Sim
5	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	136	05.404.458/0001-20	743.986,00	347.999,99	2,35	Sim
6	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	147	23.527.411/0001-35	743.986,00	367.435,00	5,58	Sim
7	VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI	115	11.387.914/0001-73	743.685,00	392.500,00	6,82	Sim
8	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	054	00.676.679/0001-33	743.986,00	392.633,00	0,03	Não
9	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	141	12.824.334/0001-69	743.986,00	400.000,00	1,88	Sim
10	LEANDRO JOSE PROGETTI	023	10.676.197/0001-37	679.400,00	410.000,00	2,50	Sim
11	UNIFORMES LONDRINA LTDA	109	05.933.990/0001-34	735.300,00	413.531,00	0,86	Sim
12	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	002	11.991.420/0001-01	735.300,00	438.000,00	5,92	Sim
13	DIAS MELLO LTDA	031	30.121.855/0001-31	743.986,00	442.000,00	0,91	Sim
14	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	003	11.548.931/0001-45	743.986,00	480.000,00	8,60	Não
15	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	022	28.866.817/0001-66	743.986,00	480.500,00	0,10	Sim
16	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	049	33.808.275/0001-05	743.986,00	480.590,00	0,02	Sim
17	BACELAR & BACELAR LTDA	013	04.086.793/0001-64	743.986,00	490.200,00	2,00	Sim
18	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	082	27.363.322/0001-51	735.300,00	492.300,00	0,43	Sim
19	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	024	25.369.684/0003-96	743.986,00	498.800,00	1,32	Não
20	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	102	13.382.079/0001-04	743.986,00	529.900,00	6,24	Sim
21	LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS	125	37.210.236/0001-62	743.986,00	550.000,00	3,79	Sim
22	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	116	06.786.973/0001-84	743.986,00	558.999,00	1,64	Sim
23	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	085	21.008.058/0001-51	743.986,00	598.800,00	7,12	Não
24	ELISIL UNIFORMES EIRELI	112	33.841.838/0001-67	743.986,00	599.999,00	0,20	Sim
25	M&A FRANCHISING, INDUSTRIA,	017	26.347.929/0001-85	743.986,00	600.000,00	0,00	Sim
26	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	012	28.439.635/0001-09	743.986,00	613.180,00	2,20	Sim
27	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	066	04.441.328/0001-02	656.180,00	623.414,00	1,67	Sim
28	SUBLIME TEXTIL	099	40.914.254/0001-30	743.986,00	642.000,00	2,98	Sim
29	TC TÊXTIL	048	12.524.643/0001-13	743.986,00	647.500,00	0,86	Não

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PRES LOPES THAIS LORENÇO PEREIRA, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

30	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	034	30.577.619/0001-24	743.943,00	656.179,99	1,34	Sim
31	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	137	39.844.066/0001-01	743.986,00	669.587,40	2,04	Sim
32	WALDIR COCUZZA	070	17.151.179/0001-80	675.100,00	675.100,00	0,82	Sim
33	MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO	123	30.069.803/0001-63	743.986,00	680.000,00	0,73	Sim
34	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	130	17.504.052/0001-06	743.943,00	699.990,00	2,94	Não
35	UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS	001	23.305.668/0001-42	743.986,00	727.001,00	3,86	Não
36	CO-PES TEXTIL LTDA	110	28.796.802/0001-79	735.300,00	735.300,00	1,14	Não
37	FCI UNIFORMES COMERCIO E	027	46.224.795/0001-12	735.300,00	735.300,00	0,00	Sim
38	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	127	82.071.143/0001-59	743.900,00	743.900,00	1,17	Não
39	RAFAS TEXTIL LTDA	120	45.156.911/0001-40	743.986,00	743.986,00	0,01	Sim
40	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	131	24.728.467/0001-10	743.986,00	743.986,00	0,00	Não
41	REH CONFECÇÕES EIRELI	007	32.278.840/0001-07	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
42	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	069	21.116.118/0001-50	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
43	ESTACAO DO CONHECIMENTO	076	09.255.998/0001-40	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
44	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	074	33.088.750/0001-16	743.986,00	743.986,00	0,00	Sim
45	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	101	21.205.147/0001-98	838.500,00	838.500,00	12,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PAR DE TÊNIS ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: propria Modelo: tenis

Descrição: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.:** 45,00 **Valor Total:** 193.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL	091	48.161.151/0001-58	451.371,00	193.500,00		Sim
2	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E	030	33.088.750/0001-16	451.371,00	210.700,00	8,89	Sim
3	MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA	052	38.383.276/0001-79	430.000,00	215.000,00	2,04	Sim
4	MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO	056	32.486.081/0001-78	451.371,00	253.500,00	17,91	Sim
5	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO	111	27.671.902/0001-06	430.000,00	253.999,99	0,20	Sim
6	ALEX F K DE SOUZA ME	090	29.151.907/0001-33	451.371,00	254.000,00	0,00	Sim
7	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES	118	00.744.999/0005-07	447.200,00	254.990,00	0,39	Não
8	VRC INDUSTRIAL LTDA	029	11.366.017/0001-83	451.371,00	255.849,90	0,34	Não
9	ANALISA LICITAÇÕES LTDA	092	43.025.530/0001-05	451.070,00	276.900,00	8,23	Sim
10	GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	086	28.439.635/0001-09	451.371,00	291.540,00	5,29	Sim
11	ESTACAO DO CONHECIMENTO	064	09.255.998/0001-40	451.371,00	331.100,00	13,57	Sim
12	TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO	123	28.184.395/0001-49	447.200,00	333.680,00	0,78	Sim
13	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	097	05.404.458/0001-20	451.371,00	339.700,00	1,80	Sim

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

14	SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	099	28.866.817/0001-66	451.371,00	363.990,00	7,15	Sim
15	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	138	11.991.420/0001-01	447.200,00	364.000,00	0,00	Sim
16	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	070	30.577.619/0001-24	451.328,00	385.999,99	6,04	Sim
17	ELISIL UNIFORMES EIRELI	096	33.841.838/0001-67	451.371,00	386.000,00	0,00	Sim
18	UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	125	04.441.328/0001-02	408.070,00	386.565,00	0,15	Sim
19	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	042	06.786.973/0001-84	451.371,00	401.999,00	3,99	Sim
20	TRIUNFO COMERCIO E IMPOTAÇÃO	095	11.548.931/0001-45	451.371,00	408.000,00	1,49	Não
21	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	003	25.369.684/0003-96	451.371,00	425.700,00	4,34	Não
22	LEANDRO JOSE PROGETTI	113	10.676.197/0001-37	430.000,00	430.000,00	1,01	Sim
23	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	060	21.116.118/0001-50	447.071,00	447.071,00	3,97	Sim
24	WALDIR COCUZZA	120	17.151.179/0001-80	447.200,00	447.200,00	0,03	Sim
25	CO-PES TEXTIL LTDA	106	28.796.802/0001-79	447.200,00	447.200,00	0,00	Não
26	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	129	33.808.275/0001-05	451.371,00	451.371,00	0,93	Sim
27	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	107	17.504.052/0001-06	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
28	RAFAEL F. FERNANDES	065	37.992.965/0001-18	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
29	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	126	08.257.978/0002-26	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
30	ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME	054	37.353.275/0001-19	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
31	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	069	24.728.467/0001-10	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
32	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001	01.637.176/0001-11	451.371,00	451.371,00	0,00	Não
33	CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	079	12.824.334/0001-69	451.371,00	451.371,00	0,00	Sim
34	G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	011	21.205.147/0001-98	473.000,00	473.000,00	4,79	Sim
35	TC TÊXTIL	044	12.524.643/0001-13	877.630,00	877.630,00	85,55	Não
36	BLACK T-SHIRT COM E REP LTDA ME	002	39.344.423/0001-64	1.289.570,00	1.289.570,00	46,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA E MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

Valor ref. total: 1.461.613,00 **Desconto médio: 61,42%** **Total economizado: 893.196,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 266.256,00** **Média lote (%): 71,29%** **Econ. lote: 189.802,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	4.300	61,92	17,78	71,29%	189.802,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 743.986,00** **Média lote (%): 59,57%** **Econ. lote: 445.523,00**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAISO QUENÇO PEREIRA , LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	4.300	34,84	14,41	58,64%	87.849,00
2	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	4.300	88,86	35,00	60,61%	231.598,00
3	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	4.300	49,32	20,00	59,45%	126.076,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, TAIS LOURENÇO PEREIRA , LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 451.371,00** **Média lote (%): 57,13%** **Econ. lote: 257.871,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).	4.300	104,97	45,00	57,13%	257.871,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA , LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
Processo Administrativo Nº 751/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 12/09/2023 16:10:12

TOTAL DO PROCESSO: **491.963,00**

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA — 08.257.978/0002-26 — 298.463,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 298.463,00 **Total: 298.463,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 34,84 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 59.770,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 88,86 **Valor Unit.: 35,81** Total Item: 153.983,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo: NÃO ESPECIFICADO

Descrição: CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 49,32 **Valor Unit.: 19,70** Total Item: 84.710,00

ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA — 48.161.151/0001-58 — 193.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 193.500,00 **Total: 193.500,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: propria Modelo: tenis

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO E QUISSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).

Quantidade: 4.300 Val. Ref.: 104,97 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 193.500,00

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9 e informe o código 6DEF-1BA7-1877-E5E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DEF-1BA7-1877-E5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/09/2023 15:09:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/09/2023 15:17:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 29/09/2023 15:18:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/09/2023 15:48:54 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/10/2023 08:45:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6DEF-1BA7-1877-E5E9

Proc. Administrativo 43- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 09:32:07

Anexo a prova de regularidade perante o FGTS atualizada apresentada pela empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e sua autenticidade.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

a89fdc4bb4b14e9eaf7324f8171dd491.pdf
Historico_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	05/10/2023 09:33:14	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	05/10/2023 11:18:56	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Maria Izabel da Costa Rodr...	05/10/2023 11:47:12	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 12:03:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thais Lourenço Pereira	05/10/2023 14:25:43	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C53-6EA0-A1C4-D941**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.161.151/0001-58

Razão Social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA Q N367 QD 14 LT 19 SALA 2 / CENTRO OESTE / GOIANIA / GO / 74550-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2023 a 16/10/2023

Certificação Número: 2023091701122740203941

Informação obtida em 29/09/2023 13:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C53-6EA0-A1C4-D941 e informe o código 2C53-6EA0-A1C4-D941

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.161.151/0001-58
Razão social: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	202309170112274020394 1
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	20230829191338404061 02
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	20230810191159025666 51
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	20230722012432587313 47
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	20230703012527963354 25
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	20230614013335171603 42
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	20230526013533415127 67
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	20230507012043041241 67
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	20230418013056502412 30
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	20230330012728369361 19
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	20230311013058152386 07
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	20230220011456176565 03
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	20230201013017761280 98
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	20230113012712241583 13

Resultado da consulta em 05/10/2023 09:29:10

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C53-6EA0-A1C4-D941 e informe o código 2C53-6EA0-A1C4-D941

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C53-6EA0-A1C4-D941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 05/10/2023 09:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 05/10/2023 11:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/10/2023 11:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 12:03:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 05/10/2023 14:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C53-6EA0-A1C4-D941

Proc. Administrativo 44- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 13:02:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_90_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C604-783A-FDDF-A9F0 e informe o código C604-783A-FDDF-A9F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C604-783A-FDDF-A9F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/10/2023 13:02:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C604-783A-FDDF-A9F0

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Adjudicação 2
Extrato 5
Homologação 13
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 22
Edital de Concurso e Processo Seletivo 22
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 24
Legislação 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.300/23 **Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 090/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 751/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Thaís Lourenço Pereira;
- Rafael Pires Lopes;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6480-914E-D3FD-FC08 e informe o código 6480-914E-D3FD-FC08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6480-914E-D3FD-FC08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 10:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/09/2023 10:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6480-914E-D3FD-FC08

Proc. Administrativo 45- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2023 às 14:58:35

Segue o pedido de desclassificação apresentado pela empresa MALHARIA TORNADO LTDA para o lote 01.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

090_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	19/10/2023 09:13:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 004: Bom dia, gostaria de verificar a possibilidade de melhorar o preço ofertado, ou essa já é sua melhor oferta para o lote 01?
☑	19/10/2023 08:02:32	PARTICIPANTE 075	Sr. Pregoeiro, informamos que infelizmente não conseguiremos cumprir o prazo exigido de entrega das amostras e laudos. Assim sendo, para que não haja atrasos no processo licitatório, solicitamos nossa desclassificação do certame
☑	29/09/2023 10:29:50	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 075: Bom dia, favor preencher o valor unitário do lote dentro do sistema.
☑	29/09/2023 10:16:39	PARTICIPANTE 042	Solicito o cancelamento de meu lance no val

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
19/10/2023 09:17:54	Fica a empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA convocada a apresentar a amostra para o lote 01, no prazo de 20 (vinte) dias corridos de acordo com as especificações Termo de Referência, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO
19/10/2023 09:00:17	O participante VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA adicionou o arquivo fb694e2e56374f5c9917034d7ab143da.pdf aos documentos complementares.
19/10/2023 08:43:29	Bom dia, devido ao pedido de desclassificação apresentado pela empresa inicialmente vencedora do lote 01, fica a empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada para o lote 01 no prazo máximo de 03 horas.
29/09/2023 13:44:09	O participante ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo a89fdc4bb4b14e9eaf7324f8171dd491.pdf aos documentos complementares.
29/09/2023 11:54:53	Conforme item 21 do edital, os detentores do processo terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos para enviar a amostra dos lotes de acordo com as especificações Termo de Referência, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO
	Foi verificado que a licitante ADVICE ASSESSORIA EM

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 46- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2023 às 15:00:58

Tendo em vista o pedido de desclassificação da empresa inicialmente vencedora do lote 01, segue a proposta atualizada da empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA para o lote 01.

Anexos:

fb694e2e56374f5c9917034d7ab143da.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	23/10/2023 15:01:29	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	23/10/2023 16:02:47	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	24/10/2023 08:04:32	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/10/2023 09:58:13	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/10/2023 10:25:33	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0463-DEBE-48C1-4620**

VICKYTEX

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 090/2023

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 090/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0002-26 **Inscrição Estadual:** 90923498-00

Endereço: CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA, 271 – CIC – CURITIBA/ PR – CEP: 81350-240

Telefone Celular: (41) 99293-4491

Email: comercial@vickytex.com.br

BANCO BRADESCO - SANTA FELICIDADE/ CURITIBA-PR - AG 2248-9 - C/C: 29384-9

Responsável/Representante Legal : Nilce Salete Trombetta **Cargo:** Diretora.

PROPOSTA: R$ 79.120,00 (setenta e nove mil, cento e vinte reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogo com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	R$ 18,40	R$ 79.120,00	PRÓPRIA
VALOR GERAL DO LOTE 01: R$ 79.120,00							

Assinado por 6 pessoas: NILCE SALETE TROMBETTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-DEBE-48C1-4620 e informe o código 0463-DEBE-48C1-4620

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Curitiba/ PR, 19 de outubro de 2023

NILCE SALETE TROMBETTA - Cargo: DIRETORA
CPF 713.715.089-68 – RG 4.093.594-0 SESP/ PR.
VICKYTEX INDUSTRIA E COM. DE UNIFORMES LTDA

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA (FILIAL)

CNPJ: 08.257.978/00002-26
INSC. ESTADUAL: 90923498-00

RUA: CELESTINO MENSSING DE SIQUEIRA, 271 - BARRACÃO 09
CURITIBA/ PR

Assinado por 6 pessoas: NILCE SALETE TROMBETTA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-DEBE-48C1-4620 e informe o código 0463-DEBE-48C1-4620

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0463-DEBE-48C1-4620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NILCE SALETE TROMBETTA (CPF 713.XXX.XXX-68) em 19/10/2023 08:58:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (CNPJ 08.257.978/0002-26) VIA PORTADOR NILCE SALETE TROMBETTA (CPF 713.XXX.XXX-68) em 19/10/2023 08:58:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/10/2023 15:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 23/10/2023 16:02:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 24/10/2023 08:04:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/10/2023 09:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/10/2023 10:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0463-DEBE-48C1-4620

Proc. Administrativo 47- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/10/2023 às 15:05:43

A empresa ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi desclassificada por não apresentar a amostra para o lote 03.

Seguem os documentos de habilitação da empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, próxima classificada para o lote 03.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
ConsultaConsolidada_33088750000116_23_10_2023.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_Proposta_Pizaia_90_2023.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	23/10/2023 15:21:35	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	23/10/2023 16:45:19	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	24/10/2023 08:03:24	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/10/2023 09:58:33	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/10/2023 10:26:20	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A785-6106-8208-68E5**

VICKYTEX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, IE nº 90809199-02, com sede na Rua Travessa Lago Igapó, nº 70, Bairro Palmital, Municipio de Colombo - Pr, forneceu à VICKYTEX IND. E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ Nº 08.257.978/0001-45, os materiais abaixo relacionado:

QUANTIDADE	MATERIAL
1.568/par	TÊNIS VULCANIZADO
386/par	PAPETE

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas ao atendimento a prazo e qualidade.

Sendo termo da verdade, firmamos o presente atestado.

Indaial (Sc), 02 de Maio de 2.023.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968

Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.05.02 11:39:20 -03'00'

Nilce Salete Trombetta – Cargo: Diretora
CPF: 713.715.089-68 – RG: 4.093.594-0 SESP PR
VICKYTEX IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Inscrito no **CNPJ 33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41209580139. Resolve,** por este instrumento particular de Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Ficam alteradas as atividades econômicas para SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições de referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis à SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passa a ter a seguinte redação.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Inscrito no CNPJ **33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41209580139. Resolve,** consolidar o contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE – A empresa terá sua sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA – sua razão social será **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** e seu nome fantasia será **RF COMERCIO DE CALCADOS.**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADES ECONÔMICAS – A empresa tem com objeto as atividades econômicas de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade é de R$ 250.000,00 (cem mil reais), divididos em 250.000 (cem mil), quotas de capital social no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA	**100.00**	**250.000**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**R$ 250.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO DESTINO DAS COTAS - As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SOCIO - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES – A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2019, e o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio, **RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “ad judicia

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DO BALANÇO -** Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procederá o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidoras do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo Único: Poderá o administrador, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência da sócia, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestações mensal, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - A sócia declara que sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PROLABORE - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para qualquer divergência fica eleito o foro da cidade de Colombo - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por ficarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente, este instrumento em 01 (uma) via que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Paraná. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos e condições ora acertadas.

Colombo, Paraná, 01 de agosto de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Sócio Administrador

ALINE WITT HABKOST DOLLA
Advogada – OAB PR 83.875

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04758300917	RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
08979560958	ALINE WITT HABKOST DOLLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 13:38 SOB Nº 20235845574.
PROTOCOLO: 235845574 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312270415. CNPJ DA SEDE: 33088750000116.
NIRE: 41209580139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_A7856106820868E5AD438AA5_proc.-administrativo-47--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (10/102) 763/1083
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H2 COMERCIO DE CALCADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:42 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **A2B7.AD1C.AE32.B2EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.088.750/0001-16
Razão Social: FERNANDA ZARPELLON SIQUEIRA
Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN 171 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81110-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208055576402606

Informação obtida em 13/09/2023 10:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:42 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **A2B7.AD1C.AE32.B2EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030957964-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.088.750/0001-16**
Nome: **R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_A7856106820868E5AD438AA5_proc.-administrativo-47--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (17/102) 770/1083

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 36751/2023

Contribuinte

Razão Social:	260393967 - RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
CNPJ:	33.088.750/0001-16		
Endereço:	TRAVESSA LAGO IGAPO, 70		
Complemento:		**CEP:**	83.413-386
Bairro:	PALMITAL	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

NÃO POSSUI ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **06/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/12/2023**.

COLOMBO, 6 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade: WGT101210-000-DCFRHJKXSIXXJP-5 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL FIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Certidão nº: 45335793/2023
Expedição: 01/09/2023, às 09:11:49
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.088.750/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA #

CNPJ.33.088.750/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.09.12 14:33:14 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B3996FCC *****

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI TRIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 14:32:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA**
CNPJ: **33.088.750/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão nº. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão nº. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó n° 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão n°. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão nº. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó n° 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão n°. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão nº. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À
Prefeitura Municipal de Cajati – SP
Ref. Pregão eletrônico nº 090/2023

A/C Sr(a). Pregoeiro (a)

ANEXO 03
PROPOSTA INICIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Endereço: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

LOTE 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.300	Jogo Com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	DOCES PASSOS	R$ 61,92	R$ 266.256,00
					TOTAL	**R$ 266.256,00**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOUENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.300	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	DOCES PASSOS	R$ 34,84	R$ 149.790,50
2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	DOCES PASSOS	R$ 88,86	R$ 382.112,33

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	DOCES PASSOS	R$ 49,32	R$ 212.076,00
					TOTAL	**R$ 743.978,83**

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.300	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	DOCES PASSOS	R$ 104,97	R$ 451.356,67
					TOTAL	**R$ 451.356,67**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTE 01+LOTE 02 + LOTE 03):

R$ 1.461.591,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.
- Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do Pedido de Compra.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- **Dados Bancários:** Banco Itaú - Ag: 6663 Conta: 99188-0

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90809199-02	33.088.750/0001-16	03/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**H2 COMERCIO DE CALCADOS**
Endereço do Estabelecimento	**FONE: (41) 3308-5080**
Município de Instalação	**(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS** **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS** **4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS** **4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS** **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** **4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO** **4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS** **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS** **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC** **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS** **4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**047.583.009-17**	**RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 05/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90809199-02

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2023 14:48:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

VICKYTEX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, IE nº 90809199-02, com sede na Rua Travessa Lago Igapó, nº 70, Bairro Palmital, Municipio de Colombo - Pr, forneceu à VICKYTEX IND. E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ Nº 08.257.978/0001-45, os materiais abaixo relacionado:

QUANTIDADE	MATERIAL
1.568/par	TÊNIS VULCANIZADO
386/par	PAPETE

Declaramos ainda que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas ao atendimento a prazo e qualidade.

Sendo termo da verdade, firmamos o presente atestado.

Indaial (Sc), 02 de Maio de 2.023.

NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968

Assinado de forma digital por NILCE SALETE TROMBETTA:71371508968
Dados: 2023.05.02 11:39:20 -03'00'

Nilce Salete Trombetta – Cargo: Diretora
CPF: 713.715.089-68 – RG: 4.093.594-0 SESP PR
VICKYTEX IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA #

CNPJ.33.088.750/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.09.12 14:33:14 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo B3996FCC *****

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI TRIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90809199-02	33.088.750/0001-16	03/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**H2 COMERCIO DE CALCADOS**
Endereço do Estabelecimento	**FONE: (41) 3308-5080**
Município de Instalação	**(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS** **4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS** **4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS** **4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS** **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS** **4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO** **4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS** **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS** **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC** **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS** **4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**047.583.009-17**	**RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 05/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90809199-02

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2023 14:48:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030957964-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.088.750/0001-16**
Nome: **R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2023 09:32:07)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 36751/2023

Contribuinte

Razão Social:	260393967 - RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
CNPJ:	33.088.750/0001-16		
Endereço:	TRAVESSA LAGO IGAPO, 70		
Complemento:		**CEP:**	83.413-386
Bairro:	PALMITAL	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

NÃO POSSUI ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **06/09/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/12/2023**.

COLOMBO, 6 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade: WGT101210-000-DCFRHJKXSIXXJP-5 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL FIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Certidão nº: 45335793/2023
Expedição: 01/09/2023, às 09:11:49
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.088.750/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:42 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.
Código de controle da certidão: **A2B7.AD1C.AE32.B2EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2459259615

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2007
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/06/1985, DOUTOR CAMARGO, PR
4a DATA EMISSÃO: 28/10/2022
4b VALIDADE: 28/10/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 72830253 SESP PR
4d CPF: 047.583.009-17
5 Nº REGISTRO: 04205975066
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: HELIO OUVIDIO PIZAIA
TEREZA CRISTINA ELIZANDRE PIZAIA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

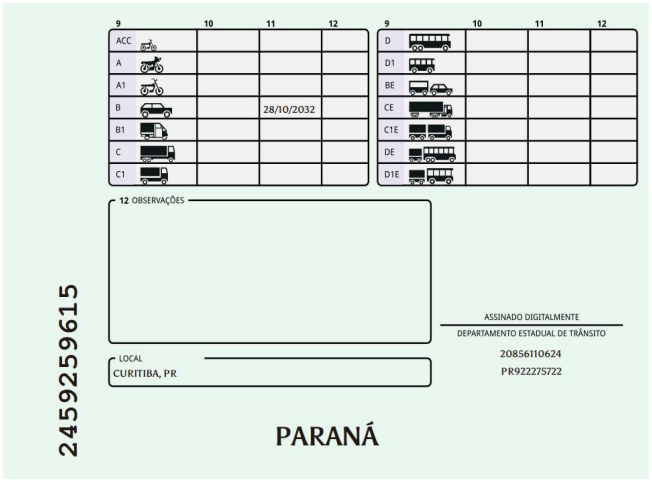

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		28/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20856110624
PR922275722

2459259615

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042059750<662<<<<<<<<<<<<
8506243M3210282BRA<<<<<<<<<<<0
RAFAEL<<ELIZANDRE<PIZAIA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Inscrito no **CNPJ 33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41209580139. Resolve,** por este instrumento particular de Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Ficam alteradas as atividades econômicas para SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições de referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis à SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passa a ter a seguinte redação.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139

O abaixo assinado:

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/06/1985, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº **72830253 SESP PR**, inscrito no CPF sob nº **047.583.009-17**, residente e domiciliado na Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** com sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386. Inscrito no CNPJ **33.088.750/0001-16** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41209580139. Resolve,** consolidar o contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE – A empresa terá sua sede na Travessa Lago Igapo, 70, Bairro Palmital – Colombo - PR – CEP 83.413-386.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA – sua razão social será **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA** e seu nome fantasia será **RF COMERCIO DE CALCADOS.**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ATIVIDADES ECONÔMICAS – A empresa tem com objeto as atividades econômicas de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade é de R$ 250.000,00 (cem mil reais), divididos em 250.000 (cem mil), quotas de capital social no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA	**100.00**	**250.000**	**R$ 250.000,00**
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**R$ 250.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO DESTINO DAS COTAS - As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SOCIO - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES – A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2019, e o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio, **RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “ad judicia

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DO BALANÇO -** Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procederá o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidoras do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo Único: Poderá o administrador, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência da sócia, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestações mensal, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - A sócia declara que sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PROLABORE - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ 33.088.750/0001-16
NIRE 41209580139
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para qualquer divergência fica eleito o foro da cidade de Colombo - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por ficarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente, este instrumento em 01 (uma) via que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Paraná. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos e condições ora acertadas.

Colombo, Paraná, 01 de agosto de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Sócio Administrador

ALINE WITT HABKOST DOLLA
Advogada – OAB PR 83.875

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04758300917	RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
08979560958	ALINE WITT HABKOST DOLLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 13:38 SOB Nº 20235845574.
PROTOCOLO: 235845574 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312270415. CNPJ DA SEDE: 33088750000116.
NIRE: 41209580139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_A7856106820868E5AD438AA5_proc.-administrativo-47--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (87/102) 840/1083
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
H2 COMERCIO DE CALCADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.088.750/0001-16 **MATRIZ**		**19/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LAGO IGAPO	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-386	**PALMITAL**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3308-5080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **13:53:38** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.088.750/0001-16
Razão Social: FERNANDA ZARPELLON SIQUEIRA
Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN 171 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81110-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208055576402606

Informação obtida em 13/09/2023 10:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA **NIRE :** 41209580139 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317314922
NIRE (Sede) 41209580139	**CNPJ** 33.088.750/0001-16	**Data de Ato Constitutivo** 19/03/2019	**Início de Atividade** 05/03/2019

Endereço Completo
Travessa LAGO IGAPO, Nº 70, PALMITAL - Colombo/PR - CEP 83413-386

Objeto Social
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA	047.583.009-17	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA	047.583.009-17	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 18/08/2023	**Número** 20235845574	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 07:33:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3VX5Z1L**.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA **NIRE :** 41209580139 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2317314922

PRC2317314922

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 11/07/2023 - 13:17:06**

CNPJ:	33.088.750/0001-16	**Inscrição Estadual:**	90809199-02
Nome Empresarial:	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV LAGO IGAPO		
Número:	70	**Complemento:**	
Bairro:	PALMITAL		
Município:	COLOMBO	**UF:**	PR
CEP:	83.413-386	**Telefone:**	(41)3379-6179
E-mail:	AHCO.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	03/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 090/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 090/2023

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade nº. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob nº 047.583.009-17, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 090/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À

Prefeitura Municipal de Cajati – SP

A/C Sr.(a) Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico n° 090/2023

DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó n° 70, Bairro Palmital, CEP: 83.413-386, Colombo – PR, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Elizandre Pizaia, portador da Cédula de Identidade n°. 7283025-3 SESP/PR e CPF sob n° 047.583.009-17, **DECLARA** seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Pregão n°. 90/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

SÓCIO-PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5 e informe o código A785-6106-8208-68E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A785-6106-8208-68E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/10/2023 15:21:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 23/10/2023 16:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 24/10/2023 08:03:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/10/2023 09:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/10/2023 10:26:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A785-6106-8208-68E5

Proc. Administrativo 48- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 10:25:53

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

4cf2867f_6e0e_49f0_a99c_24ac5bf6a0c8.pdf
certidao_33088750000116.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Secretaria_da_Fazenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/10/2023 10:31:13	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/10/2023 10:42:48	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/10/2023 10:44:59	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rafael Pires Lopes	25/10/2023 10:53:00	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Thais Lourenço Pereira	25/10/2023 15:55:38	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **35A2-9ED5-E165-CBFA**

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Gerenciamento do Sistema

Serviço: Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos

Consulta por Certidão / Número/Ano 36751 / 2023

Número	Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
36751	2023	33.088.750/0001-16	RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	Negativa	05/12/2023

Total de Registros: 1

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Certidão nº: 45335793/2023
Expedição: 01/09/2023, às 09:11:49
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.088.750/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, JOSSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.088.750/0001-16

Código de Controle: A2B7.AD1C.AE32.B2EE

Data da Emissão: 13/09/2023

Hora da Emissão: 10:18:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/09/2023, com validade até 11/03/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.088.750/0001-16
Razão social: FERNANDA ZARPELLON SIQUEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	202310200659216100359
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	20231001015901621075 42
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	202309120805557640 2606
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407201341051990
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	202308050225173919 5560
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705431930527175
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	202306280515402975 4056
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	20230609021007126 65905
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	202305210227117371 1906
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	202305020210595994 0780
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	202304130227147073 9042
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	202303250216016432 2390
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	202303060202012290 1785
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	202302150234444445 7216
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	202301270227062187 2750
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	202301080212315439 5600
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002350771 293526
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	202212010239143437 6502
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202435085 358628
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	202210240226533325 4859
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	202210050232377245 6803
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	202209160217356994 6131
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	202208280221149272 6293
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	202208090233370391 8141
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	202207210223083117 8004
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	202207020204303566 9447
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	202206130205082662 6805
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	202205251051429034 5931
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	202112240145068382 8230
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	202112050128146934 9831
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	202111160128428145 6421

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801450813878798

Resultado da consulta em 25/10/2023 10:20:31

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

Informações do Documento

Certidão	030957964-09
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 33.088.750/0001-16 R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Data de Emissão	04/07/2023 09:32:07
Data de Validade	01/11/2023

VOLTAR

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
Localize no mapa

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, RAFAEL PIRES LOPES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA e informe o código 35A2-9ED5-E165-CBFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35A2-9ED5-E165-CBFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/10/2023 10:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/10/2023 10:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/10/2023 10:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 25/10/2023 10:52:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 25/10/2023 15:55:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35A2-9ED5-E165-CBFA

Proc. Administrativo 49- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/10/2023 às 10:29:27

Anexo a proposta atualizada da empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para o lote 03.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

d8a912d5e7ec42058de0401b0f70a9f1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/10/2023 10:30:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8119-4557-FCA2-A66C**

H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS
RF COMERCIO DE CALÇADOS
CNPJ: 33.088.750/0001-16
I.E.: 90809199-02

Endereço: Travessa Lago Igapó, 70,
Palmital, Colombo – PR
CEP: 83.413-386
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Contato: (41) 99956-1770

À
Prefeitura Municipal de Cajati – SP
Ref. Pregão eletrônico nº 090/2023

A/C Sr(a). Pregoeiro (a)

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 090/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Endereço: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.300	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 granas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo ser dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. Demais especificações conforme Edital.	DOCES PASSOS / ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO	TÊNIS ESCOLAR	R$ 49,00	R$ 210.700,00
						TOTAL	**R$ 210.700,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE 03:
R$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8119-4557-FCA2-A66C e informe o código 8119-4557-FCA2-A66C

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 23/10/2023 17:09:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valor da Proposta: R$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.
- Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento do Pedido de Compra, de acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.
- Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- **Dados Bancários:** Banco Itaú - Ag: 6663 Conta: 99188-0

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Razão Social: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Endereço: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco Itaú - Ag: 6663 Conta: 99188-0

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO:
Nome: Rafael Elizandre Pizaia
Endereço: Rua Travessa Lago Igapó, 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR
RG nº 72830253 SESP PR
CPF sob nº 047.583.009-17
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo: Sócio Proprietário

Colombo/PR, 29 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 23/10/2023 17:09:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF 047.583.009-17

33.088.750/0001-16
RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Travessa Lago Igapó, 70, Palmital
CEP: 83.413-386
COLOMBO - PR

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8119-4557-FCA2-A66C e informe o código 8119-4557-FCA2-A66C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8119-4557-FCA2-A66C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/10/2023 10:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8119-4557-FCA2-A66C

Proc. Administrativo 50- 751/2023

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 26/10/2023 às 14:27:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Informamos que as amostras referente ao lote 02 (Calça, bermuda e jaqueta), atendem esta Secretaria.

Anexo laudos enviados pela empresa Vickytex.

_

Thais Lourenço Pereira
Agente de Organização Escolar

Anexos:

Protocolo_de_Amostra_01.PDF
Protocolo_de_Amostra_02.PDF
Relatorio_de_Ensaio_01.PDF
Relatorio_de_Ensaio_02.PDF
Relatorio_de_Ensaio_03.PDF

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

VICKYTEX

PROTOCOLO DE AMOSTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/ SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090 /2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

AMOSTRAS:

LOTE 2:
- Calça/ Tamanho 10
- Bermuda/ Tamanho 10
- Jaqueta/ Tamanho 10

LAUDOS:

- Helanca Poliamida
- Helana PA
- Helanquina 100% PES

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Própria
2	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster	Própria

Vickytex Indústria e Comério de Uniformes Ltda
08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

	e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável no 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	
3	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	Própria

Cajati,

_____de _____de 2023.

_____

Responsável

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC EST: 261471244
RUA: TIMBÓ, 96 – RIO MORTO, INDAIAL/ SC

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

VICKYTEX

PROTOCOLO DE AMOSTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/ SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090 /2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

AMOSTRAS:

LOTE 2:
- Calça/ Tamanho 10
- Bermuda/ Tamanho 10
- Jaqueta/ Tamanho 10

LAUDOS:

- Helanca Poliamida
- Helana PA
- Helanquina 100% PES

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Própria
2	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster	Própria

Vickytex Indústria e Comério de Uniformes Ltda
08.257.978/0001-45 e 08.257.978/0002-26
Rua Timbó, 96 - 89.082-305 - Indaial/ SC
Rua Celestino Messing de Siqueira, 271 – 81.350-240 – Curitiba/ PR

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

	e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável no 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	
3	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	Própria

Cajati,

_____de _____de 2023.

_____

Responsável

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC EST: 261471244
RUA: TIMBÓ, 96 – RIO MORTO, INDAIAL/ SC

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 5091.BRU.2021.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
Proposta Comercial:	3632.2021.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** tk2comercial@gmail.com

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA POLIAMIDA		
		Data de Recebimento:	07/05/2021
Data de Início dos Ensaios:	11/05/2021	**Data Conclusão dos Ensaios:**	11/05/2021
Responsável pela Conferência:	daniela.b.lima	**Data da Conferência:**	11/05/2021

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 - Data Conclusão: 11/05/2021

	Fibra 1	**Resultado Fibra 1**
Resultado	Poliamida	100,00
Un Trab	-	%
Temperatura Ambiente	20,0°C	
% de Umidade	68,2%	
Observação	-	

Instrumentos de Medição

Equipamento	**Descrição Equipamento**
MIC-002	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077313101421090202100000

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

Data: 11/05/2021 15:35
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 0091

Relatório de Ensaio Nº: 5092.BRU.2021.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
Proposta Comercial:	3632.2021.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** tk2comercial@gmail.com

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA POLIAMIDA		
		Data de Recebimento:	07/05/2021
Data de Início dos Ensaios:	11/05/2021	**Data Conclusão dos Ensaios:**	11/05/2021
Responsável pela Conferência:	tania.regina	**Data da Conferência:**	11/05/2021

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data Conclusão: 11/05/2021

	Gramatura
Resultado	257,26
Un Trab	g/m²
Temperatura Ambiente	20,8°C
% de Umidade	64,2%
Observação	-
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-002	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077313101421100202100000

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

Data: 11/05/2021 15:41
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 5201.BRU.2021.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
Proposta Comercial:	3764.2021.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** tk2comercial@gmail.com

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA POLIÉSTER C/ ALGODÃO		
		Data de Recebimento:	11/05/2021
Data de Início dos Ensaios:	13/05/2021	**Data Conclusão dos Ensaios:**	13/05/2021
Responsável pela Conferência:	aniceia.patricia	**Data da Conferência:**	13/05/2021

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 - Data Conclusão: 13/05/2021

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
Resultado	Poliéster	65,90	Algodão	34,10
Un Trab	-	%	-	%
Temperatura Ambiente		20,2°C		
% de Umidade		65,9%		
Observação		-		

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-001	Balança Analítica Digital
EST-004	Estufa - 055723
MIC-002	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077313101427080202100000

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

Data: 13/05/2021 17:05
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 5205.BRU.2021.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	(47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI
Proposta Comercial:	3764.2021.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** tk2comercial@gmail.com

02. Dados da Amostra fornecida pelo Cliente:

Identificação da Amostra:	HELANCA PES/CO		
		Data de Recebimento:	11/05/2021
Data de Início dos Ensaios:	12/05/2021	**Data Conclusão dos Ensaios:**	12/05/2021
Responsável pela Conferência:	tania.regina	**Data da Conferência:**	12/05/2021

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data Conclusão: 12/05/2021

	Gramatura
Resultado	271,84
Un Trab	g/m²
Temperatura Ambiente	20,9°C
% de Umidade	64,3%
Observação	-
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de Medição

Equipamento	Descrição Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-002	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Código de Verificação: 00077313101427140202100000

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

Data: 12/05/2021 16:41
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, n° 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios
ABNT NBR
ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 11479/19

Cliente:	**TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**
	A/C: SUZANA / NILCE
Endereço:	RUA ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 720
	CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR
CEP:	81350-100 **Contato:** **(41) 3373-1875/ (41) 98448-3965**

Data de recebimento: 04/11/2019 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 07/11/2019

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – HELANCA LIGHT POLIÉSTER	POLIÉSTER	= 100,00 %

OBSERVAÇÕES:

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 07 de Novembro de 2019.

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Data: 07/11/2019 17:40:51
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F e informe o código 57A7-D70B-7121-EB6F

1Doc: Proc. Administrativo 50- 751/2023 877/1083

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E.mail: lafite@sc.senai.br

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 0091

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 2842/20

Cliente:	**TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**		
	A/C: CLAUDIR		
Endereço:	RUA ARTHUR MARTINS FRANCO, Nº 720		
	CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR		
CEP:	81350-100	**Contato:**	**(41) 3373-1875/ (41) 98448-3965**

Data de recebimento: 02/03/2020 **Data de realização do(s) ensaio(s):** 03/03/2020

MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008
EQUPAMENTO: BALANÇA MICRONAL

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA	RESULTADO
HELANQUINHA POLIÉSTER	155,48 g/m²

Obs: – Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

OBSERVAÇÕES:

1 – O resultado obtido se refere somente à amostra conforme recebida. Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 – Ambiente: Temperatura = (20 ± 2) °C e UR = (65 ± 4) %.

----------X----------

Brusque, 04 de Março de 2020.

Data: 04/03/2020 16:50
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.portaldocumentos.com.br/verificacao/67A7-D70B-7121-5B6E e informe o código 67A7-D70B-7121-5B6E
1Doc: Proc. Administrativo 50- 751/2023 878/1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 57A7-D70B-7121-EB6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 26/10/2023 14:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 26/10/2023 15:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57A7-D70B-7121-EB6F

Proc. Administrativo 51- 751/2023

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:36:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezados,

Tendo em vista que as amostras do lote 02 foram submetidas e aprovadas por esta Secretaria, solicitamos a homologação parcial do mesmo, a fim de termos tempo suficiente para realizar os procedimentos necessários, de forma a não atrasar a entrega aos alunos.

–

Thais Lourenço Pereira
Agente de Organização Escolar

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C935-E0DA-0699-8CBA e informe o código C935-E0DA-0699-8CBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C935-E0DA-0699-8CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 26/10/2023 15:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 26/10/2023 15:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C935-E0DA-0699-8CBA

Proc. Administrativo 52- 751/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/10/2023 às 17:23:28

Anexo para assinatura a ata das amostras analisadas no dia 26/10/2023.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ATA_AMOSTRA_PE_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	31/10/2023 17:23:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rafael Pires Lopes	01/11/2023 08:00:10	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/11/2023 08:01:21	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Lucielen de Jesus Camargo ...	01/11/2023 08:18:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thais Lourenço Pereira	01/11/2023 09:51:28	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BE4B-3E3B-B501-16D3**

Pregão **Eletrônico Nº: 090/2023**
Processo nº751/2023 1doc

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

No dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Francielli Ribeiro Miguel e a equipe de apoio, Thaís Lourenço Pereira, Rafael Pires Lopes, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Maria Izabel da Costa Rodrigues, designados conforme portaria 1300/23 de 04 de setembro de 2023 analisando as amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	SITUAÇÃO
01	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	MALHARIA TORNADO LTDA	**Própria**	**A empresa não apresentou a amostra.**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-3E3B-B501-16D3 e informe o código BE4B-3E3B-B501-16D3

02	BERMUDA EM HELANCA PA AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA CALÇA Conforme termo de referência	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	**Própria**	**Amostra aprovada, pois atende ao descritivo do Edital.**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-3E3B-B501-16D3 e informe o código BE4B-3E3B-B501-16D3

03	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	**Própria**	**A empresa não enviou a amostra.**

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-3E3B-B501-16D3 e informe o código BE4B-3E3B-B501-16D3

	cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio presente ao ato.

ASSINAM:

Francielli Ribeiro Miguel
Pregoeiro

Thaís Lourenço Pereira
Equipe de Apoio

Rafael Pires Lopes
Equipe de Apoio

Lucielen de Jesus C. H. Costa
Equipe de Apoio

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-3E3B-B501-16D3 e informe o código BE4B-3E3B-B501-16D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE4B-3E3B-B501-16D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/10/2023 17:23:39 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 01/11/2023 08:00:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/11/2023 08:01:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 01/11/2023 08:18:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 01/11/2023 09:51:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE4B-3E3B-B501-16D3

Proc. Administrativo 53- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Thais P.

Data: 08/11/2023 às 14:46:07

Boa Tarde, solicitamos manifestação quanto a amostra (lote 01). Informamos a necessidade da **urgencia** no andamento do referido Pregão.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Proc. Administrativo 54- 751/2023

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2023 às 15:16:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezados,

Informamos que as amostras referente ao lote 01 (Jogo com 02 Camisetas), atendem esta Secretaria.

Anexo laudos enviados pela empresa Vickytex.

_

Thais Lourenço Pereira
Agente de Organização Escolar

Anexos:

Protocolo_de_Amostra.PDF
Relatorio_de_Ensaio_01.PDF
Relatorio_de_Ensaio_02.PDF

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

VICKYTEX

PROTOCOLO DE AMOSTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/ SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090 /2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

AMOSTRAS:

LOTE 2:
- Camiseta Manga Curta/ Tamanho 10

LAUDOS:

- Meia Malha PV
- Ribana Retilínea

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster, 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola única em Malha Retilínea, 100% Poliéser, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	Própria

Cajati,

_____de _____de 2023.

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC EST: 261471244
RUA: TIMBÓ, 96 – RIO MORTO, INDAIAL/ SC

_____
Responsável

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

VICKYTEX

PROTOCOLO DE AMOSTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/ SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090 /2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

AMOSTRAS:

LOTE 2:
- Camiseta Manga Curta/ Tamanho 10

LAUDOS:

- Meia Malha PV
- Ribana Retilínea

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster, 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola única em Malha Retilínea, 100% Poliéser, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	Própria

Cajati,

_____de _____de 2023.

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0001-45
INSC EST: 261471244
RUA: TIMBÓ, 96 - RIO MORTO, INDAIAL/ SC

_____
Responsável

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 13621.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial:	8992.2023.V2
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** producao@vickytex.com.br **Fone:** +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	Meia Malha Poliéster C/ Viscose		
		Data Recebimento:	05/09/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	13/09/2023	**Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):**	13/09/2023
Responsável pela Conferência:	aniceia.patricia	**Data Conferência:**	13/09/2023

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 13/09/2023

	Fibra 1	Resultado Fibra 1	Fibra 2	Resultado Fibra 2
Resultado	Poliéster	66,30 %	Viscose	33,70 %
Temperatura Ambiente		21,9°C		
% de Umidade		67,9%		
Observação		-		
Remoção de Acabamento		Não		

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

Data: 13/09/2023 17:15
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 13693.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial:	8992.2023.V2
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** producao@vickytex.com.br **Fone:** +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	Meia Malha Poliéster C/ Viscose		
		Data Recebimento:	05/09/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	15/09/2023	**Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):**	15/09/2023
Responsável pela Conferência:	tania.regina	**Data Conferência:**	15/09/2023

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 15/09/2023

	Gramatura
Resultado	171,18 g/m²
Temperatura Ambiente	19,1°C
% de Umidade	61,4%
Observação	-
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição

Equipamento	**Descrição do Equipamento**
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

Data: 15/09/2023 17:00
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 12668.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial:	8510.2023.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** producao@vickytex.com.br **Fone:** +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	RIBANA RETILINEA 1X1		
		Data Recebimento:	24/08/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	06/09/2023	**Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):**	06/09/2023
Responsável pela Conferência:	aniceia patricia	**Data Conferência:**	06/09/2023

Ribana Retilinea
Camisetas

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - AAT **ta de Conclusão do(s) Ensaio(s): 06/09/2023**

	Resultado Fibra 1
Resultado	100,00 %
Temperatura Ambiente	20,1°C
% de Umidade	64,6%
Observação	-
Remoção de Acabamento	Não

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-005	Balança Digital
CR-01	Cronômetro
EST-004	Estufa - 055723
MIC-001	Microscópio
TH-001	Termohigrômetro Digital 175-H1
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 – O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

Data: 08/09/2023 21:42
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA TÊXTIL, VESTUÁRIO E DESIGN

Relatório de Ensaio Nº: 12686.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório:	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE		
Endereço:	Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP**: 88353202		
E-mail:	lafite@sc.senai.br	**Fone:**	+55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Proposta Comercial:	8510.2023.V0
Contato:	Claudir Dall Agnol Borelli **E-mail:** producao@vickytex.com.br **Fone:** +55 (41)98784-9313

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	RIBANA RETILINEA 1X1		
		Data Recebimento:	24/08/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	06/09/2023	**Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):**	07/09/2023
Responsável pela Conferência:	janete.bremen	**Data Conferência:**	07/09/2023

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 07/09/2023

	Gramatura
Resultado	387,72 g/m²
Temperatura Ambiente	23,0°C
% de Umidade	65,2%
Observação	Ensaio realizado com desvio das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139.
Observações	A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-003	Cortador de Gramatura Elétrico
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajari.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58 e informe o código 38FC-9E2E-4CB3-CE58

Data: 08/09/2023 21:25
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO GAMBA:35143967953

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38FC-9E2E-4CB3-CE58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 08/11/2023 15:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 08/11/2023 15:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38FC-9E2E-4CB3-CE58

Proc. Administrativo 55- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2023 às 15:43:32

Segue Ata da Amostra do lote 01 do PE 90-2023 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_PE_90_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	08/11/2023 15:43:45	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thais Lourenço Pereira	08/11/2023 15:46:38	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70
Lucielen de Jesus Camargo ...	08/11/2023 15:56:23	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	08/11/2023 16:27:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rafael Pires Lopes	10/11/2023 10:08:30	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B9EA-B4D4-252C-D9FF**

Pregão **Eletrônico Nº: 090/2023**
Processo nº751/2023 1doc

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

No dia 08 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, o Pregoeiro, Senhor **LEANDRO DE MORAIS e a equipe de apoio, Thais Lourenço Pereira, Rafael Pires Lopes, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme portaria 1300/2023 de 04 de setembro de 2023 analisando as amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe.**

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	SITUAÇÃO
01	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓRPRIA	**APROVAD0 ATENDE AO DESCRITIVO DO EDITAL**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9EA-B4D4-252C-D9FF e informe o código B9EA-B4D4-252C-D9FF

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio presente ao ato.

ASSINAM:

Leandro de Morais
Pregoeiro

Thais Lourenço pereira
Equipe de Apoio

Rafael Pires Lopes
Equipe de Apoio

Lucielen de Jesus C. H. Costa
Equipe de Apoio

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THAIS LOURENÇO PEREIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9EA-B4D4-252C-D9FF e informe o código B9EA-B4D4-252C-D9FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9EA-B4D4-252C-D9FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 08/11/2023 15:43:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 08/11/2023 15:46:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 08/11/2023 15:56:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 08/11/2023 16:27:16 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 10/11/2023 10:08:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9EA-B4D4-252C-D9FF

Proc. Administrativo 56- 751/2023

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 14:56:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezados,

Informamos que as amostras referente ao lote 03 (Par de Tênis Escolar), atendem esta Secretaria.

Anexo laudos enviados pela empresa R. Pizaia Comércio de Veículos e Serviços Administrativos LTDA.

_

Thais Lourenço Pereira
Agente de Organização Escolar

Anexos:

Certificado_de_Acreditacao_Tenis_Cadarco.PDF
Certificado_de_Acreditacao_Tenis_Velcro.PDF

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

TÊNIS CADARCO

Assinado por 2 pessoas: THAIS LOURENCO PEREIRA MARIA CLAUDIA BRONDANI FARELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caqar.tuoc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 902/1083

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.08.12
15:40:09 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 903/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 4454/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

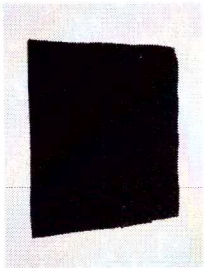

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cores bege e azul.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63958
Data de entrada: 20/07/2022
Data de realização do ensaio: 27/07/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis **(ABNT NBR 10591:2008)**	**791 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram climatizadas de acordo com as condições padrão de temperatura (20 ± 2 °C) e umidade relativa do ar (65 ± 4%) exigidas pela ABNT NBR ISO 139.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4454/22

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/21226395839184290720 22_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6382/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

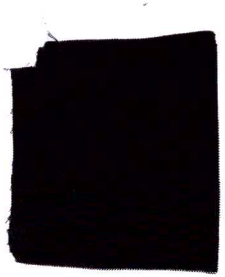

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 19/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Análise de Fibras **(AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)**	100% Algodão

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6382/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/9879590203369924112021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 904/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 905/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 4455/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

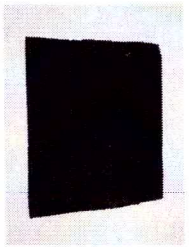

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cores bege e azul.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63958
Data de entrada: 20/07/2022
Data de realização do ensaio: 28/07/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Tecidos revestidos com borracha ou plástico – Determinação da resistência ao rasgamento - Parte 1: Métodos de rasgamento constante **(ISO 4674-1:2016 – método B)**	Direção A – Urdume / Longitudinal: Força de rasgamento: **76,8 N** Direção B – Trama / Transversal: Força de rasgamento: **76,8 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4455/22

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/672663958391842907 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6140/22

Cliente: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor bege.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 65519
Data de entrada: 17/10/2022
Data de realização do ensaio: 24/10/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados		Orientação (conforme ABNT NBR 15642:2020)
Construção superior do calçado – Cabedais - Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura **(ABNT NBR 14552/2021)**	*Direção A - Longitudinal:* Corpo de prova 1: Espessura: 1,0 mm Tração: 197 N/cm Alongamento: 13% Corpo de prova 2: Espessura: 1,1 mm Tração: 213 N/cm Alongamento: 14% Corpo de prova 3: Espessura: 1,1 mm Tração: 219 N/cm Alongamento: 15% Media: Espessura: **1,1 mm** Tração: **210 N/cm** Alongamento: **14%**	*Direção B - Transversal:* Corpo de prova 1: Espessura: 1,1 mm Tração: 209 N/cm Alongamento: 40% Corpo de prova 2: Espessura: 1,1 mm Tração: 213 N/cm Alongamento: 41% Corpo de prova 3: Espessura: 1,1 mm Tração: 219 N/cm Alongamento: 44% Media: Espessura: **1,1 mm** Tração: **214 N/cm** Alongamento: **42%**	Cabedal: - Calçados de classe I (alta solicitação, como calçados de segurança): ≥ 100 N/cm - Calçados de classe II (média a alta solicitação, como calçados esportivos): ≥ 100 N/cm - Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm -Calçados de classe IV (baixa solicitação, como calçados de moda): ≥ 40 N/cm Forro: - Calçados de classe I (alta solicitação, como calçados de segurança): ≥ 30 N/cm - Calçados de classe II (média a alta solicitação, como calçados esportivos): ≥ 20 N/cm - Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 15 N/cm -Calçados de classe IV (baixa solicitação, como calçados de moda): ≥ 13 N/cm Cabedal e Forro: Observação: Para todas as classes de calçados o alongamento deve ser informado pelo fabricante

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6140/22

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 24 de outubro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6140/22

Técnico analista
Aline Moraes da Conceição - Técnica Química
CRQ 05409582 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço.

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/20106551940870241022022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 907/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 4456/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

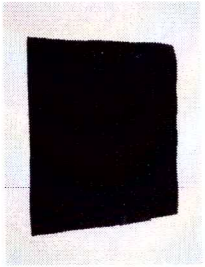

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cores bege e azul.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63958
Data de entrada: 20/07/2022
Data de realização do ensaio: 25/07 a 26/07/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Couros - Determinação da permeabilidade ao vapor de água **(ABNT NBR 12834:2005)**	**4,6 mg/cm².h**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334 000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4456/22

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/27126395839184290722022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0604/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

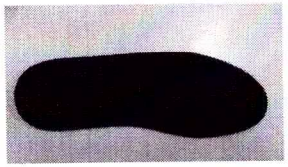

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de palmilha de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 60509
Data de entrada: 28/01/2022
Data de realização do ensaio: 03/02/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos **(SATRA TM 27/18)**	Região testada: *Planta* **4,69 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 04 de fevereiro de 2022.

**Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.**

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 0604/22

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/20316050935322050 22022_ibtec_-_Assinado.pdf

**Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.**

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 908/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 4710/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 64061
Data de entrada: 26/07/2022
Data de realização do ensaio: 05/08/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742:2020)**	Espessura média total dos corpos de prova: 7,8 mm Espessura média de ensaio dos corpos de prova: 5,8 mm Resultados após 30.000 flexões: Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,0 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4710/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/353064061393081008 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 909/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 910/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 4707/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 64061
Data de entrada: 26/07/2022
Data de realização do ensaio: 05/08/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de Espessura **(ABNT NBR 14738:2015)**	Corpo de prova 1: 44 Corpo de prova 2: 51 Corpo de prova 3: 57 **Média: 51** Desvio padrão: 9 (em centésimos de mm)

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4707/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/362864061393081008 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4708/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 64061
Data de entrada: 26/07/2022
Data de realização do ensaio: 03/08/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Borracha vulcanizada ou termoplástica – Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781:2018)**	Método de preparação dos corpos de prova: *corte* **0,633 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4708/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/407664061393081008 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 911/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 912/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6386/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de sola de cor marrom.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes Plásticos para Calçados e Acessórios - Identificação do Material-Base **(ABNT NBR 14826:2005)**	**O material testado é à base de SBR**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6386/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/323959020336992411202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 913/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 5143/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado de cor azul e branca.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO. MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 64559
Data de entrada: 19/08/2022
Data de realização do ensaio: 23/08 a 29/08/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	<u>Amostra: Calçado com fechamento em atacador</u> Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos visuais** Pé esquerdo: **Sem danos visuais**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5143/22

Técnico analista
Aline Moraes da Conceição - Técnica Química
CRQ 05409582 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/715964559398450509 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4411/20

Cliente: Peces Passos Com. de Calçados e Co[illegible]
Endereço: Rua João Ulcério de Brito, nº 13, Co[illegible]
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) [illegible] calçado, fabric[illegible] processo de montagem ensacada, com [illegible] da palmilha [illegible] pelo processo de costura strobel (s[illegible] [illegible]és ser [illegible] com vulcanização direta da borracha da sanca lateral no solado e na lona do cabedal.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO COM ATACADOR OU ELÁSTICO – MARCA CG 10"

Protocolo: 52464
Data de entrada: 05/11/2020
Data de realização do ensaio: 09/11/2020 a 17/11/2020

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171/16)**	Nº de ciclos: 1.000.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Observação: O ensaio de Determinação da resistência à flexão foi realizado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 ºC e 95 % UR.

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A condição de temperatura e umidade relativa do ar do laboratório segue as exigências da ABNT NBR 10455-parte B.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2020.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
[illegible] não autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.761/0001-73
Inscrição Estadual 074/0031
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul - Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4411/20

Matheus Wellinton da Luz

Técnico analista
Matheus Wellinton da Luz - Técnico Químico
CRQ 05408905 - 5ª Região

Supervisor
Ademir Paulo Dorneles de Varga - Coordenador Técnico
CRQ 05101116 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/1564524642650717112020_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
[illegible] não autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 914/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

Relatório de Biomecânica Nº 307/2023

Cliente: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COM. DE CALÇADOS E CONFEC. LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Est. Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Cacaiguera
CEP: 83430-000 Campina Grande do Sul – PR

Material Ensaiado: Foi testado um par de calçado de numeração 35, referência tênis vulcanizado fechamento cardarço marca: doces passos, sem ficha técnica.

Protocolo nº 71832 – 19/10/2023 – TB181

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB181

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado	245 (g)	5	Normal
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 380 Normal / > 380 Desconfortável		
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região do calcâneo	209 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	290 (kPa)	5	Normal
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna	4,6 (°C)	5	Normal
		< 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
ABNT NBR 14838:2016	Índice de Amortecimento	75 (%)	9	Confortável
		< 35 Desconfortável / ≥ 35 ≤ 50 Normal / > 50 Confortável		
ABNT NBR 14839:2015	Índice de Pronação	1,4 (°)	9	Confortável
		< 3 Confortável / > 3 ≤ 6 Normal / > 6 Desconfortável		
ABNT NBR 14840:2015	Percepção de calce	7,2 (pontos)	9	Confortável
		< 4 Desconfortável / ≥ 4 ≤ 7 Normal / > 7 Confortável		
	Marcas/lesões	Percepção de mais de uma área de pressão	5	Normal
ABNT NBR 14834:2021	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		77,8 (%)	56	Confortável

ABNT NBR 14834 - ≥75% Confortável ≥ 40,0 a < 75 % Normal < 40 % Desconfortável

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 307/2023

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões

O calçado provocou pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região medial/superior da cabeça do metatarso I (Figura 1) e na região lateral/superior do dedo V (Figura 2), em ambos os pés.

Figura 1 – Região medial/superior da cabeça do metatarso I.

Figura 2 – Região lateral/superior do dedo V.

PARECER: Foi testado um par de calçado de numeração 35, referência tênis vulcanizado fechamento cardarço marca: doces passos, sem ficha técnica, atingindo 56 pontos (77,8%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº 307/2023

Data da emissão: 24/10/2023.

Estas amostras são arquivadas no IBTeC pelo período de 6 meses, a contar da data de emissão deste relatório (caso queiram retirar as amostras antes deste período, deve ser solicitado e assinado um termo de desistência de rastreabilidade).

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Relatório de Biomecânica Nº RB307/2023

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wüst

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço.
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 916/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 1190/23

Cliente: Estação do Conhecimento Com de Calc. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO COM ATACADOR, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 67411
Data de entrada: 22/02/2023
Data de realização do ensaio: 11/03/2023

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	Colagem testada: **Banda lateral x Cabedal** Pé direito: *Bico:* **9,8 N/mm** *Lateral interna:* **5,7 N/mm** *Lateral externa:* **5,9 N/mm** *Traseiro:* **5,9 N/mm** Pé esquerdo: *Bico:* **13,0 N/mm** *Lateral interna:* **5,3 N/mm** *Lateral externa:* **5,0 N/mm** *Traseiro:* **5,6 N/mm**

Considerações:
Por solicitação do cliente não foi avaliado o aspecto da colagem.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2023.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1190/23

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/888967411431971603 2023_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 917/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 1191/23

Cliente: Estação do Conhecimento Com de Calc. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO COM ATACADOR, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 67411
Data de entrada: 22/02/2023
Data de realização do ensaio: 11/03/2023

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	Colagem testada: **Banda lateral x Solado** Pé direito: *Bico:* **19,2 N/mm** *Lateral interna:* **7,0 N/mm** *Lateral externa:* **11,4 N/mm** *Traseiro:* **13,1 N/mm** Pé esquerdo: *Bico:* **9,5 N/mm** *Lateral interna:* **8,2 N/mm** *Lateral externa:* **10,5 N/mm** *Traseiro:* **9,3 N/mm**

Considerações:
Por solicitação do cliente não foi avaliado o aspecto da colagem.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2023.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1191/23

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/18967411431971603 2023_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 918/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 1193/23

Cliente: Estação do Conhecimento Com de Calc e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO COM ATACADOR, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 67411
Data de entrada: 22/02/2023
Data de realização do ensaio: 11/03/2023

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	Colagem testada: **Banda lateral x Cabedal** Pé direito: *Bico:* **11,4 N/mm** *Lateral interna:* **5,2 N/mm** *Lateral externa:* **5,5 N/mm** *Traseiro:* **6,4 N/mm** Pé esquerdo: *Bico:* **14,9 N/mm** *Lateral interna:* **6,0 N/mm** *Lateral externa:* **5,8 N/mm** *Traseiro:* **6,3 N/mm**

OBS: O ensaio de determinação da resistência da colagem na banda lateral, foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 ºC.

Considerações:
Por solicitação do cliente não foi avaliado o aspecto da colagem.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2023.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334 000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1193/23

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/832567411431971603 2023_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 919/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 1192/23

Cliente: Estação do Conhecimento Com de Calc. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.
Identificação do cliente: "TENIS VULCANIZADO FECHAMENTO COM ATACADOR, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 67411
Data de entrada: 22/02/2023
Data de realização do ensaio: 11/03/2023

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência da colagem na banda lateral **(ABNT NBR 15379:2020)**	Colagem testada: **Banda lateral x Solado** Pé direito: *Bico:* **12,0 N/mm** *Lateral interna:* **11,5 N/mm** *Lateral externa:* **10,4 N/mm** *Traseiro:* **11,2 N/mm** Pé esquerdo: *Bico:* **13,8 N/mm** *Lateral interna:* **10,1 N/mm** *Lateral externa:* **11,1 N/mm** *Traseiro:* **11,0 N/mm**

OBS: O ensaio de determinação da resistência da colagem na banda lateral, foi realizado após o ensaio de envelhecimento por calor de 7 dias a 50 ºC.

Considerações:
Por solicitação do cliente não foi avaliado o aspecto da colagem.
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 15 de março de 2023.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 1192/23

Técnico analista
Lucas Lopes Gemelli - Técnico Químico
CRQ 054010755 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/499667411431971603 2023_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 920/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 4487/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Cal. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, de cor azul.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO FECHAMENTO ATACADOR – MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63856
Data de entrada: 15/07/2022
Data de realização do ensaio: 26/07/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento) **(SATRA TM 144:2011)**	Força aplicada: 400 N Tipo de piso: ladrilhos de cerâmica referência STM 603 AC Coeficiente de atrito: Seco: Salto para frente: **0,82** Dianteiro para trás: **1,11** Plano para frente: **1,21** Úmido: Salto para frente: **0,47** Dianteiro para trás: **0,54** Plano para frente: **0,58**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tinhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 4487/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/257663856390290108 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 921/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6387/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

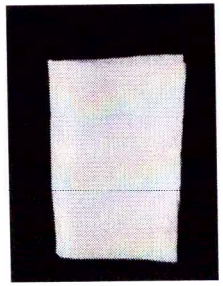

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS VULCANIZADO – MARCA DOCES PASSOS"

Protocolo: 59020
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 12/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção superior do calçado - Forro - Determinação da resistência ao enovelamento **(ABNT NBR 15452:2020)**	Seco Corpo de prova 1: sem danos Corpo de prova 2: sem danos Troca do feltro feita com 1000 ciclos. Percentual de distensão do corpo de prova: 5%

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 23 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6387/21

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Manuela Almada - Técnica Química
CRQ 05408477 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/859020336992411202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 922/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 5498/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: GORGURAO MARCA: DOCES PASSOS".

Protocolo: 64707
Data de entrada: 30/08/2022
Data de realização do ensaio: 19/09/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores **(SATRA TM 94/18)**	Seco Corpo de prova 1: Tração (força máxima/força de ruptura): 714 N Corpo de prova 2: Tração (força máxima/força de ruptura): 758 N Corpo de prova 3: Tração (força máxima/força de ruptura): 751 N Média Tração: **741 N**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5498/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/705564707403501909 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5242/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO: GORGURÃO. MARCA: DOCES PASSOS".

Protocolo: 64707
Data de entrada: 30/08/2022
Data de realização do ensaio: 08/09/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Análise de Fibras **(AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)**	**100% Poliéster**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 09 de setembro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 5242/22

Natália Gonçalves

Técnico analista
Natália Carolina Gomes Gonçalves - Técnica Química
CRQ 054010040 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/99156470740157090920 22_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 923/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 924/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 3229/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. De Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande – Ltda.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de atacador de cor branca.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63088
Data de entrada: 03/06/2022
Data de realização do ensaio: 07/06/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão **(ISO 22774:2004)**	Método 01 – Abrasão de atacador com atacador Número de ciclos: 15.000 Avaliação: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de junho de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3229/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/875463088381540806 2022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO SR 1448/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. De Calç. e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande Do Sul – PR.
CNPJ: 09.225.998/0001-40

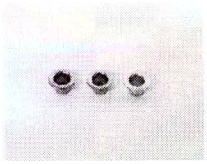

1 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de ilhós metálico.
Identificação do cliente: "06175005 – Ilhós 51 AT S/E AP – 1.0 MI – Polido".

2 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de ilhós metálico.
Identificação do cliente: "01906005 – Ilhós 51 S/E LN – 1.0 MI – Niquelado".

3 - Descrição da amostra: Uma (01) amostra de ilhós metálico.
Identificação do cliente: "06471005 – Ilhós 51 AT S/E LN – 1.0 MI – Niquelado".

Protocolo: 62586
Data de entrada: 10/05/2022
Data de realização do ensaio: 11/05 a 13/05/2022.

ENSAIOS E RESULTADOS

Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)

Amostra	Corpo de Prova	Resultados	Orientação (ABNT NBR 15262/12)
1	1	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	Em condições normais, leve corrosão e alteração visual não geram problemas no produto final.
	2	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
	3	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
	4	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
	5	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
2	1	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	Em condições normais, leve corrosão e alteração visual não geram problemas no produto final.
	2	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
	3	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	
	4	**Componente: Leve Corrosão. Tecido: Sem Manchamento.**	
	5	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO SR 1448/22

Amostra	Corpo de Prova	Resultados	Orientação (ABNT NBR 15262/12)
3	1	**Componente: Sem Alterações. Tecido: Sem Manchamento.**	Em condições normais, leve corrosão e alteração visual não geram problemas no produto final.
	2	**Componente: Leve Corrosão. Tecido: Sem Manchamento.**	
	3	**Componente: Leve Corrosão. Tecido: Sem Manchamento.**	
	4	**Componente: Leve Corrosão. Tecido: Sem Manchamento.**	
	5	**Componente: Leve Corrosão. Tecido: Sem Manchamento.**	

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 13 de maio de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO SR 1448/22

Técnico analista
Monique Sipp - Técnica Química
CRQ 054010356 - 5ª Região

Supervisor
Janiela Cristina Klein Gamarra - Química Industrial
CRQ 05203543 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço.

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/arearadcliente/laudo/185062586175171616052022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

TÊNIS VELCRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 926/1083

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0185

Acreditação Inicial: 28/12/2004

IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC

Rua Araxá, 750 – Ideal - Novo Hamburgo - RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.08.12
15:40:09 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 927/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6677/22

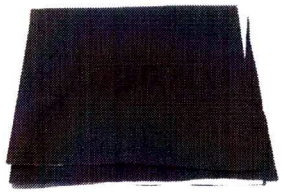

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de tecido de cor azul.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 65924
Data de entrada: 10/11/2022
Data de realização do ensaio: 21/11/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção superior do calçado – Laminados sintéticos – Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) **(ABNT NBR 14554:2016)**	Corpo de prova 1: 444 g/m² Corpo de prova 2: 464 g/m² Corpo de prova 3: 440 g/m² **Média: 449 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2022.

**Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.**

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6677/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/6816659244152322112022_ibtec_-_Assinado.pdf

**Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.**

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 928/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 3997/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçado e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético de cor azul.
Identificação do cliente: "LAMINADO SINTÉTICO - COMPONENTE DE FABRICAÇÃO DE CALÇADO MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 63542
Data de entrada: 29/06/2022
Data de realização do ensaio: 07/07/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) **(ABNT NBR 14554/16)**	**806 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 3997/22

Técnico analista
Aline Moraes da Conceição - Técnica Química
CRQ 05409582 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/7336635423877908072022_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 929/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 6679/22

Cliente: Estação do Conhecimento Com. De Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

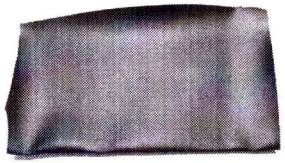

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de laminado sintético de cor preta.
Identificação do cliente: "COMPONENTE PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 65924
Data de entrada: 10/11/2022
Data de realização do ensaio: 21/11/2022

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção superior do calçado – Laminados sintéticos – Determinação da espessura **(ABNT NBR 14099:2016)**	**1,51 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 21 de novembro de 2022.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6679/22

Técnico analista
Luís Fernando Esteves - Técnico Químico
CRQ 05408846 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/304765924415232211202 2_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553 1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 930/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6047/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

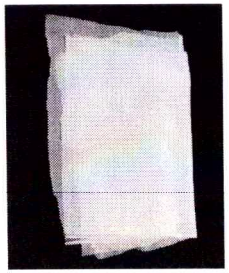

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de material têxtil de cor branca.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) **(ABNT NBR 14554:2016)**	**82 g/m²**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6047/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/809459017336980811 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 931/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 6043/21

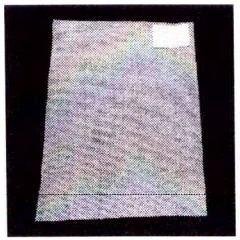

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra material têxtil de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da espessura **(ABNT NBR 14099:2016)**	**2,91 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6043/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/11865901733698091120 21_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 932/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 6051/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da dureza Shore A **(ABNT NBR 14454:2020)**	**55 Shore A**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6051/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/157159017336980811202l_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 933/1083
Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

RELATÓRIO TÉCNICO 6049/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 03/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da densidade – Método A (hidrostático) **(ISO 2781:2018)**	**0,990 g/cm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6049/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória N° 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/299859017336980811 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51.3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 934/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6053/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Determinação da resistência à abrasão usando um dispositivo de tambor cilíndrico rotativo – Método A (corpo de prova não rotativo) **(ABNT NBR ISO 4649:2014)**	Carga: 10 N Testado "com pele" **224,7 mm³**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6053/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/728959017336980811 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 935/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6050/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 04/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Construção inferior do calçado – Solas, solados e materiais afins – Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º **(ABNT NBR 14742:2020)**	Resultados após 30.000 flexões: Corpo de prova 1: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **1,4 mm** Corpo de prova 2: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,9 mm** Corpo de prova 3: Avaliação visual: **Sem danos na superfície fora do ponto de incisão** Progressão do corte: **0,7 mm**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6050/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/6512590173369808112021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório.
Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6052/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de solado de cor cinza.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 05/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Componentes Plásticos para Calçados e Acessórios - Identificação do Material-Base **(ABNT NBR 14826:2005)**	**O material testado é à base de TR.**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6052/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/560259017336980811 2021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 936/1083

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 937/1083

RELATÓRIO TÉCNICO 6054/21

Cliente: Estação do Conhecimento Com. de Calçados e Confecções Ltda.
Endereço: Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Campina Grande do Sul – PR.
CNPJ: 09.255.998/0001-40

Descrição da amostra: Uma (01) amostra de calçado, tipo tênis, e seus componentes.
Identificação do cliente: "TÊNIS INJETADO SKATE, MARCA: DOCES PASSOS"

Protocolo: 59017
Data de entrada: 29/10/2021
Data de realização do ensaio: 03/11/2021 a 08/11/2021

ENSAIOS E RESULTADOS:

Ensaio	Resultados
Calçados – Determinação da resistência à flexão **(ABNT NBR 15171:2016)**	Nº de ciclos: 500.000 Ângulo de flexão: 45º Pé direito: **Sem danos** Pé esquerdo: **Sem danos**

Considerações:
A amostragem foi realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
A amostra foi condicionada de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.

Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Novo Hamburgo, 08 de novembro de 2021.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO 6054/21

Técnico analista
Michele Frank - Técnica Química
CRQ 05407425 - 5ª Região

Supervisor
Marcelo Lauxen - Eng. Ind. Químico
CRQ 05303215 - 5ª Região

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contém Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/7798590173369808112021_ibtec_-_Assinado.pdf

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Inscrição Estadual: 086/0422534

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

1Doc: Proc. Administrativo 56- 751/2023 938/1083

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185
ibtec.org.br/inmetro

Relatório de Biomecânica N° 418/2022

Cliente: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COM. DE CALÇADOS E CONFEC. LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Est. Vereador Júlio Ferreira Filho, 1200, Cacaiguera
CEP: 83430-000 Campina Grande do Sul – PR

Material Ensaiado: foi testado um par de calçados de numeração 36, referência TÊNIS INJETADO MARCA DOCES PASSOS, sem ficha técnica.

Protocolo n° 66526 – 16/12/2022 – TB239

Considerações:
Realizada pelo cliente.
Os ensaios foram realizados na instalação permanente do laboratório.
As amostras foram condicionadas de acordo com a Condição A (23 ± 2°C e 50 ± 5% U.R) da ABNT NBR 10455:2021 por um período mínimo de 24 horas.

ENSAIOS E RESULTADOS:

TB239-2022

Normas	Ensaios	Resultados	Pontuações	Nível de Conforto
ABNT NBR 14835:2021	Massa do calçado	270 (g)	5	Normal
		≤ 252 Confortável / > 252 ≤ 399 Normal / > 399 Desconfortável		
ABNT NBR 14836:2021	Pico de pressão na região do calcâneo	181 (kPa)	9	Confortável
		≤ 240 Confortável / > 240 ≤ 320 Normal / > 320 Desconfortável		
	Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos	193 (kPa)	9	Confortável
		≤ 270 Confortável / > 270 ≤ 350 Normal / > 350 Desconfortável		
ABNT NBR 14837:2017	Temperatura interna	5,1 (°C)	5	Normal
		≤ 3,5 Confortável / > 3,5 ≤ 5,5 Normal / > 5,5 Desconfortável		
ABNT NBR 14838:2016	Índice de Amortecimento	63 (%)	9	Confortável
		< 35Desconfortável / ≥ 35 < 50 Normal / ≥ 50 Confortável		
ABNT NBR 14839:2015	Índice de Pronação	-4,5 (°)	9	Confortável
		≤ 3 Confortável / > 3 ≤ 6 Normal / > 6 Desconfortável		
ABNT NBR 14840:2015	Percepção de calce	7,4 (pontos)	9	Confortável
		< 4 Desconfortável / ≥ 4 < 7 Normal / ≥ 7 Confortável		
	Marcas/lesões	Ausência total de lesões/Percepção de uma pequena área de pressão	9	Confortável
ABNT NBR 14834:2021	CONFORTO DO CALÇADO	RESULTADO %	PONTUAÇÃO TOTAL	ÍNDICE DE CONFORTO
		88,9 (%)	64	Confortável

ABNT NBR 14834 - ≥75% Confortável / ≥ 40,0 a < 75 % Normal / < 40 % Desconfortável.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

IBTeC
Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos
Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0185
ibtec.org.br/inmetro

Relatório de Biomecânica N° 418/2022

OBSERVAÇÕES: ABNT NBR 14840/2015 – Marcas/Lesões
O calçado provocou pressão/marcas, sem sintomas de dor, na região lateral da cabeça do metatarso V (Figura 1), em ambos os pés.

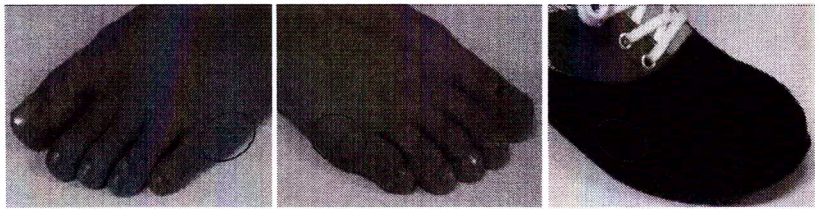

Figura 1 – Região lateral da cabeça do metatarso V.

PARECER: foi testado um par de calçados de numeração 36, referência TÊNIS INJETADO MARCA DOCES PASSOS, sem ficha técnica, atingindo 64 pontos (88,9%), de um total de 72 pontos (100%), com Índice de Conforto: **CONFORTÁVEL**.

Data da emissão: 22/12/2022.

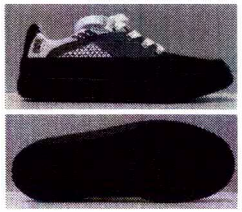

Estas amostras são arquivadas no IBTeC pelo período de 6 meses, a contar da data de emissão deste relatório (caso queiram retirar as amostras antes deste período, deve ser solicitado e assinado um termo de desistência de rastreabilidade).

Este Relatório tem validade de 1 ano, a partir da sua data de emissão.
Sendo o que tínhamos para o momento, passamos o presente documento.
Integra o presente relatório a folha de assinaturas em anexo.

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na integra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73
Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Rev.:08-Mai/21

IBTeC

Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos

Relatório de Biomecânica Nº RB418/2022

Para verificar a autenticidade deste documento, faça download do aplicativo de leitor de código "QR code". Abra o aplicativo e direcione a câmera na figura ao lado ou verifique através do endereço:
http://www.ibtec.org.br/areacliente/laudo/

ASSINATURA DIGITAL: Este documento contem Assinatura Digital com Certificação Digital, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 28/08/2001. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone a seguir na barra de ferramentas do pdf.

Coordenador do laboratório de ensaios de Biomecânica
Prof. Me. Eduardo Wust

Coordenador do laboratório de Biomecânica
Prof. Dr. Rudnei Palhano

Nota - Os resultados deste documento se restringem apenas as amostras ensaiadas, não podendo ser reproduzidos sem autorização do laboratório. Somente serão autorizadas reproduções na íntegra deste documento.

Telefone 51 3553.1000
www.ibtec.org.br
laudos@ibtec.org.br
CNPJ 87.190.161/0001-73

Rua Araxá, 750
Bairro Ideal
93334-000
Novo Hamburgo
Rio Grande do Sul, Brasil

Assinado por 3 pessoas: THAIS LOURENÇO PEREIRA, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01 e informe o código 6B74-F530-8816-AD01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B74-F530-8816-AD01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 10/11/2023 14:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 10/11/2023 15:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 13/11/2023 14:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B74-F530-8816-AD01

Proc. Administrativo 57- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:22:30

Segue Ata da Amostra do Lote 03 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_AMOSTRAS_PE_90_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/11/2023 15:22:50	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/11/2023 16:32:25	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rafael Pires Lopes	13/11/2023 08:02:00	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Maria Izabel da Costa Rodr...	13/11/2023 08:15:44	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thais Lourenço Pereira	13/11/2023 09:30:54	1Doc	THAIS LOURENÇO PEREIRA CPF 427.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3823-AC4C-01DE-4E98**

Pregão **Eletrônico Nº: 090/2023**
Processo nº751/2023 1doc

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

No dia 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, o Pregoeiro, Senhor LEANDRO DE MORAIS e a equipe de apoio, Thais Lourenço Pereira, Rafael Pires Lopes, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e maria Izabel da Costa Rodrigues designados conforme portaria 1300/2023 de 04 de setembro de 2023 analisando as amostras, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe.

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	SITUAÇÃO
03	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (/-).	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	**DOCES PASSOS**	**APROVAD0 ATENDE AO DESCRITIVO DO EDITAL**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3823-AC4C-01DE-4E98 e informe o código 3823-AC4C-01DE-4E98

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio presente ao ato.

ASSINAM:

Leandro de Morais
Pregoeiro

Thais Lourenço Pereira
Equipe de Apoio

Rafael Pires Lopes
Equipe de Apoio

Lucielen de Jesus C. Henriquesson
Equipe de Apoio

Maria Izabel da Cosa
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3823-AC4C-01DE-4E98 e informe o código 3823-AC4C-01DE-4E98

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_3823AC4C01DE4E989733A31F_proc.-administrativo-57--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 943/1083

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THAIS LOURENÇO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3823-AC4C-01DE-4E98 e informe o código 3823-AC4C-01DE-4E98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3823-AC4C-01DE-4E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/11/2023 15:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 10/11/2023 16:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 13/11/2023 08:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 13/11/2023 08:15:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 13/11/2023 09:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3823-AC4C-01DE-4E98

Proc. Administrativo 58- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:27:39

Segue Comunicado PE 90-2023.

Anexos:

Comunicado_PE_90_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/11/2023 15:27:52	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4241-2BEA-9F5D-A75F**

PROCESSO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 90/2023 que no dia 13/11/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 10 de novembro de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4241-2BEA-9F5D-A75F e informe o código 4241-2BEA-9F5D-A75F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4241-2BEA-9F5D-A75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/11/2023 15:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4241-2BEA-9F5D-A75F

Proc. Administrativo 59- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 15:36:34

Segue Publicação do comunicado PE 90-2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000196.pdf
Comunicado_BLL_PE_90_2023.pdf
Comuniciado_PE_90_2023_BLL.pdf

PROCESSO Nº 751/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 90/2023 que no dia 13/11/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 10 de novembro de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 10 / 11 / 2023

Responsável

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: CCF_000196.pdf (1/2) 950/1083

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4241-2BEA-9F5D-A75F e informe o código 4241-2BEA-9F5D-A75F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4241-2BEA-9F5D-A75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/11/2023 15:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4241-2BEA-9F5D-A75F

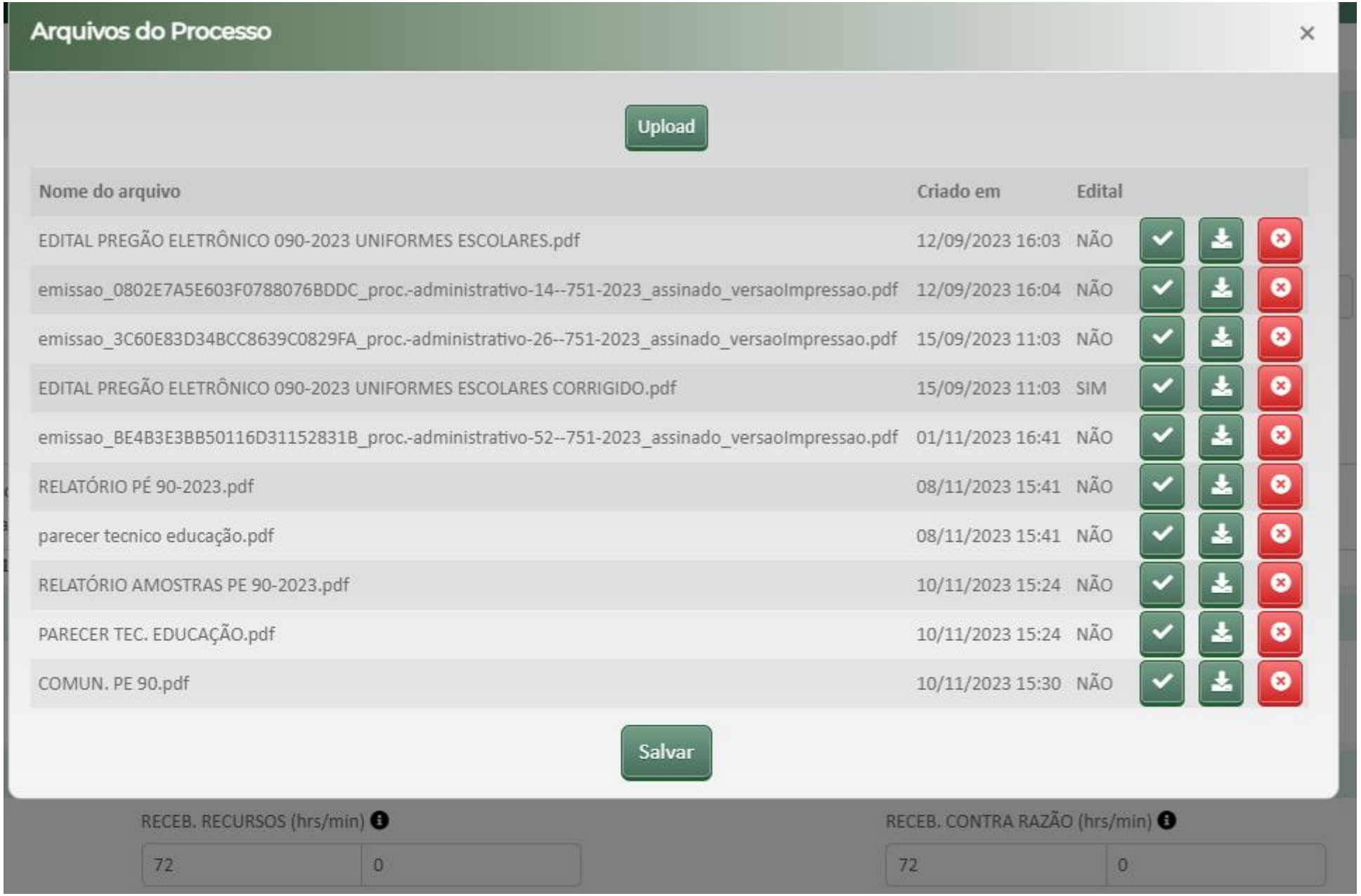
Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 090-2023 UNIFORMES ESCOLARES.pdf
12/09/2023 16:03
NÃO
emissao_0802E7A5E603F0788076BDDC_proc.-administrativo-14--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf
12/09/2023 16:04
NÃO
emissao_3C60E83D34BCC8639C0829FA_proc.-administrativo-26--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf
15/09/2023 11:03
NÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 090-2023 UNIFORMES ESCOLARES CORRIGIDO.pdf
15/09/2023 11:03
SIM
emissao_BE4B3E3BB50116D31152831B_proc.-administrativo-52--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf
01/11/2023 16:41
NÃO
RELATÓRIO PÉ 90-2023.pdf
08/11/2023 15:41
NÃO
parecer tecnico educação.pdf
08/11/2023 15:41
NÃO
RELATÓRIO AMOSTRAS PE 90-2023.pdf
10/11/2023 15:24
NÃO
PARECER TEC. EDUCAÇÃO.pdf
10/11/2023 15:24
NÃO
COMUN. PE 90.pdf
10/11/2023 15:30
NÃO
Salvar
RECEB. RECURSOS (hrs/min)
72
0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
72
0

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
10/11/2023 15:29:30	Boa Tarde, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº90/2023 que no dia 13/11/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
10/11/2023 15:24:21	O arquivo RELATÓRIO AMOSTRAS PE 90-2023.pdf foi adicionado ao processo.
10/11/2023 15:24:21	O arquivo PARECER TEC. EDUCAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.
08/11/2023 15:41:52	O arquivo parecer tecnico educação.pdf foi adicionado ao processo.
08/11/2023 15:41:52	O arquivo RELATÓRIO PÉ 90-2023.pdf foi adicionado ao processo.
01/11/2023 16:42:05	As amostras do lote 02 foram aprovadas pelo setor requisitante, conforme ata que está na aba de Arquivos.
01/11/2023 16:41:25	O arquivo emissao_BE4B3E3BB50116D31152831B_proc.-administrativo-52--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.
25/10/2023 10:30:05	Fica a empresa R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA convocada a apresentar a amostra para o lote 03, no prazo de 20 (vinte) dias corridos de acordo com as especificações Termo de Referência, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO
23/10/2023 17:12:32	O participante R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. adicionou o arquivo d8a912d5e7ec420

Proc. Administrativo 60- 751/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 13/11/2023 às 10:51:58

Bom dia, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

relatorio_PE_90_2023_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	13/11/2023 10:54:43	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **89EF-BDE1-5C9F-CBEB**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC: 751/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 29/09/2023 com a participação de 61(sessenta e uma) licitantes, sendo: (01) MALHARIA TORNADO LTDA; (02) ALEX F K DE SOUZA ME; (03) WALDIR COCUZZA; (04) NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; (05) REH CONFECÇÕES EIRELI; (06) MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; (07) ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA; (08) R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; (09) VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA; (10) ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP; (11) CO-PES TEXTIL LTDA; (12) GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; (13) PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; (14) GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; (15) EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; (16) SS CONFECÇÕES EIRELI EPP; (17) TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA: (18) UNIFORMES LONDRINA LTDA; (19) TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP; (20) DIAS MELLO LTDA; (21) UNIMINAS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME; (22) LEANDRO JOSE PROGETTI; (23) RAFAS TEXTIL LTDA; (24) G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; (25) CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA; (26) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME; (27) RAFAEL F. FERNANDES; (28) BACELAR & BACELAR LTDA; (29) TRIUNFO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; (30) C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA; (31) UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; (32) MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ; (33) MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI; (34) M2M CONFECÇÕES

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89EF-BDE1-5C9F-CBEB e informe o código 89EF-BDE1-5C9F-CBEB

LTDA; (35) D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; (36) MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA; (37) PLENITUDE PADRONIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; (38) UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME; (39) FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP; (40) MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA; (41) ELISIL UNIFORMES EIRELI; (42) WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; (43) SANDRA REGINA ALINO DA SILVA; (44) VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI; (45) RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA; (46) TC TÊXTIL; (47) FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA; (48) SUBLIME TEXTIL; (49) LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; (50) M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES ERELI ; (51) REH CONFECÇÕES EIRELI; (52) BLACK T-SHIRT COM E REP LTDA ME; (53) ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; (54) ANALISA LICITAÇÕES LTDA; (55) NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA; (56) MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA; (57) ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME: (58) VRC INDUSTRIAL LTDA; (59) WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA; (60) MARQUES & CUNHA COMERCIAL LTDA; (61) TC TÊXTIL.

Ocorrências da Sessão:

A licitante (01) MALHARIA TORNADO LTDA, foi incialmente declarada vencedora para o lote 01. Porém, a licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estipulado no item 22 do edital, sendo esse o motivo de sua desclassificação. O lote foi transferido para a licitante (09) VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. Após análise dos documentos e da proposta apresentada, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 54-751/2023).

A licitante (09) VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA foi declarada vencedora para o lote 02 por atender todas as exigências do edital, conforme despacho nº 51-751/2023.

A licitante (53) ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi declarada vencedora parta o lote 03. Todavia, a licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estipulado

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89EF-BDE1-5C9F-CBEB e informe o código 89EF-BDE1-5C9F-CBEB

no item 22 do edital, sendo esse o motivo de sua desclassificação. Desta forma, o lote foi transferido para a licitante (08) R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Após análise dos documentos e da proposta apresentada, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital, conforme despacho nº 56-751/2023.

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 10/11/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 13/11/2023 às 10 horas. Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação da licitante a seguir:

Empresa declarada vencedora:

VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:

LOTE 01	R$ 79.120,00	LOTE 02	R$ 298.463,00

R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA:

LOTE 03	R$ 79.120,00

Cajati, 13 de novembro de 2023

Leandro de Morais
Pregoeiro (substituto)

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89EF-BDE1-5C9F-CBEB e informe o código 89EF-BDE1-5C9F-CBEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89EF-BDE1-5C9F-CBEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 13/11/2023 10:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89EF-BDE1-5C9F-CBEB

Proc. Administrativo 61- 751/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 13/11/2023 às 11:49:51

Prezado!

Segue meu parecer ao resultado final do certame.

At.te

Anexos:

PE_90_23_Uniformes_2.pdf

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 90/2023

Retornam a essa secretaria para manifestação jurídica os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***"contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital"*** através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram, até aqui, observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 61 (sessenta e uma)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, lances, negociações, classificações, desclassificações e habilitações, **02** (duas) empresas se sagraram vencedoras: **VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** para o ***Lote 01*** e **R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** para o ***Lote 02***. Não houve lotes ***desertos*** e nem ***fracassados***.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento para esses itens, ***opinando favoravelmente*** pela **HOMOLOGAÇÃO** dos objetos, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 13 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 62- 751/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 13/11/2023 às 12:05:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado!

Segue parecer corrigido, solicitando que desconsidere o anterior.

At.te

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_90_23_Uniformes_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDD1-3D36-B59F-DC66 e informe o código DDD1-3D36-B59F-DC66

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 90/2023

Retornam a essa secretaria para manifestação jurídica os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***"contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital"*** através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram, até aqui, observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 61 (sessenta e uma)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, lances, negociações, classificações, desclassificações e habilitações, **02** (duas) empresas se sagraram vencedoras: **VICKYTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA** para os ***Lote 01*** e ***Lote 02***, enquanto que a empresa **R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** para o ***Lote 03***. Não houve lotes ***desertos*** e nem ***fracassados***.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDD1-3D36-B59F-DC66 e informe o código DDD1-3D36-B59F-DC66

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento para esses itens, ***opinando favoravelmente*** pela **HOMOLOGAÇÃO** dos objetos, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 13 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDD1-3D36-B59F-DC66 e informe o código DDD1-3D36-B59F-DC66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDD1-3D36-B59F-DC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 13/11/2023 12:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDD1-3D36-B59F-DC66

Proc. Administrativo 63- 751/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 13/11/2023 às 12:08:07

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 64- 751/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 13/11/2023 às 13:47:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 62) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A918-A725-3789-6689 e informe o código A918-A725-3789-6689

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A918-A725-3789-6689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/11/2023 13:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A918-A725-3789-6689

Proc. Administrativo 65- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/11/2023 às 14:58:31

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

090_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	13/11/2023 15:04:02	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9741-BFB9-F595-A400**

FECHADO 1 | FECHADO 2 | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECU

0 | Vl. Unit.

PROCESSO: 090/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	JOGOS COM 2 Camiseta manga cur	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	2/50		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	79.120,00	266.256,00	70,28%				
☐		2	BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	2/45		VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	298.463,00	743.986,00	59,88%				
☐		3	PAR DE TÊNIS ESCOLAR	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	1/36		R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	210.700,00	451.371,00	53,32%				

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400 e informe o código 9741-BFB9-F595-A400

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro Substituto

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400 e informe o código 9741-BFB9-F595-A400

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9741-BFB9-F595-A400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 13/11/2023 15:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400

Proc. Administrativo 66- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/11/2023 às 15:18:48

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001006.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/11/2023 15:19:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/11/2023 16:25:33	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C183-A936-305D-1E25**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro Substituto

Publicado no Mural

Em 13 / 11 / 2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C183-A936-305D-1E25 e informe o código C183-A936-305D-1E25
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C183-A936-305D-1E25 e informe o código C183-A936-305D-1E25
Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: emissao_C183A936305D1E257154F2CF_proc.-administrativo-66--751-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 974/1033

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C183-A936-305D-1E25 e informe o código C183-A936-305D-1E25
Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400 e informe o código 9741-BFB9-F595-A400

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9741-BFB9-F595-A400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 13/11/2023 15:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C183-A936-305D-1E25 e informe o código C183-A936-305D-1E25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C183-A936-305D-1E25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/11/2023 15:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 13/11/2023 16:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C183-A936-305D-1E25

Proc. Administrativo 67- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 10:05:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_90_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F86F-F105-2D64-64DF e informe o código F86F-F105-2D64-64DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F86F-F105-2D64-64DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 10:06:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F86F-F105-2D64-64DF

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Adjudicação 2
Extrato 5
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 9
Edital de Concurso e Processo Seletivo 9
Secretaria de Assuntos Jurídios 12
Decisão 12
Notificação 14
Portarias 29
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 31
Legislação 31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	JOGOS COM 2 Camiseta manga cur	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	2/50	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	79.120,00	266.256,00	70,28%
2	BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	2/45	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	298.463,00	743.986,00	59,88%
3	PAR DE TÊNIS ESCOLAR	13/11/2023 14:53:26	ADJUDICADO	1/36	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	210.700,00	451.371,00	53,32%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400 e informe o código 9741-BFB9-F595-A400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro Substituto

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400 e informe o código 9741-BFB9-F595-A400

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9741-BFB9-F595-A400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 13/11/2023 15:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9741-BFB9-F595-A400

Proc. Administrativo 68- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/11/2023 às 10:10:55

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

090_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_pe_090_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/11/2023 13:46:30	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **108A-CD0F-A9ED-6827**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 090/2023

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	JOGOS COM 2 Camiseta manga cur	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	79.120,00	266.256,00	**70,28%**
☐	2	BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	298.463,00	743.986,00	**59,88%**
☐	3	PAR DE TÊNIS ESCOLAR	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	210.700,00	451.371,00	**53,32%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 090/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 108A-CD0F-A9ED-6827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 13:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827

Proc. Administrativo 69- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/11/2023 às 14:26:28

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001009.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/11/2023 14:26:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	14/11/2023 14:37:07	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA2A-CCEA-8F6F-9C3F**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 090/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 14 / 11 / 2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA2A-CCEA-8F6F-9C3F e informe o código EA2A-CCEA-8F6F-9C3F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 090/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	JOGOS COM 2 Camiseta manga cur	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	79.120,00	266.256,00	70,28%
2	BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	298.463,00	743.986,00	59,88%
3	PAR DE TÊNIS ESCOLAR	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	210.700,00	451.371,00	53,32%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA2A-CCEA-8F6F-9C3F e informe o código EA2A-CCEA-8F6F-9C3F

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 108A-CD0F-A9ED-6827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 13:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA2A-CCEA-8F6F-9C3F e informe o código EA2A-CCEA-8F6F-9C3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA2A-CCEA-8F6F-9C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 14:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 14/11/2023 14:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA2A-CCEA-8F6F-9C3F

Proc. Administrativo 70- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/11/2023 às 07:31:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_90_2023.pdf
pg_0008_homologacao_pe_90_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CD4-393E-365B-921A e informe o código 3CD4-393E-365B-921A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CD4-393E-365B-921A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/11/2023 07:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CD4-393E-365B-921A

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Aviso 2
Extrato 6
Homologação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: 090/2023** 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	JOGOS COM 2 Camiseta manga cur	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	79.120,00	266.256,00	**70,28%**
2	BERMUDAS, AGASALHOS E CALÇA EM	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	298.463,00	743.986,00	**59,88%**
3	PAR DE TÊNIS ESCOLAR	14/11/2023 10:07:16	HOMOLOGADO	R.PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	210.700,00	451.371,00	**53,32%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/ 2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 090/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:**

Lote 001:	R$ 79.120,00	**Lote 002:**	R$ 298.463,00

2) **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

Item 003:	R$ 210.700,00

Cajati/ SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827 e informe o código 108A-CD0F-A9ED-6827

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 108A-CD0F-A9ED-6827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/11/2023 13:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/108A-CD0F-A9ED-6827

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 14 de novembro de 2023 - Edmilson Jose Padovani - Segurança e Defesa Social

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 13962/2023

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização do evento que consiste na 32° FESTA DO PEÃO E CAJAMAR, conforme detalhamento deste edital.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 17/11/2023 à 18/12/2023.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 14 de novembro de 2023

Kauãn Berto Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 751/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item, sob nº 090/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:

Lote 001: R$ 79.120,00 Lote 002: R$ 298.463,00

2) RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:

Item 003: R$ 210.700,00

Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 811/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares em diversas ruas dos bairros do município de Cajati/SP, sendo Rua Miguel Franco – Bairro Cachoeirinha, Rua Claudino Novaes – Bairro Inhunguvira, Rua João Batista da Costa – Bairro Manoel Gomes, Estrada Takashi Fukuda, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2 – Bairro Abóbora.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:

Lote 01 - Valor Total: R$ 835.905,82 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Lote 03 - Valor Total: R$ 980.996,31 (novecentos e oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)

EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

Lote 02 - Valor Total: R$ 306.389,41 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Lote 04 - Valor Total: R$ 2.984.516,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 785/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros: Capitão Braz, situada na Rua Altamiro Lemos de Pontes, s/nº e Vila Andreia, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº no Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME:

Valor Total: R$ 247.900,11 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos reais e onze centavos)

Cajati/SP, 14 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/23 – Objeto Aquisição de camisetas personalizadas, em tecido dry fit, destinadas ao Programa Estação Juventude - Secretaria de Educação, conforme descritivo do anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 16/11/23 até às 09:00 horas do dia 29/11/23. Abertura de Propostas Iniciais: 29/11/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8376/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/23 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos necessários para execução de serviços essenciais executados pela prefeitura de campo limpo paulista, conforme descritivo constante do anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM . Despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto licitação à empresa: IVANETE FLORIANO ME vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 14, à empresa GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do item 2 e à empresa CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA – EPP vencedora dos itens 07, 08, 13, 15 e 16 do pregão em epígrafe.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/23 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos de informática, destinados à Diretoria de Tecnologia e Informação, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR TOTAL DO LOTE. Despacho do Secretário Municipal da Casa Civil, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA vencedora dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10; ELO-TECH-TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA vencedora dos lotes 02, 04 e 12 e a MULTI AGÊNCIA COMERCIAL LTDA vencedora do lote 13 e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA vencedora do lote 11 do pregão em epígrafe.

LEANDRO BIZETTO

Secretário Municipal da Casa Civil

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO faz saber a quem possa interessar que:

às 10:00 horas do dia 30/11/2023, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE MATERIAL INSERVÍVEL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM RETIRADA E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA".

O valor do Edital é de R$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou pelo site: http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/;

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernéssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 14 de novembro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PREGOEIRA

-RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº 13.238/2023

Pregão Eletrônico nº 066/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 6.000 SACOS DE 25KG DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO CBUQ, P/ APLICAÇÃO A FRIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Prefeitura municipal de Campos do Jordão, torna público e para conhecimento dos interessados, a Re-Ratificação do texto do Edital e da Publicação do Pregão Eletrônico n° 066/2023, uma vez que, por erro de digitação, constou a denominação errada do objeto da licitação.

Desta forma, onde se lê: "Registro de preços para aquisição de 6.000 sacos de 25kg de concreto betuminoso usinado A quente – CBUQ, p/ aplicação a frio, por um período de 12 meses em atendimento a secretaria de serviços urbanos da prefeitura municipal de Campos do Jordão."

Leia-se: "Registro de preços para aquisição de 6.000 sacos de 25kg de concreto betuminoso usinado CBUQ, p/ aplicação a frio, por um período de 12 meses em atendimento a secretaria de serviços urbanos da prefeitura municipal de Campos do Jordão ."

Mantenham-se as demais disposições do Edital, inclusive a data prevista para recebimento das propostas e abertura da sessão, uma vez que a alteração se refere apenas ao erro de digitação, não alterando eventual proposta das licitantes.

Campos do Jordão, 14 de novembro de 2023

LUCINEIA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

Município de Campos do Jordão – SP

- COMUNICADO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 067/2023

Processo n.° 19.777/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO SITUACIONAL, ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, EM RELAÇÃO A INFESTAÇÃO DE PIOLHO DE COBRA.

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico n° 067/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO SITUACIONAL, ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, EM RELAÇÃO A INFESTAÇÃO DE PIOLHO DE COBRA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Campos do Jordão, 14 de novembro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGOEIRA

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2023 - PROCESSO Nº. 3029/2023 - "REGISTRO DE PREÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDROS PARA ODEPARTAMENTO DE SAÚDE LOCAL" - HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- EPP – CNPJ: 10.891.565/0001-60, Lote: único, no valor de R$ 210.162,14 (duzentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e catorze centavos). Campos Novos Paulista, 14 de novembro de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 34/2023 - PROCESSO Nº. 3108/2023 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (GND4), PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI, EM CUMPRIMENTO AO PROCESSO SEI Nº 7100009506820214O, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL" HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA ME – CNPJ 50.387.433/0001-10, Itens: 20, 21, 22 e 23, no valor de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais); F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ 11.552.540/0001-02, Item: 14, no valor de R$ 682,11 (seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos); FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ 42.727.372/0001-64, Itens: 01, 08, 09 e 10, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); JOSE E VIEIRA ME - CNPJ 09.475.129/0001-20, Itens: 03, 11, 15, 16, 17, 19, 24, 25 e 26, no valor de R$ 14.435,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ 45.769.285/0001-68, Itens: 04, 06, 07 e 12, no valor de R$ 6.343,68 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 13.383.196/0001-92, Item: 02, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e VITOR HUGO TORQUATO-ME – CNPJ: 08.621.706/0001-82, Item: 18, no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Campos Novos Paulista, 14 de novembro de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: LAURO VICENTE TRINDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO. Assinatura: 14/11/2023. Valor global: R$ 12.000,00. Vigência: 30 dias. Fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cândido Mota, 14 de novembro de 2023. Eraldo Jose Pereira – Prefeito.

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, às 08h, será realizado "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", aberta através do Processo nº 30/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 07/2023, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das secretarias municipais de Cândido Rodrigues, principalmente a Secretaria da Educação, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Cândido Rodrigues, 14 de novembro de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, às 8h, será realizado "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ", aberta através do Processo nº 31/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 08/2023, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CARNE E DERIVADOS) para atender as necessidades das secretarias municipais de Cândido Rodrigues, principalmente a secretaria da educação, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Cândido Rodrigues, 14 de novembro de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 06/2023 - Processo nº. 29/2023 - FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se verificou não constar clausula no Anexo I Termo de Referência, exigindo a apresentação de declarações dentre os documentos de habilitação, por esta razão, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, o que é feito em decorrência de modificações, de acordo com o edital de retificação publicado na integra, no site do município de Cândido Rodrigues (www.candidorodrigues.sp.gov.br/licitacao). Cândido Rodrigues, em 14 de novembro de 2023. Fabricio Antonio Roncolli – Prefeito Municipal.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

PROCESSO N° 096/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para locação de Painel de Led tipo Outdoor e som de médio porte pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 15h00

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 032/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANITAR

CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.

convenio federal

plano de ação n°09032022-014234

plano de ação n° 09032022-020797

VALOR: R$ 255.628,50

DATA ASSINATURA: 07/11/2023

Tomada de preço N° 009/2023

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 – PROC. Nº13241/2023 – SRP: Aquisição de Pães (francês, leite, hamburguer e pão de queijo), para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia), deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 29/11/2023, as 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 – PROC. Nº7413/2023: Contratação de empresa especializada visando a Reforma do Canil Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 05/12/2023, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais. Capão Bonito/SP, 14 de novembro de 2023.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 02/2023 – PI 17388/23 – PC 629/23 – Edital 69/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.

Adjudicada: MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.737.006/0001-58 – item único – R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Assinatura: 13/11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – PI Nº 30296/2023 – PC 1023/2023 – RP 116/2023

Objeto: Registro de Preços de Papel Sulfite A4.

Compromissária: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. – CNPJ nº 26.976.381/0005-66 – Item 01

R$ 470.925,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais)

Assinatura: 13/11/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – PI Nº 30296/2023 – PC 1023/2023 – RP 117/2023

Objeto: Registro de Preços de Papel Sulfite A4.

Compromissária: JCB MATERIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.364.386/0001-60 – Item 02

R$ 191.784,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Assinatura: 13/11/2023

CARAGUAPREV

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais o Pregão Presencial nº 02/2023. Processo nº 77/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso e suporte técnico permanente de sistema integrado de gestão previdenciária que agregue soluções destinadas as demandas do CaraguaPrev, conforme especificações do anexo I – termo de referência. Adjudicada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA(CNPJ:05.340.254/0001-72). Valor global: R$ 51.480,00(cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) 14/11/2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Abertura de proposta

Tomada de Preços nº 13/23 - Processo nº 48259/23 - Foi designado o dia 17/11/23 às 11:00 horas na sala de licitações sita à Rua Joaquim das Neves, 211 - térreo, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

Aprovação de prova de conceito

Pregão Presencial nº 36/23 - Processo nº 12591/23 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico para as secretarias e demais unidades do município de Carapicuíba - Foram aprovadas as amostras e prova de conceito apresentadas pela empresa POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Homologação/Adjudicação

Pregão Presencial nº 69/23 - Processo nº 50878/23 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços veterinários - Fica homologado e adjudicado o objeto do pregão supra, a favor da empresa FCM REPRESENTAÇÕES LTDA para o item do Edital.

Carapicuíba, 14 de novembro de 2023.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 304/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DE TERRENO INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL- LOCALIZADO NA RUA FAMÍLIA ANACLETO – DISTRITO DE VENDA BRANCA – LOTE 06.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: Del Ciampo Eletro Mecânica Ltda., conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Casa Branca, 14.11.2023

Antonio Eduardo Marçon Nogueira

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 304/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DE TERRENO INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL- LOCALIZADO NA RUA FAMÍLIA ANACLETO – DISTRITO DE VENDA BRANCA – LOTE 06.

A Comissão Permanente de Licitações decide habilitar, classificar e adjudicar a proposta da empresa Del Ciampo Eletro Mecânica Ltda.

Casa Branca, 14.11.2023

Cláudio M. A. Rezende Júnior

Presidente da C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023 - PROCESSO nº 657/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica para a usina de asfalto a frio da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08h50min do dia 30/11/2023. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.

Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 14.11.2023

José Roberto Jacobini

Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 - PROCESSO nº 682/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO DE TAG'S COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBS-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 71- 751/2023 999/1083

quinta-feira, 16 de novembro de 2023 às 05:05:03

Proc. Administrativo 71- 751/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/11/2023 às 08:48:13

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_75_2023_jailton_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/11/2023 09:44:16	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FF2E-B976-B6EF-C2DA**

MEMORANDO Nº 236/2023-JPS **Cajati/SP, 16 de novembro de 2023.**

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 075/2023
16/11/2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 075/2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 08.257.978/0002-26
Nome da Detentora da Ata: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**
Responsável: **Sra. Nilce Salete Trombetta, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 4093594-0, CPF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada, nº 3801 – Casa 16 – Campo Comprido – Curitiba – PR (81210-370), nascida em 28/04/1969, representante legal da empresa**
Endereço: Rua Celestino Menssing de Siqueira, nº 271 – Barracão 09 – Cond. Industrial Joatinga – Cidade Industrial – Curitiba – PR (81350-240)
Número da Ata de Registro de Preços: 075/2023-1
Data de assinatura: 16/11/2023
Tipo de objeto: Uniformes escolares
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**
Data início da vigência: 16/11/2023
Data término da vigência: 16/11/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 377.583,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 90/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 751/2023 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF2E-B976-B6EF-C2DA e informe o código FF2E-B976-B6EF-C2DA

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 1.010.234,83
Número de Proponentes: 61 (sessenta e um)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 61 (sessenta e um)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: comercial@vickytex.com.br / tk2comercial@gmail.com
Telefone: (41) 99293-4491 / (41) 3057-5650

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

2) ATA SRP 075/2023-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 33.088.750/0001-16
Nome da Detentora da Ata: **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME**
Responsável: **Sr. Rafael Elizandre Pizaia, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 72830253, CPF nº 047.583.009-17, residente e domiciliado à Rua Travessa Lago Igapó, nº 70 – Bairro Palmital – Colombo – PR (83413-386), nascido em 24/06/1985, representante legal da empresa**
Endereço: Travessa Lago Igapó, nº 70 – Palmital – Colombo – PR (83413-386)
Número da Ata de Registro de Preços: 075/2023-2
Data de assinatura: 16/11/2023
Tipo de objeto: Uniformes escolares
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**
Data início da vigência: 16/11/2023
Data término da vigência: 16/11/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 90/2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF2E-B976-B6EF-C2DA e informe o código FF2E-B976-B6EF-C2DA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 751/2023 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 451.356,67
Número de Proponentes: 61 (sessenta e um)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 61 (sessenta e um)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: r.e.pizzaia@gmail.com
Telefone: (41) 99998-1029 / (41) 99956-1770

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF2E-B976-B6EF-C2DA e informe o código FF2E-B976-B6EF-C2DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF2E-B976-B6EF-C2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 09:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF2E-B976-B6EF-C2DA

Proc. Administrativo 72- 751/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 08:14:24

Prezados,

Encaminho as ARP assinadas,

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

RF_COMERCIO_DE_CALCADOS_LTDA_ME_ARP_075_2023.pdf
VICKYTEX_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_UNIFORMES_LTDA_ARP_075_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 751/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 90/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 68-751/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:
Travessa Lago Igapó, nº 70 – Palmital – Colombo – PR (83413-386)
CNPJ/MF: 33.088.750/0001-16 – IE: 90809199-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	R$ 49,00	R$ 210.700,00	Doces Passos / Estação do Conhecimento
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**R$ 210.700,00**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 15:59:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI PABLO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 090/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhado pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os uniformes, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os uniformes no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o uniforme que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:03:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:04:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:06:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os uniformes, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:07:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELLO, conforme Portaria 1.600 de 16/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:08:34-0300
Verifique em https://verificar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELLO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 090/2023, e as propostas da empresa: **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria 1.600 de 16/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA -
Rafael Elizandre Pizaia
RG 72830253/ CPF 047.583.009-1
Sócio-Administrador

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 14:21:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: RF_COMERCIO_DE_CALCADOS_LTDA_ME_ARP_075_2023.pdf (9/12) 1014/1083

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 047.583.009-17

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 14:20:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

---

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:16:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174 e informe o código 19C6-BE00-F1D2-B174

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19C6-BE00-F1D2-B174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 16/11/2023 10:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 10:38:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C6-BE00-F1D2-B174

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ELIZANDRE PIZAIA
Data: 16/11/2023 16:13:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 751/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 90/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 68-751/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA:
Rua Celestino Menssing de Siqueira, nº 271 – Barracão 09 – Cond. Industrial Joatinga – Cidade Industrial – Curitiba – PR (81350-240)
CNPJ/MF: 08.257.978/0002-26 – IE: 90923498-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;	R$ 18,40	R$ 79.120,00	Vickytex

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

				A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação			
TOTAL GERAL DO LOTE 01					**R$ 79.120,00**		
2	1	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	R$ 14,41	R$ 61.963,00	Vickytex
	2	4.300	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão	R$ 35,00	R$ 150.500,00	Vickytex

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

				deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 20,00	R$ 86.000,00	Vickytex
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 298.463,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 090/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição,

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento do pedido de compras emitido e encaminhado pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas nos locais previstos no Termo de Referência do edital, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os uniformes, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os uniformes no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o uniforme que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os uniformes, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELLO, conforme Portaria 1.600 de 16/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELLO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 090/2023, e as propostas da empresa: **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria 1.600 de 16/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
Nilce Salete Trombetta
RG 4093594-0/ CPF 713.715.089-68
Sócia-Administradora

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Novembro de 2023.

1Doc: Proc. Administrativo 751/2023 | Anexo: VICKYTEX_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_UNIFORMES_LTDA_ARP_075_2023.pdf (10/13) 1027/1083

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NILCE SALETE TROMBETTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 713.715.089-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, NILCE SALETE TROMBETTA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D e informe o código C167-E2A1-6F66-CE9D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C167-E2A1-6F66-CE9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 16/11/2023 10:18:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NILCE SALETE TROMBETTA (CPF 713.XXX.XXX-68) em 16/11/2023 10:35:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/11/2023 10:52:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C167-E2A1-6F66-CE9D

Proc. Administrativo 73- 751/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 21/11/2023 às 10:38:50

Bom dia!

Conforme ficha informada, segue autorização de saldo para atendimento ao Memorando 20.776/2023 - Aquisição de uniforme escolar

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_doc_2369.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 10:39:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	21/11/2023 12:04:41	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **368C-6444-973F-72E3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2369 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:90/2023

Processo: 751/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1718	R$34.104,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1701	R$104.329,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1682	R$157.788,02

Cajati, ____ de _____ de 2023

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/368C-6444-973F-72E3 e informe o código 368C-6444-973F-72E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 368C-6444-973F-72E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 10:39:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 21/11/2023 12:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/368C-6444-973F-72E3

Memorando 20.776/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 10:08:12

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Aquisição de uniforme escolar

Prezados, bom dia!

Vimos por meio deste solicitar a aquisição de Kits de uniformes para uso dos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches para o ano de 2024, conforme anexo.

at.te

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

Memorando_165_2023_Aquisicao_de_uniformes.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECD7-7E88-5C7B-0F55 e informe o código ECD7-7E88-5C7B-0F55

MEMORANDO Nº 165-2023-DAAF **Cajati, 17 de novembro de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos aquisição de Kits de uniformes para uso dos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches conforme anexo.

Pregão Eletrônico nº 090/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	2087	PAR	R$ 49,00	R$ 102.263,00
Total				R$ 102.263,00	

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	2329	KIT	R$ 18,40	R$ 42.853,60

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacad/ECD7-7E88-5C7B-0F55 e informe o código ECD7-7E88-5C7B-0F55

35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	2177	KIT	R$ 14,41	R$ 31.370,57
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	2177	KIT	R$ 35,00	R$ 76.195,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	2177	KIT	R$ 20,00	R$ 43.540,00
Total				**R$ 193.959,17**	

Justificativa: A aquisição de uniformes escolares relacionadas e solicitadas, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância para a qualidade de vida, aprendizado e socialização de todos os alunos, visando a segurança para identificação, colocar todos os alunos no mesmo grau de visibilidade social e atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. Visa atender, alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Unidades Escolares do Ensino Infantil – Pré-Escola e Ensino Infantil – Creches.

1Doc: Memorando 20.776/2023 1036/1083
Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECD7-7E88-5C7B-0F55 e informe o código ECD7-7E88-5C7B-0F55

Atenciosamente,

Maria Cláudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECD7-7E88-5C7B-0F55 e informe o código ECD7-7E88-5C7B-0F55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECD7-7E88-5C7B-0F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 17/11/2023 10:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 17/11/2023 17:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECD7-7E88-5C7B-0F55

Memorando 1- 20.776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Rodrigo A.

Data: 17/11/2023 às 14:13:39

Boa tarde!

Solicito a quantidade separada por cada unidade para que possamos solicitar dotação orçamentária e financeira.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 20.776/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 14:15:05

Prezada, boa tarde!

Providenciaremos os ajustes necessários.

At.te

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Memorando 3- 20.776/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 14:36:28

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Aquisição de uniforme escolar

Prezada,

Segue o pedido com as adequações necessárias

at.te

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

Memorando_165_2023_Aquisicao_de_uniformes.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BDB-8E6F-FBE6-2FDD e informe o código 8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

MEMORANDO Nº 165-2023-DAAF **Cajati, 17 de novembro de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos aquisição de Kits de uniformes para uso dos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches conforme anexo.

Pregão Eletrônico nº 090/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	995	PAR	R$ 49,00	R$ 48.755,00
Total				R$ 48.755,00	

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e	1045	KIT	R$ 18,40	R$ 19.228,00

1Doc: Memorando 3- 20.776/2023 1042/1083
Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BD8-8E6F-FBE6-2FDD e informe o código 8BD8-8E6F-FBE6-2FDD

	íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	1015	KIT	R$ 14,41	R$ 14.626,15
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	1015	KIT	R$ 35,00	R$ 35.525,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	1015	KIT	R$ 20,00	R$ 20.300,00
Total				**R$ 89.679,15**	

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARCIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BDB-8E6F-FBE6-2FDD e informe o código 8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	1092	PAR	R$ 49,00	R$ 53.508,00
Total				R$ 53.508,00	

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	1284	KIT	R$ 18,40	R$ 23.625,60
35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e	1162	KIT	R$ 14,41	R$ 16.744,42

1Doc: Memorando 3- 20.776/2023 1044/1083
Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BDB-8E6F-FBE6-2FDD e informe o código 8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

	íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	1162	KIT	R$ 35,00	R$ 40.670,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	1162	KIT	R$ 20,00	R$ 23.240,00
Total				**R$ 104.280,02**	

Justificativa: A aquisição de uniformes escolares relacionadas e solicitadas, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância para a qualidade de vida, aprendizado e socialização de todos os alunos, visando a segurança para identificação, colocar todos os alunos no mesmo grau de visibilidade social e atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. Visa atender, alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Unidades Escolares do Ensino Infantil – Pré-Escola e Ensino Infantil – Creches.

Atenciosamente,

Maria Cláudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BDB-8E6F-FBE6-2FDD e informe o código 8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 17/11/2023 14:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 17/11/2023 17:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BDB-8E6F-FBE6-2FDD

Memorando 4- 20.776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Rodrigo A.

Data: 17/11/2023 às 14:43:58

Não verifiquei a quantidade para Creches.Posso dar seguimento desta forma? Apenas Educação Infantil e Fundamental?

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 5- 20.776/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 15:03:05

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF

Aquisição de uniforme escolar

Prezada,

Segue o documento corrigido

at.te

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

Memorando_165_2023_Aquisicao_de_uniformes.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

MEMORANDO Nº 165-2023-DAAF **Cajati, 17 de novembro de 2023.**

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA : Departamento de Suprimentos
A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos

Solicitamos aquisição de Kits de uniformes para uso dos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches conforme anexo.

Pregão Eletrônico nº 090/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

CRECHES

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	248	PAR	R$ 49,00	R$ 12.152,00
Total				R$ 12.152,00	

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	250	KIT	R$ 18,40	R$ 4.600,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	250	KIT	R$ 14,41	R$ 3.602,50
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	250	KIT	R$ 35,00	R$ 8.750,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	250	KIT	R$ 20,00	R$ 5.000,00
Total				**R$ 21.952,50**	

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	747	PAR	R$ 49,00	R$ 36.603,00
Total				R$ 48.755,00	

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	795	KIT	R$ 18,40	R$ 14.628,00
35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e	765	KIT	R$ 14,41	R$ 11.023,65

1Doc: Memorando 5- 20.776/2023 1051/1083
Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

	íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	765	KIT	R$ 35,00	R$ 26.775,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	765	KIT	R$ 20,00	R$ 15.300,00
Total				**R$ 67.726,65**	

ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exigese que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).	1092	PAR	R$ 49,00	R$ 53.508,00
Total				R$ 53.508,00	

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
35.26229	Kit de uniforme escolar contendo: 2 CAMISETAS: DESCRIÇÃO - Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	1284	KIT	R$ 18,40	R$ 23.625,60
35.26230	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	1162	KIT	R$ 14,41	R$ 16.744,42
35.26231	Kit de uniforme escolar contendo: - 1 AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: : Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m^2; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m^2. Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão.	1162	KIT	R$ 35,00	R$ 40.670,00
35.26232	Kit de uniforme escolar contendo: - CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100%	1162	KIT	R$ 20,00	R$ 23.240,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA
1Doc: Memorando 5- 20.776/2023 1053/1083

	poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19- 3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.				
Total				**R$ 104.280,02**	

Justificativa: A aquisição de uniformes escolares relacionadas e solicitadas, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância para a qualidade de vida, aprendizado e socialização de todos os alunos, visando a segurança para identificação, colocar todos os alunos no mesmo grau de visibilidade social e atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. Visa atender, alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Unidades Escolares do Ensino Infantil – Pré-Escola e Ensino Infantil – Creches.

Atenciosamente,

Maria Cláudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA e informe o código BEF2-59BF-0B97-13BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEF2-59BF-0B97-13BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 17/11/2023 15:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 17/11/2023 17:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEF2-59BF-0B97-13BA

Memorando 6- 20.776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 17/11/2023 às 15:12:58

Boa tarde!

Solicito informações quanto a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a contratação pleiteada.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 7- 20.776/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/11/2023 às 16:38:30

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA Nº 1718 - CRECHES;

FICHA DE DESPESA Nº 1701 - PRÉ-ESCOLA;

FICHA DE DESPESA Nº 1682 - FUNDAMENTAL.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 74- 751/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/11/2023 às 10:40:46

Seguem requisições para atendimento ao Memorando 20.776/2023 - Aquisição de uniforme escolar

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisiCAo_14869.pdf
requisiCAo_14872.pdf
requisiCAo_14873.pdf
requisicao_14874.pdf
requisicao_14876.pdf
requisiCAo_14877.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 10:47:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5FE1-D13F-4B46-C491**

Requisição: 14869 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1718 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos das Creches Municipais. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	248,000000	PAR	35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Requisição: 14872 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1718 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos das Creches Municipais. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	250,000000	JG	35.26229	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	250,000000	PÇ	35.26230	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
3	250,000000	PÇ	35.26231	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
4	250,000000	PÇ	35.26232	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT | REQUISIÇÃO DE COMPRA |

Requisição: 14873 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1701 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos da Educação Infantil. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	747,000000	PAR	35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Requisição: 14874 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1701 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos da Educação Infantil. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	795,000000	JG	35.26229	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	765,000000	PÇ	35.26230	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
3	765,000000	PÇ	35.26231	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
4	765,000000	PÇ	35.26232	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Requisição: 14876 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1682 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.092,000000	PAR	35.26320	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Requisição: 14877 **Ano:** 2023 **Data:** 21/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1682 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 200.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.284,000000	JG	35.26229	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	1.162,000000	PÇ	35.26230	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
3	1.162,000000	PÇ	35.26231	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
4	1.162,000000	PÇ	35.26232	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491 e informe o código 5FE1-D13F-4B46-C491

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FE1-D13F-4B46-C491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 10:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FE1-D13F-4B46-C491

Proc. Administrativo 75- 751/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 21/11/2023 às 10:55:09

Bom dia!

Seguem pedidos anexos para emissão de empenhos para atendimento ao Memorando 20.776/2023 - Aquisição de uniforme escolar

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

pedido_9130.pdf
pedido_9131.pdf
pedido_9132.pdf
pedido_9133.pdf
pedido_9135.pdf
pedido_9136.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/11/2023 10:58:12	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A7D-1680-5C35-5081**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Pedido: 9130/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14869/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1718 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos das Creches Municipais. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
Fantasia: H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS **Fone:** (41)999956-1770 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70 Palmital
Cidade: COLOMBO **Cep:** 83413386 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 33088750000116 **Inscrição Estadual:** 90809199-02 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	248,000000	PAR	35.26320-0	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). *Marca: Doces Passos*	49,0000	12.152,00

Valor Total: 12.152,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 12.152,00

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Pedido: 9131/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14872/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1718 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos das Creches Municipais. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Fantasia: VICKYTEC **Fone:** (41)99293-4491 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Celestino Menssing de SSiqueira, nº 271 - Br 9 Cidade Industrial
Cidade: CURITIBA **Cep:** 81350240 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 08257978000226 **Inscrição Estadual:** 90923498-00 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 45 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - CAMISETAS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	250,000000	JG	35.26229-0	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	18,4000	4.600,00

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	250,000000	PÇ	35.26230-0	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em	14,4100	3.602,50

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*		
0003	250,000000	PÇ	35.26231-0	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	35,0000	8.750,00
0004	250,000000	PÇ	35.26232-0	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote. *Marca: Vickytex*	20,0000	5.000,00

Valor Total:	21.952,50	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	21.952,50

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Pedido: 9132/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14873/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1701 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos da Educação Infantil. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
Fantasia: H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS **Fone:** (41)999956-1770 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70 Palmital
Cidade: COLOMBO **Cep:** 83413386 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 33088750000116 **Inscrição Estadual:** 90809199-02 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	747,000000	PAR	35.26320-0	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). *Marca: Doces Passos*	49,0000	36.603,00

Valor Total: 36.603,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 36.603,00

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Pedido: 9133/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14874/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1701 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos da Educação Infantil. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Fantasia: VICKYTEC **Fone:** (41)99293-4491 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Celestino Menssing de SSiqueira, nº 271 - Br 9 Cidade Industrial
Cidade: CURITIBA **Cep:** 81350240 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 08257978000226 **Inscrição Estadual:** 90923498-00 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 45 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - CAMISETAS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	795,000000	JG	35.26229-0	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	18,4000	14.628,00

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	765,000000	PÇ	35.26230-0	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em	14,4100	11.023,65

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*		
0003	765,000000	PÇ	35.26231-0	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	35,0000	26.775,00
0004	765,000000	PÇ	35.26232-0	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote. *Marca: Vickytex*	20,0000	15.300,00

Valor Total:	67.726,65	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	67.726,65

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido: 9135/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14876/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1682 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tênis para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14831 - RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
Fantasia: H2 COMÉRCIO DE CALÇADOS **Fone:** (41)999956-1770 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: TRAVESSA LAGO IGAPO, Nº 70 Palmital
Cidade: COLOMBO **Cep:** 83413386 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 33088750000116 **Inscrição Estadual:** 90809199-02 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 3 - TÊNIS ESCOLAR

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	1.092,000000	PAR	35.26320-0	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). *Marca: Doces Passos*	49,0000	53.508,00

Valor Total: 53.508,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 53.508,00

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Pedido: 9136/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 90/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 751 / 2023 **Requisição Nro.:** 14877/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000331
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 1682 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de uniformes para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental. (memorando 1 Doc 20776/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 090/2023.
Tipo de Objeto: Uniforme Escolar
Objeto: Contratação de Empresa para contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13802 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Fantasia: VICKYTEC **Fone:** (41)99293-4491 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Celestino Menssing de SSiqueira, nº 271 - Br 9 Cidade Industrial
Cidade: CURITIBA **Cep:** 81350240 **Estado:** PR
Cnpj/Cpf: 08257978000226 **Inscrição Estadual:** 90923498-00 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 45 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - CAMISETAS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.284,000000	JG	35.26229-0	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote "V", personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	18,4000	23.625,60

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1.162,000000	PÇ	35.26230-0	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em	14,4100	16.744,42

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

Lote: 2 - BERMUDAS E AGASALHOS

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*		
0003	1.162,000000	PÇ	35.26231-0	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m²; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Marca: Vickytex*	35,0000	40.670,00
0004	1.162,000000	PÇ	35.26232-0	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote. *Marca: Vickytex*	20,0000	23.240,00

Valor Total:	104.280,02	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	104.280,02

CAJATI, 21 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081 e informe o código 6A7D-1680-5C35-5081

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A7D-1680-5C35-5081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 10:58:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A7D-1680-5C35-5081

Proc. Administrativo 76- 751/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/12/2023 às 11:09:37

Prezados,

Encaminho a Publicação e portaria.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_075_Diario_Oficial.pdf
PORTARIA_1600_23.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

				branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.			
	3	4.300	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m2, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m². Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.	R$ 20,00	R$ 86.000,00	Vickytex
TOTAL GERAL DO LOTE 02					**R$ 298.463,00**		

Assinatura: 16.11.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 61. Cajati/SP, 16 de novembro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira e LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **075/2023-2** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME:**

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em	R$ 49,00	R$ 210.700,00	Doces Passos / Estação do Conhecimento

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF8C-F102-3851-A14C e informe o código CF8C-F102-3851-A14C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

				produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).			
TOTAL GERAL DO LOTE 03						**R$ 210.700,00**	

Assinatura: 16.11.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 61. Cajati/SP, 16 de novembro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira e LEANDRO DE MORAIS - Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Aditamento em virtude de alteração de preços do Termo de Ata de Registro de Preços nº **30/2023-14** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do termo de referencia do edital, na modalidade Pregão, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). **INOVAMED HOSPITALARE LTDA** tendo o seguinte lote aditado:

Lote	DESCRIÇÃO	UNIT. REAJUSTADO	MARCA
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	R$ 246,8277	BLAUBIMAX BLAU

Assinatura: 21 de novembro de 2023. Cajati, 21.11.2023 LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **076/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; **sem vasilhame**; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer	Galão	**2630**	***R$ 11,80***	***Litoral***

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF8C-F102-3851-A14C e informe o código CF8C-F102-3851-A14C

PORTARIA Nº 1600, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada, **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**, Servidora Comissionada na função de Secretária Municipal da Educação, como Gestora da Ata de Registro de Preço nº 075/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida pelo **EDIVAN LIMA DE MATTOS,** Servidor efetivo, exercendo o cargo Chefe da Divisão de Infraestrutura, Modalidade Pregão Eletrônico n° 090/2023, Processo nº 751/2023 1DOC, firmado com a empresa**, VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5066-98F4-30F9-4B66 e informe o código 5066-98F4-30F9-4B66